

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACVEST

CONTABILIDADE E PRODUÇÃO

ISSN 1807-2542

**Ano XV
Número 15
Janeiro / Dezembro
2019**



15

CONTABILIDADE & PRODUÇÃO

Revista de Artigos e Produção Acadêmica do Curso
de Ciências Contábeis da UNIFACVEST

Ano XV, Lages: CENTRO UNIVERSITÁRIO
UNIFACVEST - jan/dez 2019

CONTABILIDADE & PRODUÇÃO - ISSN 1807-2542

CONTABILIDADE & PRODUÇÃO - Revista de Artigos e Produção Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis da UNIFACVEST. Lages: Papervest Editora, nº 15, janeiro a dezembro de 2019, 105p.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACVEST
Mantenedora: Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora

Publicação da Papervest Editora
Av. Marechal Floriano, 947 - CEP: 88.503-190
Fone: (49)3225-4114 - Lages / SC

www.unifacvest.net

Contabilidade & Produção
Revista de Artigos e Produção Acadêmica do Curso de
Ciências Contábeis da UNIFACVEST

Editor - Renato Rodrigues

Conselho Editorial - Alexandre Antunes Ribeiro Filho; Gustavo Capobianco Volaco; Mário Cesar Brinhosa; Rafael Araldi Vaz; Arceloni Neuza Volpato; Eduard Marquardt; Fabio Eduardo Grunewald Soares; José Correia Gonçalves

Conselho Consultivo - Leonardo Rabelo de Matos Silva; Pedro Hermílio Villas Bôas Castelo Branco; Lourival Andrade Junior; Luiz Fernando Jacinto Maia; Mauricio Cardoso; Zilda Márcia Gricoli Lokoi; Maria das Graças de Souza; Franklin Leopoldo e Sila; Rosangela Miranda Cherem; Mirna Busse Pereira; Maria Leite Holthausen

Revisão de Artigos - Andréia Biolchi Mayer; Bruna Larissa Boaventura; Carla Carolina Rech; Carla Regina Costa Furlan; Everton Luiz Patricio; Fernando Marcelino; Joyce Graziela Maia Furtado Tigre de Oliveira; Maikel Reck Kortmann; Mauro Silveira Machado; Priscila Tavares dos Santos; Robson Ilha

Diagramação - Giovani Marcon e Marcelo Antonio Marim

CONTABILIDADE E PRODUÇÃO, Revista de Artigos e Produção Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis da UNIFACVEST / Centro Universitário UNIFACVEST. Ano XV, nº 15, Lages: Papervest Editora – jan/dez 2019. 105p.

Anual
ISSN 1807-2542

1. Contabilidade. 2. Fenômenos Patrimoniais. 3. Atos e Fatos Administrativos e Contábeis. 4. Legislação Fiscal e Tributária. 5. Gerência Econômica e Financeira.

I. Título

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACVEST

Reitor

Geovani Broering

Pró-reitora Administrativa

Soraya Lemos Erpen Broering

Pró-reitor de Pesquisa e Extensão

Renato Rodrigues

Pró-reitor Acadêmico

Roberto Lopes da Fonseca

APRESENTAÇÃO

Ao iniciar o Curso de Ciências Contábeis da UNIFACVEST, uma das primeiras preocupações foi a de produzir paralelamente ao curso, uma revista científica que pudesse ser um elo de ligação entre professores, alunos e instituição, no sentido de fazer com que todos tivessem a oportunidade de publicar suas produções num veículo especialmente criado para o curso. Assim, depois de muitas discussões foi criada a Revista Contabilidade & Produção, com o propósito de oportunizar para a Região Serrana de Santa Catarina e mais especificamente para Lages, o desenvolvimento das ciências como um produto de reflexão, desenvolvido e focado no interesse maior para acompanhar a evolução das tecnologias emergentes, de um mundo cada vez mais próximo do cidadão.

As descobertas científicas e o desenvolvimento tecnológico têm avançado tão rapidamente que torna-se cada vez mais incessante a busca do conhecimento. E para refletir sobre os avanços que a humanidade vem conquistando através das ciências, e sobretudo as mudanças que vêm ocorrendo no mundo dos negócios, a Revista Contabilidade & Produção é mais um instrumento de apoio, que aborda assuntos de relevante importância, tais como: Terceirização de Serviços, Balanço Social, Distribuição da Riqueza Gerada, Demonstração do Valor Adicionado, entre outros assuntos que são abordados na mesma. Estaremos socializando e interagindo os interesses da UNIFACVEST, dos Professores, dos Acadêmicos e da Sociedade, para que o conhecimento seja sempre uma constante no nosso dia-a-dia.

Geovani Broering
Reitor do Centro Universitário UNIFACVEST

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA: FUNCIONAMENTO, FORMAS E A VARIAÇÃO CAMBIAL SOBRE O PROCESSO DE EXPORTAÇÃO

Camila Laurentino; Ceniro Ferreira de Sousa; Amanda Miranda Silva; Eder Claudio Bastos.....01

CONTABILIDADE GERENCIAL PARA TOMADA DE DECISÃO

Marcele Daniele Mota Lima; Ceniro Ferreira de Sousa; Amanda Miranda Silva; Eder Claudio Bastos.....11

PERÍCIA CONTÁBIL – FOLHA DE PAGAMENTO

Thayse Moreira Arruda; Ceniro Ferreira de Sousa; Amanda Miranda Silva; Betina Ines Backes.....23

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LUCRO REAL X LUCRO PRESUMIDO: ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA DE VENDA DE VESTUÁRIO

Elisabethe Silva; Ceniro Ferreira de Sousa; Amanda Miranda Silva; Eder Claudio Bastos.....32

RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

José Rafael Albuquerque de Oliveira; Ceniro Ferreira de Sousa; Amanda Miranda Silva; Eder Claudio Bastos.....40

UM ESTUDO DE CASO SOBRE O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO E INCENTIVOS FISCAIS NA EXPORTAÇÃO

Geziane Maciel; Ceniro Ferreira de Sousa; Amanda Miranda Silva; Betina Ines Backes.....51

A PERÍCIA CONTÁBIL E SUA IMPORTÂNCIA NA SOLUÇÃO DOS LITÍGIOS: UM ESTUDO DE CASO MENSURANDO LUCROS CESSANTES EM AÇÃO JUDICIAL NA ÁREA CÍVEL

Regina Martins Bastos; Ceniro Ferreira de Sousa; Ana Paula Rampi; Eder Claudio Bastos.....60

CONTABILIDADE PÚBLICA: ENFOQUE NAS ETAPAS DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Simone de Lorenzi; Ceniro Ferreira de Sousa; Amanda Miranda Silva; Betina Ines Backes.....73

OS IMPACTOS DOS CONTRATOS INTERMITENTES EM UMA EMPRESA

Morgana Santini; Ceniro Ferreira de Sousa; Amanda Miranda Silva; Eder Claudio Bastos.....87

AUDITORIA INTERNA EM FOLHA DE PAGAMENTO COMO MÉTODO DE PREVENÇÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS

Ingrid Marques; Ceniro Ferreira de Sousa; Amanda Miranda Silva; Betina Ines Backes.97

NORMAS PARA COLABORADORES.....105

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA: FUNCIONAMENTO, FORMAS E A VARIAÇÃO CAMBIAL SOBRE O PROCESSO DE EXPORTAÇÃO

Camila Laurentino¹
Ceniro Ferreira de Sousa²
Amanda Miranda Silva³
Eder Claudio Bastos⁴

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar a Empresa Comercial Exportadora (ECE), suas funções, funcionamento e aspectos fiscais. Para os produtores de pequeno e médio porte, que querem investir na exportação, porém nem sempre possui recursos financeiros, a exportação por meio da ECE beneficia com incentivos fiscais e proporciona ao desenvolvimento e a abertura da empresa para o mundo. Os estabelecimentos industriais ou comerciais que venderem seus produtos as Empresas Comerciais exportadoras terão tratamento tributário diferenciado em relação ao mercado interno. Para as operações de exportação que é a negociação que envolve a troca de moedas por intermédio das instituições financeiras ou corretoras, será demonstrado no estudo de caso a variação cambial no processo de exportação e as formas de contabilização como prevê a legislação.

Palavras-chave: Comercial Exportadora. Exportação. Variação Cambial.

ABSTRACT

The present work aims to present the Commercial Export Company, its functions, operation and fiscal aspects. For small and medium-sized producers, who want to invest in exports, but do not always have financial resources, export through ECE benefits from tax incentives and provides the development and opening of the company to the world. The industrial or commercial establishments that sell their products the Commercial Exporting Companies will have differential tax treatment in relation to the domestic market. For the export operations that is the negotiation that involves the exchange of currencies through the financial institutions or brokerage houses, the case study will show the exchange rate variation in the export process and the forms of accounting as provided by the legislation.

Keywords: Export Trade. Export. Exchange Rate Variation.

¹ Acadêmica da 8ª Fase do Curso de Ciências Contábeis, do Centro Universitário UNIFACVEST.

² Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências da Computação. Doutorando em Direito pela Universidade Veiga de Almeida - UVA.

³ Graduada em Ciências Contábeis. Especialista em Gestão e Finanças. Mestre em Ambiente e Saúde.

⁴ Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências Contábeis.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso apresenta um estudo elaborado através de pesquisa bibliográfica e análise em um estudo de caso em uma Empresa Comercial Exportadora (ECE).

É objetivo deste estudo apresentar conceitos e funcionamento da ECE e as operações de câmbio no processo de exportação, juntamente com a variação cambial.

Para melhor entendimento, no primeiro capítulo será abordado o conceito de Empresas Comerciais Exportadoras, destacando as suas principais características, formas de funcionamento.

No segundo capítulo, será discorrido sobre os aspectos fiscais nas operações de exportação indireta por meio da ECE, onde há um tratamento tributário diferenciado do mercado interno, para incentivar a exportação.

No terceiro capítulo, descreve o câmbio como conversão da moeda estrangeira em moeda nacional e as negociações que envolvem a troca de moeda, conforme previsto na legislação que valores recebidos em moeda estrangeira deverão ser convertidos em reais.

Como estudo de caso, analisou-se uma ECE e as variações cambiais por meio dos recebimentos em dólar. Tendo por objetivo demonstrar as práticas contábeis aplicadas no caso das variações.

1.1 Justificativa

O presente tema foi definido com o intuito de informar e agregar conhecimento à sociedade. Visto que tal seguimento empresarial apesar de sua extrema importância é pouco conhecido, e que devido à falta de informação, muitos fabricantes sejam eles de pequenos ou médios porte, deixam de usufruir das ECEs e obter maior lucratividade através da Exportação.

1.2 Objetivo Geral

Apresentar conceitos e funcionamento da Empresa Comercial Exportadora e as operações de câmbio na exportação.

1.2.1 Objetivos Específicos

- Conceituar o que é uma Empresa Comercial Exportadora;
- Apresentar os benefícios fiscais na exportação indireta;
- Descrever sobre a variação cambial nas operações de exportação.

1.3 Metodologia

Para a elaboração do presente estudo, empregou-se o método dedutivo, sendo utilizadas pesquisas bibliográficas através de livros, sites da internet, artigos e para o estudo de caso documentos internos da ECE analisada, para melhor entendimento sobre este tema.

2 COMERCIAL EXPORTADORA

A denominação oficial de Empresa Comercial Exportadora, também conhecida pela sigla ECE, é reservada exclusivamente às empresas que satisfazem às exigências dos regulamentos específicos e que são organizadas com a finalidade essencial de se dedicarem aos negócios de comércio internacional. No Brasil, essas empresas são certificadas através do decreto – lei Nº 1248 de 29 de novembro de 1972, “Art. 1º- As operações decorrentes de compra de mercadorias no mercado interno, quando realizadas por empresa comercial exportadora, para o fim específico de exportação, terão o tratamento tributário previsto neste Decreto-Lei”. Neste decreto consta os benefícios fiscais concedidos para incentivar a exportação, que proporciona ao desenvolvimento e a abertura de uma empresa para o mundo. “A internacionalização leva ao desenvolvimento da empresa, pois a obriga a modernizar-se, seja para conquistar novos mercados, seja para preservar as suas posições no mercado interno.” (MDIC, 2014, p. 13).

A ECE atua como interventor na exportação indireta, ou seja, elas mediam a venda de mercadorias para outros países. Conforme Garcia (2005), esta empresa devidamente constituída no Brasil é habilitada a desenvolver a prática comercial, comprando e vendendo produtos do produtor ou fabricante, com o fim específico de exportação, remetendo-os posteriormente para o exterior. Para empresas de pequeno e médio porte que desejam exportar seus produtos, como uma alternativa viável seria vender para as ECEs para desenvolvimento do negócio, para que o seu produto seja exportado e conhecido mundialmente sem ter que criar em sua empresa um setor específico de Comércio Exterior, onde normalmente a exportação direta implica em gastos operacionais que os empresários nem sempre estão dispostos ou têm condições de assumir, desta forma através das ECEs os produtores ou fabricantes, podem remeter seus produtos ao exterior sem ter que estruturar com departamento específico suas empresas, atribuindo a complexidade da operação, para empresas que tem como objetivo principal a compra com o fim específico de exportação. Quando as mercadorias são vendidas à ECE com o fim específico de exportação, o governo mantém incentivos fiscais ao produtor e a ECE. Estes incentivos fiscais são relacionados à diminuição ou mesmo isenção de tributos.

As ECEs trabalham normalmente comprando a mercadoria do produtor para revende-las em seguida ao exterior, refaturando-a em seu próprio nome ou atuando como agente, recebendo como base em comissão preestabelecida pelos serviços prestados. Nas operações comerciais realizadas pelas ECEs é comum a revenda de mercadorias, já pactuada no exterior, pois estas não costumam manter estoques.

3 PRINCIPAIS ASPECTOS FISCAIS NAS OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO INDIRETA

A exportação indireta trata-se de venda de produtos que saiam do estabelecimento industrial ou comercial sendo eles os remetentes para as empresas comerciais exportadoras e/ou trading companies. A exportação indireta caracteriza-se, segundo Castro (2005, p. 66), por uma empresa mercantil constituída no Brasil cuja finalidade seja adquirir mercadorias de indústrias ou produtores no mercado interno, com o fim específico de exportação, tornando-se assim o efetivo exportador. Ou ainda, conforme

Keedi (2012, p. 23), na exportação indireta o exportador é outro que não o produtor da mercadoria vendida, ficando este oculto, já que toda operação de exportação, emissão de documentos, etc., fica por conta do vendedor.

Os estabelecimentos industriais ou comerciais que venderem seus produtos as Empresas Comerciais exportadoras terão tratamento tributário diferenciado em relação ao mercado interno, como para o IPI a operação está suspensa do imposto conforme o Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010 Art. 43º, V, alínea a. Referente ao imposto estadual, não há incidência de ICMS previsto na Lei Complementar Nº 87, de 13 de setembro de 1996 Art. 3º, II. Para os impostos federais de PIS e COFINS esta operação é de não incidência da contribuição conforme previsto na Lei Nº 10.637 de 30 de dezembro de 2002, Art. 5º, III, para PIS e para a COFINS está previsto na Lei Nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, Art. 6º, III.

Segundo Galhardo (2006, p.1), nas notas fiscais de exportação indireta emitida pelos estabelecimentos comerciais e industriais deverão constar as seguintes informações:

- Natureza da operação: Remessa com fim específico de exportação;
- CFOP: 5501, 5502, 6501 ou 6502;
- Nas informações complementares da nota deve constar as expressões do IPI suspenso e da não incidência do ICMS.

A Comercial Exportadora no tocante à exportação, terá benefícios fiscais concedidos pelo Governo, do que se refere a carga tributária dos impostos de IPI, ICMS, PIS e COFINS onde é exonerada, ou seja, impostos suspensos ou até mesmo sem incidência das contribuições. O IPI é suspenso conforme previsto na LEI Nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 Art. 39º, I. Não há incidência de ICMS previsto na Lei Complementar Nº 87, de 13 de setembro de 1996 Art. 3º, parágrafo único. Não há incidência das contribuições de PIS e COFINS, conforme previsto na LEI Nº 10.833, de 29 de Dezembro de 2003 Art. 6º, I para COFINS e previsto LEI Nº 10.637, de 30 de Dezembro de 2002 no Art. 5º, I. Porém deve –se observar os prazos para a exportação, onde a ECE que não comprovar o embarque da mercadoria ao exterior no prazo de 180 dias (180 dias) contados a partir da data de emissão da nota fiscal pela vendedora (estabelecimento industrial), ou por destruição, perda ou roubo, ficará sujeita ao pagamento de todos os impostos e contribuições que deixará de ser pago, com acréscimos legais de juros de mora e multa. A ECE poderá ter seu regime de apuração do Lucro Presumido ou Lucro real, observando a legislação vigente sobre a obrigatoriedade da pessoa jurídica. Dos impostos de IRPJ e CSLL deverão ser calculados normalmente nas operações de exportação, onde as ECEs deverão contatar com seu contador um planejamento tributário para aplicar neste caso, onde presumisse que este seguimento de empresa seja melhor opção de Lucro Real por estimativa mensal, devido à variabilidade da taxa de câmbio, onde influência no lucro contábil apurado para geração desses impostos.

Para as notas das ECEs deverá constar as seguintes informações:

- Natureza da Operação: Venda com fim específico de Exportação;
- CFOP: 7501 (Exportação de mercadorias recebidas com fim específico de Exportação);

- CST ICMS: 041 (Não tributada)
- Nos dados adicionais: deverá constar a série, o número e data de emissão de cada nota do estabelecimento remetente, juntamente com a legislação do ICMS.

Devido alterações nas obrigatoriedades, anteriormente o destinatário deveria emitir o documento denominado Memorando-Exportação, de modelo oficial, em 2 (duas) vias, previsto pelo Convênio RICMS-SC/01, Anexo 6, art. 196, foi extinto este modelo por meio da criação da DU-e nos termos, limites e condições estabelecidos na Instrução Normativa RFB nº 1.702, de 21 de Março de 2017:

Art. 7º A DU-E é um documento eletrônico que:

I - contém informações de natureza aduaneira, administrativa, comercial, financeira, tributária, fiscal e logística, que caracterizam a operação de exportação dos bens por ela amparados e definem o enquadramento dessa operação; e

II - servirá de base para o despacho aduaneiro de exportação.

Parágrafo único. As informações constantes da DU-E servirão de base para o controle aduaneiro e administrativo das operações de exportação. (BRASIL, 2017).

4 CÂMBIO

No caso da exportação, câmbio é a conversão da moeda estrangeira em moeda nacional. É a troca de moeda de um país pela de outro. A ação da troca por reais é regulamentada pelo Banco Central. Segundo Nunes (1994, p.46), o câmbio pode ser definido como sendo a troca ou conversão de moeda nacional em estrangeira, ou vice-versa, é regulamentada pelo Banco Central. Ou conforme Vazquez (2009, p. 259) câmbio é uma operação financeira que consiste em vender, trocar, ou comprar valores em moedas de outros países que representem moedas de outros países.

4.1 Operações de Câmbio na Exportação

É a negociação que envolve a troca de moedas por intermédio das instituições financeiras ou corretoras. Não há livre circulação de moedas estrangeiras no Brasil, ou seja, no caso da exportação, valores recebidos em moeda estrangeira deverá ser convertido em reais conforme previsto no DECRETO-LEI Nº 857, de 11 de setembro de 1969.

4.1.1 Adiantamento sobre Contratos de Câmbio

É uma antecipação feita ao exportador em moeda nacional, relativa à moeda estrangeira, a conversão é feita através da taxa de câmbio do dia da contratação do ACC. Está operação são contratados através das instituições financeiras regulamentadas, por exemplo, Banco do Brasil e Banco Santander. É uma espécie de financiamento, onde o banco adianta capital ao exportar sem mesmo antes da mercadoria embarcar. O banco cobra uma pequena taxa de deságio, e o exportador tem até 180 dias para fazer a liquidação total do crédito. Esta operação está vinculada ao recebimento das faturas comerciais

(invoices). Assim que recebido do exterior, através da ordem de pagamento um valor em dólar, o setor financeiro da ECE autoriza a instituição financeira a liquidação parcial ou total do ACC. Está previsto no Capítulo 5, Título 3, da Circular BCB Nº 2.231, de 25 de Setembro de 1992 do Banco Central do Brasil:

O adiantamento sobre contrato de câmbio constitui antecipação parcial ou total por conta do preço em moeda nacional da moeda estrangeira comprada a termo, devendo ter a sua concessão, pelos bancos, e utilização, pelos exportadores, dirigida para o fim precípua de apoio financeiro à exportação.

4.1.2 Câmbio Pronto

Segundo Suzuki (1995, p. 79), caracteriza-se pelo fechamento do câmbio e recebimento do dinheiro assim que o banco receber do importador o pagamento em moeda conversível. Desta forma, o fechamento do câmbio é realizado por instituições financeiras regulamentadas pelo Banco Central. Firma-se um contrato, onde é estipulado o valor em moeda estrangeira e a taxa do câmbio, o valor será convertido nesta taxa e creditado em reais no banco da exportadora. Nesta operação de câmbio pronto o Bacen não fixa uma taxa específica, deste modo, os agentes autorizados referenciam a taxa de acordo com a cotação da moeda e as taxas podem ser livremente negociadas entre as instituições e seus clientes. Está modalidade da troca de moedas é feita após o embarque da mercadoria. Está previsto no Capítulo 1, Título 7, da Circular BCB Nº 2.231, de 25 de Setembro de 1992 do Banco Central do Brasil “São livremente pactuadas entre as partes as taxas de câmbio pelas quais se contratam operações de compra e de venda de moeda estrangeira, para liquidação pronta ou futura”.

4.1.3 Câmbio Travado

Nesta operação de câmbio travado, segundo Suzuki (1995, p.79), o exportador fecha o contrato de câmbio a uma taxa fixa, não recebendo de imediato o respectivo valor. Está modalidade também é feito por instituições financeiras regulamentadas pelo Bacen e pode ser feito antes ou depois do embarque das mercadorias.

Está operação nada mais é do que congelar uma taxa do câmbio para aproveitar uma boa taxa. O Exportador recebe do seu cliente do exterior em moeda estrangeira e por meio da ordem de pagamento recebida o exportador autoriza o seu banco a fazer a conversão para reais e assim creditando na conta, utilizando a taxa travada. É uma garantia ao exportador caso venha ter queda da taxa no câmbio pronto.

5 VARIAÇÃO CAMBIAL DE ORDEM MONETÁRIA

Variação cambial é a diferença que ocorre no valor do produto, comparando a data de compra e o dia de pagamento. Essa variação acontece graças ao fluxo cambial, ou seja, a desvalorização ou a valorização de determinada moeda em relação a outra. Conforme Galhardo (2017) as entidades que tiverem crédito a receber e/ou obrigações a pagar em moeda estrangeira deverão, por ocasião do levantamento de balanços, pro-

ceder à atualização da expressão monetária, em reais, desses valores com base na taxa cambial vigente na data.

5.1 Taxas Cambiais

Taxa cambial é o preço em moeda nacional, de uma unidade de moeda estrangeira, mede o valor externo da moeda. No Brasil, o Banco Central do Brasil atua como órgão fiscalizador do sistema, controla a entrada e a saída de divisas e administra as reservas cambiais. Os bancos comerciais podem operar na área cambial mediante autorização daquele organismo. Devem ser utilizadas as taxas cambiais verificadas no fechamento do mercado de câmbio. Na atualização de direitos de créditos, devem ser utilizadas as taxas para compra, enquanto que na utilização de obrigações, devem ser utilizadas as taxas para venda. As taxas são fornecidas pelo BACEN.

5.2 Variação Cambial Ativa

Ganho monetário na variação cambial. Exemplo: uma dívida de US\$ 1.000,00. Na assinatura do contrato a taxa do dólar estava US\$ 3,10 = R\$ 3.100,00. Ao pagar este valor, verifico que o dólar está com uma taxa de US\$ 3,00 = R\$ 3.000,00. Isso significa que ganhei R\$ 100,00 devido à variação da moeda.

5.3 Variação Cambial Passiva

Perda monetária na variação cambial. Exemplo: uma dívida de US\$ 1.000,00. Na assinatura do contrato a taxa do dólar estava US\$ 3,20 = R\$ 3.200,00. Ao pagar este valor, verifico que o dólar está com uma taxa de US\$ 3,40 = R\$ 3.400,00. Isso significa que perdi R\$ 200,00 devido à variação da moeda.

6 ESTUDO DE CASO: OPERAÇÕES DE CÂMBIO NA COMERCIAL EXPORTADORA

A empresa analisada é uma Comercial Exportadora, tem por atividade principal a exportação de madeiras serradas. Está ECE compra as mercadorias dos pequenos e médios produtores com o fim específico de exportação e vende-as ao cliente do exterior, onde o pagamento desta venda é feito em Dólar (US\$), sua forma de tributação é Lucro Real por estimativa mensal, onde analisado os resultados de anos anteriores seria a melhor opção de tributação para o ano corrente devido a variabilidade na taxa cambial. Para os valores recebidos e contratado em dólar a resolução dos Princípios Contábeis CFC nº 530, de 23 de outubro de 1981, prevê que a Entidade deverá registrar seus valores em moeda corrente nacional conforme o Princípio da Expressão monetária, “O patrimônio e as operações da entidade devem ser expressos na moeda em vigor no país, convertendo-se nesta as transações realizadas noutras moedas”.

Desta forma, este estudo tem por objetivo demonstrar as práticas contábeis aplicadas no caso da conversão da moeda estrangeira para a corrente nacional.

6.1 Venda de Mercadorias com fim Específico de Exportação - ECE

A ECE emite a nota fiscal eletrônica no modelo A1, para o cliente do Exterior, o despachante aduaneiro contratado para prestar serviço de assessoramento aos exportadores, e se encarrega da documentação necessária para a liberação de mercadorias destinadas ao exterior, o despachante emite a fatura comercial. A fatura comercial (INVOICE) é o documento em que nele está descrito todos os dados da operação de venda entre o exportador brasileiro e o importador estrangeiro, nesta consta os dados da nota brasileira redigida em inglês, é um documento de uso obrigatório, que é acompanhada do romaneio (PACKING LIST) este documento apresenta as mercadorias que são acondicionadas em mais de um volume ou até mesmo um único mais com vários tipos de produtos, Conhecimento de Embarque (BILL OF LADING) este atesta que a mercadoria foi efetivamente embarcada e da DU-E que serve como base para o despacho aduaneiro. Utilizando a taxa da compra do dia 14/01/2019 3,7255 de forma resumida segue ilustrada abaixo:

6.2 Variação Cambial até o Embarque das Mercadorias

Através da Portaria MF Nº 356, de 05 de dezembro de 1988 (Publicada no DOU de 07/12/1988, página 3133) define o critério de conversão de moeda estrangeira para efeito do registro da receita bruta de vendas nas exportações. Trata como receita de vendas a variação cambial do momento da emissão da nota fiscal de venda até o momento do embarque das mercadorias, utilizando a taxa de compra do BACEN. Desta forma, devemos separar e agrupar no grupo de Receita Operacional, uma conta que podemos chamar de Variação Cambial Antes do Embarque. Conforme segue portaria:

I - A receita bruta de vendas nas exportações de produtos manufaturados nacionais será determinada pela conversão, em cruzados, de seu valor expresso em moeda estrangeira à taxa de câmbio fixada no boletim de abertura pelo Banco Central do Brasil, para compra, em vigor na data de embarque dos produtos para o exterior. I.1 Entende-se como data de embarque dos produtos para o exterior aquela averbada pela autoridade competente, na Guia de Exportação ou documento de efeito equivalente. II - As diferenças decorrentes de alteração na taxa de câmbio, ocorridas entre a data do fechamento do contrato de câmbio e a data do embarque, serão consideradas como variações monetárias passivas ou ativas.

Abaixo é demonstrado como se calcula a variação até o momento do embarque e a forma de contabilização. Para a apresentação a seguir, será utilizado valores do quadro 1, considerando o momento do embarque no dia 22/01/2019 com a taxa de 3,7609:

Sendo assim, na conta do cliente há o lançamento da nota de venda no valor de R\$ 35.669,43, agora com mais o valor da variação cambial ativa o saldo da conta do cliente será R\$ 36.008,36 a receber.

6.3 Recebimento da fatura por Contrato de Câmbio Pronto

O cliente do exterior faz o pagamento em dólar para a ECE, onde está fica de posse da ordem de pagamento para trocar com instituição financeira. A ECE pactua um contrato de câmbio Pronto, com a instituição financeira Santander, sobre número 198797975, data em 31/01/2019, com a taxa de liquidação de US\$ 3,7670 no montante total do dólar US\$ 9.574,40, a liquidação segue ilustrada a seguir:

No caso do recebimento, devemos levar em conta que o saldo já está atualizado com a variação do embarque, desta forma o meu saldo na conta do cliente UFP era de R\$ 36.008,36, onde o valor da diferença do saldo anterior para o valor recebido é a variação cambial ativa ou passiva conforme o lançamento contábil.

Para a liquidação em câmbio travado, segue o mesmo padrão de reconhecimento da receita de variação cambial antes do embarque, o que vai diferenciar é a taxa da liquidação da trava.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise sobre Empresas Comerciais Exportadoras e sua funcionalidade, que consiste em comprar mercadorias no mercado interno com o fim específico de exportação e venda no exterior, visto que por sua vez, os pequenos e médios produtores não teriam condições monetárias para concluir a negociação,

Pois além da burocracia que há no processo de exportação, a mesma teria que enfrentar suas dificuldades de ordem organizacional para cumprir todo o seu papel no mercado interno, portanto, exportar seria tarefa árdua. Notoriamente é por meio das ECEs que os pequenos e médios produtores obtêm suas marcas reconhecidas no comércio Exterior.

Entretanto, por meio do estudo de caso é que se obteve uma visão clara sobre o funcionamento da variação cambial no processo de exportação e como se dá a sua contabilização perante a legislação tributária brasileira, visto que deve haver conversão dos valores da moeda estrangeira para a moeda corrente nacional através da troca de moedas com instituições brasileira, onde se destaca a variação cambial que ocorre durante o processo financeiro de exportação.

Desta forma conclui-se que embora não muito conhecidas as Empresas Comerciais Exportadoras são de suma importância para o desenvolvimento econômico do país em que está inserida.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Instrução normativa RFB nº 1702, de 21 de março de 2017**: Disciplina o despacho aduaneiro de exportação processado por meio de Declaração Única de Exportação (DU-E). Disponível em: < http://receita.economia.gov.br/orientacao/aduaneira/manuais/exportacao-portal-unico/introducao/copy_of_conceitos-e-definicoes-gerais>. Acesso em: 18 maio 2019.

GARCIA, Luiz Martins. **Exportar – Rotinas e Procedimentos, Incentivos e Formação de Preços**. São Paulo: Aduaneiras, 2005.

KEEDI, Samir. **ABC do Comércio Exterior – abrindo as primeiras páginas**. 4.ed. São Paulo: Aduaneiras, 2012.

MDIC, 2014. **Guia prático de exportação de Serviços** – Junho/2014. Disponível em: http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1426697517.pdf> Acesso em: 16 mai. 2019.

NUNES, Lúcia de Fátima Bucar. **Manual de Exportação da pequena empresa**. Brasília: SEBRAE, 1994.

O CONTADOR, 2001. **Princípios Fundamentais de Contabilidade**. Disponível em: <http://www.ocontador.jex.com.br/contabilidade/principios+fundamentais+da+contabilidade>> Acesso em: 19 mai. 2019.

PLANALTO, 2002. **LEI Nº 10.637** – Dezembro/2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10637.htm> Acesso em: 18 mai. 2019.

PLANALTO, 2003. **LEI Nº 10.833** – Dezembro/2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.833.htm> Acesso em: 18 mai. 2019.

PLANALTO, 2010. **DECRETO Nº 7.212** – Junho/2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7212.htm#art617 Acesso em: 16 mai. 2019.

PORTAL TRIBUTÁRIO, 2006. **Principais Aspectos Fiscais nas Operações de Exportação Indireta**. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/artigos/exportacaoindireta.htm>> Acesso em: 18 mai. 2019.

RESENDE, Leone Soares de. **Trading Company Brasileira/ Empresa Comercial Exportadora**. São Paulo: Atlas, 1979.

SUZUKI, Ana Lúcia. **Exportar e Importar Acredite nesta Ideia**. São Paulo: Maltese, 1995. VAZQUEZ, José Lopes. **Comércio Exterior Brasileiro**. São Paulo: Atlas, 2009.

CONTABILIDADE GERENCIAL PARA TOMADA DE DECISÃO

Marcele Daniele Mota Lima¹
Ceniro Ferreira de Sousa²
Amanda Miranda Silva³
Eder Claudio Bastos⁴

RESUMO

Este trabalho de Contabilidade Gerencial irá apresentar a importância da mesma sobre o processo de tomada decisão, visando a melhoria da qualidade de gestão. Tem como objetivo sintetizar a importância das demonstrações contábeis e relatórios gerenciais, tornando-se relevante para que os usuários compreendam e busquem as informações gerenciais como ferramenta de análise, a partir de dados claros, seguros. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica ou investigação científica, e o estudo prático. O estudo de caso foram levantadas informações das empresas para serem confrontadas com o conhecimento teórico acerca do tema e foi possível perceber que as empresas tem uma opinião um pouco equivocada a respeito da Contabilidade vendo a mesma como um mero instrumento para atender o Fisco.

Palavras-chaves: Contabilidade. Gestão. Tomada de Decisão. Informação.

ABSTRACT

This work of Managerial Accounting will present the importance of the same on the decision-making process, aiming at improving the quality of management. It aims to synthesize the importance of accounting statements and management reports, making it relevant for users to understand and seek management information as a tool for analysis, based on clear, safe data. The methodology used was the bibliographic research or scientific investigation, and the practical study. The case study was collected information of the companies to be confronted with the theoretical knowledge about the subject and it was possible to perceive that the companies have a somewhat misleading opinion about Accounting seeing it as a mere tool to meet the Treasury.

Key words: Accounting. Management. Decision Making. Information.

¹ Acadêmica da 8ª Fase do Curso de Ciências Contábeis, do Centro Universitário UNIFACVEST.

² Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências da Computação. Doutorando em Direito pela Universidade Veiga de Almeida - UVA.

³ Graduada em Ciências Contábeis. Especialista em Gestão e Finanças. Mestre em Ambiente e Saúde.

⁴ Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências Contábeis.

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade é uma ciência social que tem como objetivo principal controlar o patrimônio das entidades em decorrência de suas variações, e tem por finalidade registrar fatos e produzir informações que possibilitem ao dono do patrimônio o controle e planejamento do seu. Portanto a contabilidade gerencial colabora muito nesse fortalecimento, dão base para as empresas planejarem o presente e o futuro por meio de informações reais e em tempo real.

Neste estudo serão abordados: no capítulo 1, será falado sobre a justificativa para o tema escolhido, objetivo que o trabalho tem demonstrar a importância da Contabilidade Gerencial, e de que forma foi elaborada a pesquisa. No capítulo 2, será apresentado o conceito de Contabilidade Gerencial e sua eficácia para o bom andamento das empresas, no capítulo 2.1, será sobre a diferença entre Contabilidade Gerencial e Contabilidade Financeira.

No capítulo 2.2, será abordado as Demonstrações Contábeis tais como: balanço patrimonial, demonstrativo do resultado do exercício, e também o demonstrativo de fluxo de caixa e como essas informações podem auxiliar no gerenciamento e processo de tomada de decisão das empresas.

No capítulo 2.3 será tratado sobre os relatórios gerenciais que ao contrário das demonstrações contábeis servem apenas para transmitir informações que não são fornecidas pela mesma, falaremos de alguns relatórios gerenciais como por exemplo os de contas a pagar, a receber e controle de estoque. No capítulo 2.4, falaremos do processo de tomada de decisão sua importância, a forma como os relatórios gerados pela contabilidade influenciam neste processo e maneira positiva ou negativa.

No capítulo 3, será apresentado o estudo de caso feita através de entrevistas com gestores de empresas, de forma que possamos compara a teoria com a realidade e se traz algum benefício para as empresas.

1.1 Justificativa

O tema escolhido para este trabalho de conclusão curso, foi a Contabilidade Gerencial, onde abordarei a importância da mesma para o processo de tomada de decisão das empresas, foi levado em consideração, que os gestores necessitam de informações a respeito de suas atividades de forma clara, organizada, com qualidade, para que assim possam tomar decisões ágeis, e fazendo dos seus negócios ainda mais competitivos.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivos Geral

Objetivo geral desta pesquisa é mostrar a importância da Contabilidade Gerencial, assim como a utilização destas informações destacando a sua influência no planejamento e controle, dentro das organizações.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Descrever contabilidade gerencial, verificar os demonstrativos contábeis com enfoque nas contas gerenciais.
- Diferenciar contabilidade gerencial da contabilidade financeira;
- Compreender o processo de tomada de decisão.

1.2.3 Metodologia

Esta pesquisa foi elaborada de forma descritiva, através de pesquisas bibliográficas em livros, artigos contábeis, textos, sites acadêmicos e científicos, dissertações como qual procura mostrar a importância da contabilidade gerencial, como propósito de apresentar a influência na tomada de decisão para os diretores, administradores das empresas.

2 CONTABILIDADE GERENCIAL

A Contabilidade é uma ciência que permite, através de suas técnicas, manter um controle permanente do patrimônio da empresa.

A Contabilidade Gerencial refere-se a uma área de atuação da contabilidade que é um instrumento de apoio na gestão dos negócios que poderá contribuir significativamente para a eficiência operacional da organização, pois auxilia as empresas a coletar, processar e relatar informações para uma variedade de decisões operacionais e administrativas.

A gestão de uma empresa depende de um plano financeiro com valores e metas definidos. Para que este plano seja realizado com precisão e competência o empresário poderá buscar recursos na contabilidade gerencial.

De acordo com a Associação Nacional dos Contadores dos Estados Unidos, (relatório número 1A):

Contabilidade Gerencial é o processo de identificação, mensuração, acumulação, análise, preparação, interpretação e comunicação de informações financeiras utilizadas pela administração para o planejamento, avaliação e controle dentro de uma organização e para assegurar e contabilizar o uso apropriado de seus recursos. (apud PADOVEZE, 2010, p.33).

Desta maneira, a contabilidade gerencial sempre estará fornecendo informações sobre o que está ou não dando certo na execução do plano financeiro, essas informações fornecidas são repassadas através de relatórios, que detalham onde a empresa está desperdiçando dinheiro, quais as fontes de prejuízo, bem como as fontes de lucro. Então apenas isto, também apontar as medidas a serem tomadas pelos gestores das empresas.

2.1 Contabilidade Gerencial x Contabilidade Financeira

De modo geral, contabilidade compreende-se como interna e externa. A prin-

principal diferença entre Contabilidade Financeira (externa), é que apresenta informações para agentes de fora da entidade, ou seja, fornecedores, bancos e etc. No entanto, Contabilidade Gerencial (interna) apresenta informações e promove apoio no processo decisório interno da empresa, como sócios, gestores entre outros.

Segundo Padoveze (2010 p.38), os métodos da contabilidade financeira e da contabilidade gerencial foram desenvolvidos para diferentes propósitos e para diferentes usuários das informações financeiras.

2.2 Demonstrações Contábeis

Nos dias atuais não cabe mais ao contador apenas se ater às informações fiscais, além dessa obrigação, surge o papel de orientar para um planejamento adequado nas empresas, verificando a veracidade e a precisão das informações que auxiliam no processo para as tomadas de decisões por parte dos gestores. Cabe ao contador orientar como demonstrativos contábeis, visando o progresso dessas organizações.

Conforme Crepaldi (2008, p.5): “Contabilidade Gerencial é o ramo da Contabilidade que tem por objetivo fornecer instrumentos aos administradores de empresas que os auxiliem em suas funções gerenciais.”

2.2.1 Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial é uma das demonstrações exigidas em lei, e visa demonstrar a situação patrimonial e financeira da empresa em um determinado período. Cruz et al. (2009, p. 36) destaca que,

O balanço patrimonial é um dos mais importantes relatórios contábeis. Através dele é possível se perceber a situação patrimonial e financeira de uma entidade. Trata-se de uma demonstração estática. Seus números refletem a situação de uma entidade em um momento específico.

O balanço patrimonial é um documento exigido com bastante frequência pelas instituições financeiras, pelos fornecedores e outros usuários. Esse demonstrativo é um dos mais importantes de uma empresa, pois é por meio dele que se pode identificar a capacidade da mesma em honrar os seus compromissos com os terceiros, avaliar a estrutura do capital da empresa, dentre outras informações.

2.2.2 Demonstrativo do Resultado do Exercício

A demonstração do resultado do exercício apresenta o resultado do período e os fatores determinantes para obtê-los. Nesse demonstrativo é possível visualizar as informações de faturamento, custos dos produtos, mercadorias ou serviços, as despesas do período e seu resultado.

Cruz et al. (2009, p. 83) destaca que a “demonstração do resultado do exercício é um demonstrativo contábil de caráter obrigatório que relaciona as contas de resultado, diminuindo as despesas das receitas, chegando ao lucro do exercício.”

Ao analisar um DRE se obtém um total de receitas de um determinado período e o confronto das mesmas com os custos e as despesas do mesmo período, obtendo,

dessa forma, um lucro ou um prejuízo. Por meio dessas informações pode-se verificar quais os custos e as despesas que deverão ser gerenciados para a realização dos lucros.

2.2.3 Demonstrativo de Fluxo de Caixa

A demonstração do fluxo de caixa é muito importante para os tomadores de decisão pelo grau de informações que fornece. De acordo com a descrição de Iudícibus, Martins e Gelbeke (2006, p. 398):

“O objetivo primário da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é prover informações relevantes sobre os pagamentos e recebimentos, em dinheiro, de uma empresa, ocorridos durante um determinado período.”

Portanto, um importante instrumento gerencial, pois permite avaliar a capacidade de a empresa honrar seus compromissos e gerar futuros fluxos líquidos positivos de caixa. Com a nova legislação deixou de ser apenas um instrumento gerencial para se tornar uma demonstração obrigatória.

2.3 Relatórios Gerenciais

Os relatórios gerenciais, ao contrário das demonstrações contábeis, servem apenas para transmitir informações que não são oferecidas pelas mesmas.

Esses relatórios são de suma importância para a administração das empresas, pois são eles que vão identificar os índices, mensurar os custos e apontar as falhas e dificuldades que a organização está encontrando. Vale ressaltar, ainda, que os relatórios gerenciais devem conter dados precisos, reais e atuais, para que as decisões sejam tomadas conforme a realidade apresentada neles.

Contudo, os relatórios gerenciais servem para traçar planos e metas para o presente e principalmente para o futuro, o que faz com que a empresa caminhe a passos seguros em busca do seu sucesso no mercado.

2.3.1 Relatórios de Contas a Pagar

O relatório de contas a pagar é um controle financeiro utilizado pelas empresas para controlar o quanto elas têm de obrigações com seus terceiros. Esses compromissos surgem de despesas incorridas na empresa para o funcionamento da mesma, tais como despesas de aluguéis, telefone, energia elétrica, os fornecedores, os quais são, além de muito importante, vitais para o funcionamento da organização, entre outros serviços solicitados pela empresa.

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade, o relatório de contas a pagar é utilizado para controlar as despesas incorridas em um período. Esse controle é de suma importância para qualquer administração de empresa, pois sem esse relatório não se pode controlar o quanto a mesma tem de valores em aberto com seus terceiros. Porém, as contas a pagar não se resumem apenas aos terceiros, mas também aos fornecedores, que, por sua vez, alimentam os estoques para originar o giro de capital da organização.

O relatório de contas a pagar é um relatório gerencial, que permite aos gestores uma boa administração dos pagamentos aos seus fornecedores e aos terceiros. É

um dos relatórios que fazem parte da base para as tomadas de decisões por parte da administração das empresas.

2.3.2 Relatórios de Contas a Receber

Os relatórios de contas a receber são utilizados pelas empresas com a finalidade de controlar o índice de inadimplência por parte de seus clientes. É um relatório muito importante e necessário para que a organização saiba e visualize o valor que ainda tem por receber.

Para Silva (2001, p. 36), “a cobrança é a principal função operacional de contas a receber. A formulação da política de crédito e o acompanhamento de seus resultados são as funções típicas de planejamento e controle de contas a receber”.

De acordo com o autor, a política de crédito e o planejamento do controle dos valores a receber fazem toda a diferença no capital de giro de uma empresa. Quanto mais controle houver no momento da venda, mais certeza a empresa terá de que receberá o valor, mantendo, assim, seu giro de capital e sua sustentabilidade no mercado.

2.3.3 Relatórios de Giro de Estoque

O relatório de giro de estoque é utilizado para verificar quantas vezes o estoque gira em um determinado período. Por meio desse relatório, consegue-se identificar quais os produtos mais solicitados pelos clientes em geral, facilitando a programação de compra de matéria-prima e a fabricação dos produtos.

Na visão de Martins e Alt (2009), Os estoques devem funcionar como reguladores do fluxo de materiais nas empresas, pois a velocidade com que chegam é diferente da velocidade que saem ou são consumidos na empresa. Existe a necessidade de certa quantidade de materiais, que em alguns momentos aumenta e em outros diminui, amortecendo as variações. Os níveis de estoques trazem vantagens e desvantagens às empresas, o estoque alto, por exemplo, pode-se afirmar que é vantagem pelo pronto atendimento ao cliente, porém desvantagem pelo custo em manter este estoque, cabe aos gerentes manter o equilíbrio adequado para a Empresa.

2.4 Processo de Tomada de Decisão

Tomar uma decisão é algo que exige muito de todos os envolvidos, ainda mais quando se trata do meio empresarial, que envolve custos e também pessoas.

A inúmeras situações que ocorrem dentro de uma empresa, das quais tenhamos que tomar diversas decisões ao longo do dia, desde as mais simples até as mais complexas, independente disto o fato é que sempre terá consequências podendo ser elas positivas ou negativas.

A organização é um sistema de decisões em que cada pessoa participa consciente e racionalmente, escolhendo e decidindo entre alternativas mais o ou menos racionais que são apresentadas de acordo com sua personalidade, motivações e atitudes. Os processos de percepção das situações e o raciocínio são básicos para a explicação do comportamento humano nas organizações: o que uma pessoa aprecia e deseja influência

o que se vê e interpreta, assim como o que vê e interpreta influência o que aprecia e deseja. Em outros termos, a pessoa decide em função de sua percepção das situações. Em resumo, as pessoas são processadores de informação, criadoras de opinião e tomadores de decisão. (CHIAVE-NATO, 2003, p.348).

Um obstáculo para atingir um objetivo, uma situação que deva ser corrigida, uma oportunidade que deve ser aproveitada, tudo isso pode gerar um processo de decisão. Portanto, é importante frisar que a qualidade das informações tem mais relevância do que a quantidade. Devido às facilidades tecnológicas são produzidas inúmeras informações, mas isso não quer dizer solução, e sim poder resolver um problema, é importante observar que uma informação somente é útil se atender a necessidade do usuário.

Um processo bem estruturado pode não ser garantia de sucesso, mas permite uma decisão adequada, coerente e menos passível de erros.

3 ESTUDO DE CASO

Neste capítulo a presente pesquisa está embasada na necessidade de se conhecer o nível e a forma de utilização da informação contábil no processo de tomada de decisão em empresas do setor madeireiro. O estudo prático será desenvolvido através do método de entrevistas, análise de dados, e também a presença e observação nas empresas, nas quais fizeram parte do rol de entrevistados: gerentes, contadores e os proprietários das empresas.

3.1 Estrutura do Questionário Aplicado

O questionário aplicado nas entrevistas aos gestores procurou primeiramente, obter dados de identificação das empresas, com o objetivo de classificá-las quanto a seu porte. Em um segundo momento da entrevista procurou conhecer o nível e a forma de utilização da informação contábil nas empresas.

Foram utilizadas 10 questões, descritas a seguir:

1. A contabilidade é feita na empresa?
2. A contabilidade da empresa está atualizada?
3. A empresa elabora orçamentos?
4. A administração recebe relatórios de receitas, custos e despesas (onde é apurado o lucro ou prejuízo)?
5. A administração recebe do setor contábil, relatórios contendo uma análise econômica e financeira da empresa?
6. A administração recebe balancete do setor contábil?
7. A empresa utiliza-se de demonstrativos de movimento diário de caixa e bancos?
8. A empresa utiliza de sistema de fluxo de caixa para tomada de decisão na área financeira?
9. Qual é o número de pessoas que tomam decisões na empresa?
10. Em geral os relatórios contábeis são utilizados como instrumentos no processo decisório?

3.2 Apresentação das Empresas estudadas

Ao apresentar as empresas foi garantido sigilo total das mesmas, sobre informações dos nomes das empresas e dos entrevistados. Desta forma os nomes das empresas foram substituídos por letras.

A seguir as empresas estudadas:

1. Empresa “A”: A empresa teve início em fevereiro de 1982, conta com aproximadamente 85 funcionários, na qual se enquadra como empresa de médio porte. Atendendo o mercado nacional com madeira bruta e beneficiada e produzindo moveis alguns são exportados. A administração da empresa é realizada por pessoas especializadas.

2. Empresa “B”: Teve início de suas atividades em julho de 1955, possui 73 funcionários a empresa se enquadra como de médio porte, atende o mercado nacional. O setor administrativo conta com um gerente, mas administração é familiar.

3. Empresa “C”: Teve início de suas atividades em agosto de 1977, atualmente com 412 funcionários, é uma empresa de grande porte atende o mercado nacional, produzindo portas das quais a maior parte é para exportação. E conta com pessoas qualificadas atuando no setor administrativo e gerencial da empresa.

4. Empresa “D”: A empresa teve início em fevereiro de 1952, contando com 112 funcionários, onde se enquadra como uma empresa de grande porte. A empresa oferece madeira serrada de pinheiro e pinus tanto para o mercado nacional como para o internacional. A administração da empresa possui administradores e gerentes qualificados.

3.3 Classificação das empresas

São empresas que atuam no setor madeireiro, onde o critério de classificação levou em consideração a quantidade de funcionários, segue abaixo a classificação:

Portanto com as informações coletadas das empresas na apresentação feita anteriormente temos as duas primeiras (A e B) são empresas de médio porte, as duas últimas (C e D) são empresas de grande porte.

3.4 Resultados do Questionário Aplicado

Foram elaboradas tabelas com informações coletadas através das entrevistas na qual continham 10 questões em relação a Informação Contábil e Gerencial onde possibilitou que fossem obtidas as seguintes informações:

Questão 1. A contabilidade é feita na empresa?

Na primeira questão buscou-se saber se as empresas realizam a contabilidade, de modo geral, quanto maior mais chances de a contabilidade ser feita na própria empresa, devido à grande quantidade de dados a serem contabilizados a empresa vê a contratação de um profissional da área como economia. Já nos casos de empresas de pequeno porte e médio preferem terceirizar a tarefa por achar que não tem a mesma necessidade de uma empresa grande.

Questão 2. A contabilidade da empresa está atualizada?

Na segunda questão procurou saber se as empresas mantem a contabilidade em dia, e em caso de respostas negativas quais causas que levam a administração não manter. Todas as empresas afirmam que a contabilidade da empresa está atualizada, e que a não realização da contabilidade na empresa não quer dizer que não está organizada, e mesmo com a terceirização da tarefa é possível ter dados de qualidade.

Questão 3. A empresa elabora orçamentos?

Nesta questão buscou saber se as empresas elaboram orçamentos como forma de planejamento empresarial, de que modo é realizado no caso de respostas afirmativa, e em caso de respostas negativas por qual motivo não realiza. É uma prática comum em empresas maiores, as pequenas empresas não elaboram orçamentos, o principal fato dessa diferença é o investimento aplicado e a rotatividade dos estoques, que para as empresas maiores o capital de giro é maior ou adquirem maior quantidade de material e o orçamento pode apresentar diversos benefícios.

Questão 4. A administração recebe relatório de receitas, custos e despesas (onde é apurado o lucro ou prejuízo)?

Na questão 4 buscou identificar se a administração recebe relatórios de receitas, despesas e custos para a tomar suas decisões, bem como são tomadas a partir desse momento. Em caso de respostas negativas o que impedem. A utilização dos relatórios de receitas, despesas e custos, pode auxiliar na tomada de decisão por parte da administração, mas esta característica é das empresas de grande porte, a utilização deste relatório vem da ideia de que toda informação a mais representa a garantia de estar agindo conforme as necessidades atuais da empresa. As pequenas e médias empresas justificam o não recebimento pelo fato de que as informações adquiridas pelo balancete contábil são suficientes para tomarem as decisões necessárias.

Questão 5. A administração recebe do setor contábil, relatório contendo uma análise econômica e financeira da empresa?

Na questão 5 buscou saber se administração usufrui de dados concretos a respeito da situação econômica e financeira, bem como que decisões são tomadas a partir da mesma, em caso de respostas negativas procurou se saber porque não dispõe de tais dados. Como citado na questão anterior a utilização dos relatórios de análise econômica e financeira, pode auxiliar na tomada de decisão por parte da administração, mas esta característica é das empresas de grande porte, a utilização deste relatório vem da ideia de que toda informação a mais representa a garantia de estar agindo conforme as necessidades atuais da empresa. As pequenas e médias empresas justificam o não recebimento pelo fato de que as informações adquiridas pelo balancete contábil são suficientes para tomarem as decisões necessárias.

Questão 6. A administração recebe balancete do setor contábil?

Nesta questão procurou saber se a administração dispõe de balancetes para auxiliar na tomada de decisão. Independente do porte das empresas todos os gestores recebem os balancetes do setor contábil para tomada de decisão. Por outro lado, o tamanho da empresa é um forte determinante da frequência com que esses balancetes são atualizados.

Questão 7. A empresa utiliza-se de demonstrativo do movimento diário de caixa e bancos?

Na questão 7 procurou saber se o movimento de caixa e banco é observado pelas empresas. O tamanho da empresa é um ponto forte na utilização de demonstrativos de movimento diário de caixa e banco, este tipo demonstrativo está ligado ao capital de giro da empresa, já para as empresas pequenas que não tem transações comerciais de venda, compra, investimento a utilização pode representar uma despesa, pois os resultados serão o mesmo do dia anterior. Para as empresas maiores que o fluxo comercial é maior é muito importante utilizado o demonstrativo diário de caixa e banco, pois é o principal controle de movimento financeiro da empresa.

Questão 8. A empresa utiliza de sistema de fluxo de caixa para tomada de decisões na área financeira?

A questão 8 buscou saber se a empresa utiliza do fluxo de caixa como base para tomada de decisão no setor financeiro. O fluxo de caixa não é exclusivo para um tipo específico de empresa, mas é mais comum empresas maiores utilizarem, porém todas responderam que utilizam. Já empresas que não fazem o uso dizem por ser muito complexo e não acreditarem em sua eficácia, o que pode ser que a administração ou gerenciamento seja leigo nesse assunto.

Questão 9. Qual é o número de pessoas que tomam decisões nessas empresas?

Nesta questão procurou identificar se existe relação entre o tamanho da empresa como número de pessoas que tomam as decisões. A quantidade e pessoas designadas para as funções administrativas da empresa, as quais são tomadoras de decisões está diretamente relacionada com seu porte. De modo geral ainda as empresas de médio porte são administradas pela família, mas contam com profissionais especializados para controlar alguns setores. Já as empresas de grande porte encontram-se profissionais especializados e não conta com a administração da família e escolher ser dívida entre executivos.

Questão 10. Em geral os relatórios contábeis são utilizados como instrumento no processo decisório?

Na questão 10, pretende identificar qual a influência dos relatórios contábeis no processo decisório da empresa. Relacionando com a questão anterior a teoria e a prática a contradições, apesar de todas concordarem que os controles gerenciais são importantes, nem todas utilizam dos relatórios contábeis para processo de tomada de decisão.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com concorrência no mercado cada vez mais acirrada, e a alta competitividade traz às empresas a necessidade de buscar diferenças para se manterem cada vez mais firmes para conseguir atingir seus objetivos, mostrando aos gestores que não podem tomar decisões baseadas apenas em suas experiências, necessitam de informações claras para não comprometer o sucesso da empresa. A contabilidade tradicional, estática, limitada e histórica, já vem integrando-se à gestão orgânica e dinâmica da organização, bem como apresentando-se como peça fundamental no processo decisório.

Através do presente trabalho, identificou-se que a contabilidade gerencial é uma grande aliada no processo de tomada de decisão, e está diretamente ligada ao planejamento e controle de uma organização. Sem ela não é possível tratar de estratégias de mudanças e planejamentos visando o sucesso futuro no mundo dos negócios.

Com os resultados da análise dos dados coletados constatamos, que apesar de todos concordarem que as informações contábeis como relatórios de receita, análise econômica entre outros são relevantes para o processo de tomada de decisão, mas mostram também que os gestores das médias empresas ainda não se sentem seguros o suficiente para utilizar de tal benefício.

Apontou também que dentre as informações geradas pela contabilidade gerencial que dão suporte ao processo de gestão a pequena e a média empresa de grande porte, pode constatar que a principal fonte de informação são os balancetes periódicos que são efetivamente utilizados.

Tendo base que quanto maior a empresa, maior é o número de informações de que administração dispõe e vice versa, isto é as empresas de grande porte além do balancete contábil, possuem relatório de receitas e despesas, demonstrativo de movimento de caixa entre outros, já as outras se limitam às informações do balancete contábil e demonstrativo de caixa.

Portanto através do presente estudo de modo geral a administração e a contabilidade gerencial das empresas ainda são realizadas de forma básica, envolvendo o presente e o futuro das organizações e de seus colaboradores.

A informação correta e oportuna é fator decisivo para as empresas manterem-se competitivas perante as constantes mudanças no cenário econômico mundial. E a contabilidade quando utilizada como geradora de informação, ocupa papel fundamental nas empresas, auxiliando os gestores na tomada de decisão.

REFERÊNCIAS

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003. 630 p.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade Gerencial: Teoria e Prática**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2008, 399 p.

CRUZ et al. **Contabilidade Introdutória: descomplicada**. Curitiba: Juruá, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, **Manual de procedimentos Contábeis para Micro e Pequenas Empresas**. 5ª ed. Brasília, 2002.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Contabilidade Gerencial**. 6º ed. São Paulo: Atlas, 1998.

MARTINS, Petrônio Garcia, ALT, Paulo Renato Campos. **Administração de materiais e Recursos Patrimoniais**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 452p.

PADOVEZE, CLÓVIS LUIS. **Contabilidade Gerencial**: um enfoque em sistema de informação contábil. – 7. Ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Sistemas de informações contábeis**: Fundamentos e análise. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SILVA, José Pereira da. **Análise Financeira das Empresas**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.

PERÍCIA CONTÁBIL – FOLHA DE PAGAMENTO

Thayse Moreira Arruda¹
Ceniro Ferreira de Sousa²
Amanda Miranda Silva³
Betina Ines Backes⁴

RESUMO

A importante atividade da perícia envolve vários processos que visam solucionar e promover um melhor entendimento sobre o assunto periciado. Evidencia a área trabalhista, a eficiência do desenvolvimento e esclarecimentos dos fatos sobre a questão. O assunto tratado apresenta breves conceitos de como é realizado o trabalho do contador, atuando de acordo com a legislação e Código de ética profissional. Partindo dos conceitos básicos, analisamos os cálculos das folhas de pagamentos com base nas leis trabalhistas atuais conciliando com convenções coletivas. O objetivo principal é evidenciar a atuação do perito contador realizando um dos diversos tipos de perícias, utilizando os procedimentos técnicos e científicos. A metodologia terá referencial teórico destacando a importância da atualização dos conhecimentos profissional perante os avanços e mudanças nas leis.

Palavras-Chave: Perícia contábil trabalhista, conceitos e folha de pagamento.

ABSTRACT

The important activity of the expertise involves several processes that seek to solve and promote a better understanding about the subject matter. It shows the labor area, the efficiency of development and clarification of the facts on the issue. The subject treated presents brief concepts of how the work of the qualified professional accountant is carried out, acting according to the legislation and Code of professional ethics. Based on the basic concepts, we analyze the payroll calculations based on current labor laws in concert with collective bargaining agreements. The main objective is to demonstrate the performance of the accountant by performing one of several types of skills, using technical and scientific procedures. The methodology will have theoretical reference emphasizing the importance of updating the professional knowledge before the advances and changes in the laws.

Keywords: Labor Accounting Skills, concepts and payroll.

¹ Acadêmica da 8ª Fase do Curso de Ciências Contábeis, do Centro Universitário UNIFACVEST.

² Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências da Computação. Doutorando em Direito pela Universidade Veiga de Almeida - UVA.

³ Graduada em Ciências Contábeis. Especialista em Gestão e Finanças. Mestre em Ambiente e Saúde.

⁴ Graduada em Administração. Mestre em Engenharia de Produção. Doutor em Engenharia de Produção.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem o intuito de destacar o trabalho dos contadores perante a perícia contábil, conforme à Legislação Brasileira e às Normas Brasileiras de Contabilidade. O perito pode auxiliar de forma satisfatória ao estabelecimento da verdade, embasado nos aspectos legais que a amparam e subsidiam, para ter uma base devidamente fundamentada sobre a origem e conceituação da perícia, bem como a questão funcional do perito contábil, evidenciando competências e o papel que ele representa na resolução de conflitos judiciais, trazendo esclarecimento sobre pontos controversos, formando atenção sobre a verdade.

Por meio do presente trabalho científico buscou-se a ampliação de conhecimentos por meio da coleta de informações em livros, revistas, jornais e internet.

Os crescimentos pessoais e profissionais podem ser destacados no decorrer do estudo, pesquisa e elaboração, oportunizando a familiarização com o conteúdo e diferentes concepções de grandes autores que contribuíram significativamente para o seu desempenho, oportunizando a expressão de crítica e a emissão de pareceres de qual a importância da perícia contábil para a tomada de decisões.

1.1 Justificativa

Para que seja possível discorrer sobre a importância da perícia contábil, faz-se necessário ter noção dos aspectos legais e das normas técnicas que asseguram sua aplicação, bem como compreender sua influência para a tomada de decisão.

1.2 Objetivos

Os Objetivos foram classificados de duas formas: gerais e específicos.

1.2.1 Objetivos Gerais

O objetivo geral desta pesquisa é demonstrar a perícia contábil e evidenciar o trabalho do perito contador na área trabalhista diante a folha de pagamento.

1.2.2 Objetivos Específicos

- a) Apresentar qual o trabalho do perito perante a justiça
- b) Certificação, e exame e a análise do estado circunstancial do objeto.
- c) Apresentar conceito das verbas obrigatórias e legais dentro da folha de pagamento.

1.3 Metodologia

Os métodos adotados para fazer este trabalho foram as informações obtidas em bibliografias de livros, internet, buscando informações junto a profissionais da Perícia contábil para maior entendimento sobre os processos a serem seguidos.

2. PERÍCIA CONTÁBIL

2.1- Conceito de Perícia Contábil

Para uma compreensão resumida e clara, perícia contábil é um meio de provar verdades de fatos ocorridos, que tenham causado duvidas a cerca de uma entidade ou pessoa, que são analisados provas por um profissional competente avaliando a veracidade dos mesmos. Na NBC TP 0, Resolução nº 1243/09.

A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente.

2.2- Tipo de Perícia

2.2.1- Perícia Contábil Judicial

É aquela realizada dentro dos procedimentos processuais do poder judiciário, por determinação, requerimento ou necessidade de seus agentes ativos, e se processa segundo regras legais específicas (Justiça do Trabalho e Justiça Civil, Poder Judiciário).

Para Sá (1997, pág. 63) “Perícia contábil judicial é a que visa servir de prova, esclarecendo o juiz sobre assuntos em litígio que merecem seu julgamento, objetivando fatos relativos ao patrimônio azienda ou de pessoas”.

Nesta perícia é utilizado os procedimentos técnicos podendo ser pesquisa, levantamento de dados, cálculos, análise por meio da investigação, vistoria, avaliação e outros.

2.2.2- Perícia Semi-judicial

É aquela realizada dentro do institucional do Estado, porém fora do poder judiciário Atua em inquéritos policiais, inquéritos parlamentares e em esferas administrativas.

2.2.3- Perícia Extrajudicial

c) A perícia extrajudicial é aquela realizada entre pessoas físicas e privadas, fora do Estado e fora do poder judiciário.

2.2.4 – Perícia Arbitral

d) É aquela realizada no juízo arbitral, instancia decisória criada pela vontade das partes, tem características especialíssima de atuar parcialmente como se judicial e extrajudicial fosse.

2.3- Perito Contador

Segundo a resolução CFC 857/99, que aprova a NBC P2 identifica o perito contador como profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que “exerce a atividade pericial de maneira independente e para tal deverá ter conhecimentos profundos e possuir experiência da matéria a ser periciada”.

Para Antônio Lopes de Sá conceitua “perito precisa ser um profissional, legal, cultural e intelectualmente, e exercer virtudes morais e éticas com total compromisso e verdade.” (SÁ 2002, pág. 21).

A NBC P2, também comenta sobre a capacitado do profissional contábil e a qualidade do serviço prestado, segundo item 2.9.1:

“Perito contador e o perito assistente, no exercício de suas atividades, devem comprovar a sua participação em programa de educação continuada, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade.”

Para desempenhar a função de forma digna, o perito deve ter características como habilidade, destreza e principalmente conhecimento técnico-científico de Contabilidade.

2.4- Laudo Pericial

De forma simples e objetiva o laudo pericial é a articulação do perito sobre as questões submetidas a seu conhecimento. O Perito Contador é o único responsável pela preparação do laudo, a produção do mesmo deve ser clara e objetiva.

Para Sá (2002) laudo pericial é conceituado como “é o julgamento ou pronunciamento, baseado nos conhecimentos que tem o profissional da contabilidade, em face de eventos ou fatos que são submetidos a sua apreciação”.

2.5- Perícia contábil diante a justiça do trabalho

Depois da identificação dos principais conceitos sobre a perícia contábil, passa-se a expor de forma definida o trabalho da perícia perante a justiça do trabalho focando os cálculos devidos na folha de pagamentos de funcionários. Na justiça do trabalho a perícia trabalhista ocorre nas varas do trabalho, nos tribunais regionais e até mesmo no tribunal superior do trabalho, também em acordos e conciliações.

Segundo Zanna (2007) “a perícia contábil trabalhista lida com dois autores sendo eles, reclamante, que se identifica o empregado ou grupo de empregados e o reclamado que se organiza por meios de produção, as atividades comerciais e de prestação de serviços, nos quais insere o empregado”.

O perito contador deverá ter um amplo conhecimento técnico-científico para poder prestar serviço junto a justiça do trabalho, grande entendimento de cálculos trabalhista se faz necessário para a liquidação do processo.

3. PRINCIPAIS DIREITOS, VERBAS E DESCONTOS TRABALHISTAS NA FOLHA DE PAGAMENTO

3.1 – Direitos e Verbas

3.1.1- Salário

O salário é caracterizado como gratificação devida e paga pelo empregador ao empregado, relativo aos seus serviços prestados. De acordo com o Art. 76 da CLT – Salário é:

“A contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do País, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.”

Há vários tipos de modalidades para o empregador pagar os salários, assim como há várias formas de trabalho podendo ser contrato de trabalho, jornada, por atividades entre outras. No mercado de trabalho o que mais encontramos é a forma de salário fixo, porém existe outras maneiras, destaca-se alguns conforme Nascimento (1997, pág. 130): salário base, mínimo, piso salarial, normativo, líquido e bruto.

3.1.2- Descanso Semanal Remunerado

Amparada pela Lei 605/49, o DSR corresponde a um dia de trabalho que o empregado deve descansar.

Art. 67 - “Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte”.

Parágrafo único – “Nos serviços que exijam trabalho aos domingos, com exceção quanto aos elencos teatrais, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e constando de quadro sujeito à fiscalização”.

3.1.3- Horas Extras

A Constituição Federal estabelece no seu art. 7, Inciso XVI, que quando o empregado trabalha além da sua carga diária, ele deve receber no mínimo 50%, chamado de adicional de horas extras. “Artigo 7º ...XVI- remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal.” O mínimo a ser pago pelo empregador é 50%, porém deve ser seguido ao sindicato da categoria empregada.

A jornada de trabalho normal dos empregados, nas mais diversas áreas de atividade, não excederá as 8 horas diárias e 44 horas semanais, porém a CLT no art. 59 diz “A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

3.1.4- Adicional Noturno

A Constituição Federal, no seu artigo 7º, inciso IX, estabelece que são direitos dos trabalhadores, remuneração do trabalho noturno superior à do diurno. As horas que abrange o adicional é das 22:00 as 05:00 Horas.

O cálculo da hora noturna é computado 52:30, ou seja, 12,5% a mais que a diurna.

3.1.5- Adicional de Insalubridade

Esse adicional é um direito constitucional que é acrescentado ao valor do salário do empregado. Todo trabalhador que prestar seus serviços exposto a agentes insalubres, ou em condições insalubres preserva o direito de receber o adicional. Pela Consolidação das leis do trabalho, no seu Art. 189, atividade insalubre é considerada “aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição ao seus efeito.” A CLT ainda evidencia sobre a eliminação ou a neutralização da insalubridade no Art. 191.

“A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I- Com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II- Com a utilização de equipamento de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.”

No seu Art. 192 a CLT destaca que o adicional poderá variar no grau máximo, médio e mínimo, respectivamente 40%, 20% e 10% sobre o salário mínimo. Para interpretação do grau de risco o médico do trabalho auxilia e também pelo CNAE- Código Nacional de Atividade Econômica que é arrojado junto com o CNPJ.

3.1.6- Adicional de Periculosidade

Sucintamente é o valor do adicional ao empregado que é exposto ao perigo. A CLT em seu Art. 193 define atividades ou operações perigosas como “aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.”

Não diferente do adicional de insalubridade, o adicional de periculosidade é analisado pelo médico do trabalho, porém a CLT no Art. 193 no parágrafo 1º evidencia “O trabalho em condições e periculosidade assegura ao empregado um adicional de trinta por cento sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.”

3.2- Descontos

3.2.1- Faltas não justificada

As faltas não justificadas serão lançadas em dias para efeito de férias e 13º

salário, se tratando em atrasos em horas, serão apenas lançados mais não computados para efeito de férias e 13º salário. Com base na Lei nº 605/49 as faltas que não forem devidamente justificadas poderão ser descontados do salário do empregado.

3.2.2- Instituto Nacional do Seguro Social

O Instituto Nacional do Seguro Social-INSS é o órgão que recebe as contribuições dos cidadãos e faz os pagamentos de benefícios previstos em lei. É contribuição obrigatória. O valor do desconto de cada funcionário é baseado na tabela divulgada pelo governo, mas pode variar de 8 a 11%, quanto mais alto for o salário maior o desconto. Como aposentadoria, auxílio- doença, auxílio-acidente, pensões e vários outros.

3.2.3- Imposto de Renda Retido na Fonte

Baseado pela lei 7713/88, Imposto de renda retido na fonte é uma obrigação tributária do empregador, é a tributação sobre os rendimentos do trabalhador assalariado.

3.2.4- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Instituído pela lei 5107/66 e regido pela 8036/90, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS todo empregador fica obrigado a depositar, em conta abertas na Caixa Econômica Federal, o valor de 8% sobre a remuneração devida. O FGTS não é descontado do trabalhador é de inteira responsabilidade do empregador.

4. ESTUDO DE CASO

4.1- Processo – Petição

O presente estudo de caso em passa em um processo trabalhista da cidade de Lages-SC, conforme informações abaixo:

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região de Lages – SC.

PROCESSO Nº: 2538147/7

RECLAMANTE: Setembrina de Liz

RECLAMADO: RadioPink

I- Inicial: Contesta-se os valores do reclamante devido pelo empregado, reclamado. Pede-se a perícia sobre as justas petições descritas abaixo e as demais que se fizeram merecidas.

Do contrato de trabalho:

Exerceu suas atividades no período de 01/02/2018 a 31/05/2018.

Desempenhar a função de auxiliar de radiologia

Salário Base R\$1.000,00 + 40% de adicional de Insalubridade.

1- Do trabalho aos Domingos:

O reclamante durante o contrato de trabalho, exerceu a função em todos os domingos, porém não recebeu como jornada extra, contrariando assim a sumula 146 do TST. Sendo assim, requer o pagamento das horas trabalhadas aos domingos, as quais devem ser pagas na forma dobrada (hora normal + 100%).

2- Da diferença do adicional de insalubridade

Durante o período contratado, o trabalhador esteve exposto á ambiente insalubre com exposição permanente e habitual a agentes físicos e químicos: risco por radiação, choques elétricos, todos os recibos de pagamento de adicional de insalubridade em grau baixo (10%), sendo correto pagar em grau máximo (40%). Portanto, faz jus a receber o adicional de insalubridade no grau máximo, o que lhe for mais vantajoso devendo-lhe pagar a diferença de direito.

4.2- Laudo de Perícia Contábil:

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região de Lages – Santa Catarina.

PROCESSO Nº: 2538147/7

RECLAMANTE: Setembrina de Liz RECLAMADO: Radiopink

Maria das Dores, abaixo assinada, legalmente habilitada a realizar perícias judiciais, honrosamente nomeada para o encargo de realizar a prova pericial técnica os autos do processo em referência, vem observando os termos dos artigos 421 e 430 do Código Processo Civil e as Normas Brasileiras de Perícia e do Perito Contábil, apresentar o resultado do trabalho, consubstanciado no seguinte:

1- Do trabalho aos domingos:

Conforme previsto na convenção coletiva do reclamante, a escala de trabalhos ao domingo deve priorizar ao menos uma folga mensal. Conforme analisado em seus cartões ponto, verifica-se que a folga ocorria ao sétimo dia de trabalho, porém, não ocorreu em nenhum domingo dos meses de contrato de trabalho. Calcula-se um domingo de cada mês, hora normal + 100%.

2- Da diferença do adicional de insalubridade

Baseando-se pelo levantamento realizado pelo engenheiro de segurança do trabalho, o qual realizou avaliações quantitativas e qualitativas, elaborando o laudo técnico das condições ambientais de trabalho LTCAT, que o ambiente oferecido pelo empregador apresenta riscos que deve ser pago no grau máximo de insalubridade, 40%. Elabora-se a atualização dos cálculos:

4- Termo de Encerramento:

Nada mais havendo a considerar, é dado como encerrado o presente trabalho. Esperamos que seja cumprido fielmente o determinado por V. Exa., coloco-me á disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevendo-me, atenciosamente.

Maria das Dores
CRC 1236758/o9

5- Considerações finais processo

De acordo com o analisado, encerra-se a presente pericia trabalhista com o valor atualizado a ser pago para o reclamante de R\$ 1.747,68, conforme a legislação acima já citada. Com base nos fatos apresentados na pericia onde foi constatado o pagamento incorreto na remuneração do reclamante.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pericia contábil tem grande valor nas mais diversas áreas e não sendo diferente na área trabalhista, especificadamente na folha de pagamento, onde encontramos diversos processos trabalhistas pelo erro de descontos indevidos e verbas não pagas.

Na decisão de um processo trabalhista a informação do perito contábil é de ampla influência para o juiz, a confiança depositada no contador é muito grande.

Ao concluir-se a pesquisa demonstra o prestigiado trabalho do perito contador, o enorme compromisso em ser ético e exercer seu papel dignamente perante a sociedade, destaca também o parecer pericial ao juiz da área trabalhista.

6. REFERÊNCIAS

ALBERTO, Valter Luiz Palombo. **Perícia contábil** 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

BRANCO, Oscar Castelo. **A função do contador na Pericia Contábil**, São Paulo, Cia Melhoramento. 2007.

BRASIL. **Consolidação das leis do trabalho**. 104. Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35. Ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

MAGALHÃES, A.D.F. et al. **Perícia Contábil**. 6. Ed São Paulo: Atlas S.A, 2008.737

SÁ, Antônio Lopes de. **Perícia Contábil**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 1997.

SÁ, Antônio Lopes de. **Perícia Contábil**. 5. Ed. São Paulo: Atlas Sá, 2002.

ZANNA, Remo Dalla, **Prática de pericia contábil**, 2.ed. São Paulo: IOB Thomson, 2007.

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LUCRO REAL X LUCRO PRESUMIDO: ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA DE VENDA DE VESTUÁRIO

Elisabethe Silva¹
Ceniro Ferreira de Sousa²
Amanda Miranda Silva³
Eder Claudio Bastos⁴

RESUMO

No trabalho consta um estudo no planejamento tributário, onde pretende alcançar o objetivo melhor para os custos fiscais com a regularidade tributária que deve refletir positivamente nos resultados da empresa. Tem como finalidade elaborar um planejamento tributário, cujos dados coletados foram de uma empresa do ramo de material de construção, sendo eles adaptados para o ramo de vestuário. Este estudo busca escolher em qual regime terá melhor benefício nos impostos por objetivo na projeção do futuro, com definições da visão, missão, e os valores da organização e da gestão empresarial diminuindo consideravelmente impostos, dentro da legalidade fiscal. Os impostos tratados nesse trabalho para uma análise de melhor tributação foi: Fundamento de estudo as Contribuições para o Financiamento a Seguridade Social (COFINS), Contribuições de Programa de Integridade Social (PIS), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), bem como as formas de tributação: regime de lucro real e lucro presumido, no estudo de caso perceberam-se como a diferença é enorme em relação aos regimes escolhidos.

Palavras-Chave: Impostos, Regime tributário.

¹ Acadêmica da 8ª Fase do Curso de Ciências Contábeis, do Centro Universitário UNIFACVEST.

² Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências da Computação. Doutorando em Direito pela Universidade Veiga de Almeida - UVA.

³ Graduada em Ciências Contábeis. Especialista em Gestão e Finanças. Mestre em Ambiente e Saúde.

⁴ Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências Contábeis.

COMPLETION OF COURSE WORK TAX PLANNING: REAL INCOME X PRESUMED PROFIT CASE STUDY IN A CLOTHING COMPANY

Elisabethe Silva¹
Ceniro Ferreira de Sousa²
Amanda Miranda Silva³
Eder Claudio Bastos⁴

ABSTRACT

The study includes a study in tax planning, where it aims to achieve the best objective for tax costs with tax regularity that should reflect positively in the company's results. Its purpose is to elaborate a tax planning, whose data collected were from a company in the field of construction material, and they were adapted for the clothing industry. This study seeks to choose in which regime will have the best benefit in taxes by objective in the projection of the future, with definitions of the vision, mission, and values of the organization and the business management, considerably reducing taxes, within the fiscal legality. The taxes treated in this work for an analysis of better taxation were: Basis of study Contributions to Social Security Financing (COFINS), Contributions of Social Integrity Program (PIS), Corporate Income Tax (IRPJ), Social Contribution on Net Income (CSLL) as well as the forms of taxation: real profit regime and presumed profit, in the case study we realized how huge the difference is in relation to the schemes chosen.

Keywords: Taxes, tax regimes.

¹ Acadêmica da 8ª Fase do Curso de Ciências Contábeis, do Centro Universitário UNIFACVEST.

² Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências da Computação. Doutorando em Direito pela Universidade Veiga de Almeida - UVA.

³ Graduada em Ciências Contábeis. Especialista em Gestão e Finanças. Mestre em Ambiente e Saúde.

⁴ Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências Contábeis.

1 INTRODUÇÃO

Fazer o planejamento tributário é compreender de melhor forma o pagamento dos tributos, com objetivo de diminuí-los analisando as formas e procedimentos legais dos mesmos para melhores resultados.

No início foram retiradas informações em livros, o trabalho foi desenvolvido em quatro capítulos o primeiro sendo tratado o planejamento tributário implantado nas empresas com a finalidade de obter uma margem de lucro maior, verificando a tributação entre o lucro presumido e lucro real que serão tratados nos capítulos três e quatro, alisando a forma mais vantajosa naquele momento para a empresa.

Os capítulos três e quatro foram tratados o lucro presumido e lucro real respectivamente, foram separados os regimes de tributação sobre os impostos: IRPJ (Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas), CSLL (Contribuição Social), PIS (Programa Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

Capítulo cinco foi tratado sobre o estudo de caso em uma empresa de venda de vestuário, fazendo as comparações de seus impostos e aplicando suas alíquotas conforme a legislação e por fim chegando a comparação dos valores obtidos, sendo mais viável o lucro presumido neste estudo.

1.1 Justificativa

A escolha deste tema e de grande importância para as empresas referente à tributação a ser utilizada torna-se desafiadora, com isso maneira correta é o planejamento tributário de como a empresa será tributada, pelo lucro real ou presumido com o objetivo de diminuir ao máximo o impacto tributário, visando diretamente na economia.

1.2 Objetivos

Os Objetivos foram classificados de duas formas: gerais e específicos.

1.2.1 Objetivo Geral

Este trabalho tem como objetivo de estudo, verificar a melhor alternativa de enquadramento e pagamentos de tributos e a melhor opção tributária nos seguintes impostos CSLL, COFINS, PIS e IRPJ.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Descrever planejamento tributário, e obter a melhor forma de tributação para esta empresa;
- Descrever o lucro presumido e lucro real, considerando somente os impostos e contribuições federais como IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

1.3 Metodologia

Os estudos foram baseados em livro de contabilidade, pesquisa na internet, o ponto de partida começou na apresentação do planejamento tributário, descrevendo e explicando melhor os impostos e suas alíquotas, Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e PIS (Programa Integração Social) pertinentes ao Lucro Presumido sendo os impostos de PIS e COFINS no regime cumulativo, aplicados no faturamento da empresa e ao Lucro Real os impostos de PIS e COFINS no regime cumulativo dando o direito de crédito nas compras e por último uma análise sobre o tema estudado.

2 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

O planejamento tributário é uma ferramenta que ajuda a diminuirmos pagamentos de tributos, com maior importância para a redução de despesas, o planejamento tributário é uma técnica com grandes contribuições nas decisões das empresas. Com objetivo principal a reduzir lícitamente o pagamento de tributos, com conhecimento técnico e bom-senso. O planejamento controla e analisa os tributos, faz com que a empresa apresente um melhor resultado, com o planejamento tributário pode-se evitar problemas fiscais, como ajuda de projetar o aumento do lucro na empresa.

De acordo com Oliveira et al (2004. P.38) entende-se planejamento tributário como:

Uma forma lícita de reduzir a carga fiscal, o que exige alta dose de conhecimento técnico e bom-senso dos responsáveis pelas decisões estratégicas no ambiente corporativo. Trata-se do estudo prévio à concretização dos fatos administrativos, dos efeitos jurídicos, fiscais e econômicos de determinada decisão gerencial, com o objetivo de encontrar a alternativa legal menos onerosa para o contribuinte

Fazer o planejamento tributário significa adequar as melhores formas e escolhas legais para pagamento de tributos, o sucesso de uma empresa é observar as formas e procedimentos para atingir a diminuição dos impostos pagos.

O planejamento tributário é a forma de conhecer os impostos que incidem na tributação, com grande importância relativas à opção a forma de tributação que foi escolhida: Lucro Real ou Lucro Presumido, para o desenvolvimento do mesmo, houve um estudo preparativo quanto aos tributos federais envolvidos, os quais são: IRPJ (Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas), CSLL (Contribuição Social), PIS (Programa Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

3 LUCRO PRESUMIDO

O Lucro presumido tem a tributação mais simplificada, a ser determinado com base na receita bruta, através da aplicação de suas alíquotas variáveis em função da

atividade geradora da receita.

Segundo (OLIVEIRA, 2015). “As empresas que optarem pelo Lucro Presumido não precisam possuir a escrituração contábil detalhada de suas receitas e despesas, porém, será obrigatório que escreiture o livro caixa no qual irá mostrar as receitas efetivamente recebidas, tudo segundo a legislação fiscal”.

As empresas que optam por este regime não possuem a possibilidade de se creditarem de PIS, COFINS no sistema não cumulativo, o que pode caracterizar-se como uma desvantagem no lucro presumido a tributação será aplicado com base ao seu faturamento.

3.1 Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social

As bases de cálculo serão ajustadas com as alíquotas fixas conforme está na legislação. Primeiro aplica-se 8% em cima do faturamento, obtendo assim o lucro para a base de cálculo do IRPJ. No caso do IRPJ, o art. 3º. Da Lei no 9.245/95 diz que o valor do imposto a recolher no momento da aplicação, sobre a base de cálculo é de 15%.

Alíquota adicional: No caso de o montante diferenciado ultrapassar o limite fixo pelo art. 3º. & 1º. Da Lei no. 9.249/95 de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) multiplicados pelo número de meses, do relativo ao período da apuração há incidência do adicional do Imposto de Renda à alíquota de 10%, sobre o valor excedente.

No caso da CSSL, conforme o art. 29 da Lei no. 9.430/96, o percentual de presunção do lucro (base positiva), encaixa a 12%, para as empresas comerciais e industriais. Já para as empresas prestadoras de serviços de um modo geral, será aplicado de 32%, em seguida aplicamos 9% na base de cálculo.

3.2 Impostos PIS (Programa Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

A lei 9.718/1998 dispõe que o cálculo de ambas as contribuições será efetuado com base no faturamento da empresa, aplicado as alíquotas de PIS e COFINS, respectivamente de 0,65% e de 3,00%.

4 LUCRO REAL

O lucro real é apurado com base na escrituração fiscal, com atenção nos princípios contábeis, com as demonstrações contábeis serão feitos os ajustados pela adição, exclusão e compensação autorizada pela legislação do imposto de renda.

Para Silva (2006, p. 01) “Lucro Real é o lucro líquido do período, apurado com observância das normas das legislações comercial e societária, ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas pela legislação do Imposto de Renda”.

O lucro real pode se optar em lucro anual ou trimestral, sendo assim os tributos deve ser pago mensalmente, com base em estimativas.

4.1 Impostos de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social

O cálculo do IRPJ e da CSLL pode ser efetuado pela apuração anual ou trimestral, sendo efetuada da mesma forma do Lucro Presumido, conforme determina o art. 1º da Lei 9.430/96 Art. 1º. Já a apuração anual está prevista no art. 2º da mesma lei:

Art. 2º - A pessoa jurídica sujeita a tributação com base no lucro real poderá optar pelo pagamento do imposto, em cada mês, determinado sobre base de cálculo estimada, mediante a aplicação, sobre a receita bruta auferida mensalmente, dos percentuais de que trata o art. 15 da Lei nº 9249, de 1995 observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 29 e nos arts. 30 a 32, 34 e 35 da Lei nº 8981, de 20 de janeiro de 1995, com as alterações da Lei nº 9065, de 20 de junho de 1995.

As empresas têm opção pelo Lucro Real Trimestral, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, a apuração do Imposto de Renda aplica-se o 15%. Se esse Lucro Real anual ultrapassar o valor de R\$ 240.000,00 no ano ou 20.000,00 no mês aplica-se ao valor excedente mais 10%. A soma dessas duas parcelas será o Imposto de Renda.

4.2 Impostos PIS (Programa Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

No caso de opção pelo Lucro Real, a alíquota do PIS 1,65% da COFINS 7,6 % as alíquotas pré-determinadas sobre a receita bruta total, podendo ser feito abatimentos da base de cálculo da receita sobre alguns pagamentos feitos a outras pessoas jurídicas, diretamente ligadas à produção dos serviços. Apuração de PIS e COFINS pela modalidade não-cumulativa foi apontada como uma das vantagens do Lucro Real, por permitir créditos nas operações na área de prestação de serviços, dependendo dos custos de cada empresa.

5 ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS – ESTUDO DE CASO

A empresa analisada tem por atividade o comércio de venda de vestuário. A loja foi fundada em janeiro de 2017, no município de Lages - SC. Possui 05 funcionários. No início a empresa era optante pelo lucro presumido, com esse estudo possamos analisar melhor opção de tributação entre o Lucro presumido ou Lucro real, calculando os impostos para uma possível diminuição dos impostos, por uma mudança no regime de tributação no ano seguinte.

5.1 Lucro presumido

Abaixo serão apresentados os cálculos do PIS e da COFINS mensais para todo o ano de 20A base de cálculo é o próprio faturamento, foi calculado PIS e a COFINS, as vendas de mercadorias não estão sujeitas a cobrança desses tributos. Na primeira coluna estão os valores correspondentes ao faturamento mensal de cada mês, em

seguida estão os valores do PIS e da COFINS que foram aplicados as alíquotas na base de cálculo do faturamento.

Na segunda coluna estão evidenciados os valores do faturamento respectivos aos seus meses, em seguida foi aplicada a alíquota de 8% para poder achar a base de cálculo do IRPJ. Na terceira coluna foram aplicados 12% por ser uma empresa de comércio para a CSLL, na quinta coluna foi aplicada a alíquota do IRPJ, 15% na base de cálculo da terceira coluna, na sexta a diferença em cada mês do adicional do IRPJ, sendo deduzidos 20.000,00 de cada mês, que ultrapassou o teto e multiplicado por 10% sobre a diferença, em seguida temos o total do IRPJ, na última coluna temos a CSLL, aplicado 9% na base de cálculo na quarta coluna.

5.2 Lucro real

A seguir serão apresentados os tributos com base no lucro real.

Primeiramente foi colocado os totais das vendas, compras e despesas, respectivas de cada mês, após esses dados, serão apresentadas o cálculo do PIS e da COFINS:

O PIS e a COFINS, são calculados tomando por base a venda de mercadoria sujeita a tributação, PIS e a COFINS sobre venda será débito, as compras de mercadorias também estão sujeitas a tributação que dão direito a crédito que também não foram recolhidas antes por substituição tributária.

Na segunda e terceira coluna foi calculado o PIS e COFINS respectivamente sobre as vendas, na quarta e na quinta coluna foi calculado PIS e COFINS respectivamente sobre as compras, na sexta e sétima coluna foi o calculado a diferença do débito e crédito, chegando ao resultado de PIS e COFINS a recolher.

A seguir será apresentada demonstração do Resultado do Exercício do ano de 2017, sendo apresentado o total das receitas do ano, menos o PIS e a COFINS, custo da mercadoria vendida, totalizando o lucro bruto, deduzido as despesas, chegando ao lucro líquido antes do IRPJ, calculando as provisões do IRPJ e CSLL, e assim chegando no lucro líquido do exercício.

Com a comparação dos dados da demonstração do resultado do exercício e feito as apurações dos impostos na tributação no lucro real e presumido, pode-se ver a diferença entre eles, a maior diferença que podemos observar será no IRPJ, no valor de R\$: 134.364,90 fazendo que o lucro presumido não seja viável para este estudo, sendo tributado pelo seu faturamento da forma mais simplificada, conseguimos perceber que no lucro presumido meus impostos a pagar serão mais reduzidos do que no lucro real que é baseado no lucro real ajustado.

Mas se verificarmos a totalidade dos impostos PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no lucro real com o total dos impostos do lucro presumido podem ver a diferença entre eles e perceber que a melhor alternativa e mais vantajosa é no lucro presumido, a diferença entre esses dois regimes é de R\$: 164.282,27 tornando o Lucro Presumido mais viável em relações os valores de provisões calculadas, a redução dos impostos é bem mais atrativo do que no lucro real.

Com isso tudo se pode perceber como um imposto pode ser calculado de várias formas e em regimes diferentes conforme a legislação, e que eles podem ter relações, mas resultados diferentes conforme o regime que ele se aplica pode perceber em relação aos impostos estudados nesse caso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Planejamento Tributário é uma ferramenta essencial para as empresas estarem sempre atentas com as mudanças tributárias. Fazendo planejamentos anuais e comparando dados anteriores.

Com esses dois regimes diferenciados para as empresas, as reduções dos tributos devem ser consideráveis, podendo haver mudanças de um regime para outro a cada ano. No entanto, quando tratar-se de empresas com pequeno fluxo financeiro, qualquer redução nos gastos com tributos representa muitos benefícios.

Para a escolha do regime de tributação, foram observadas as atividades conforme dados demonstrados no trabalho realizado, que os valores das contribuições (IRPJ, PIS, COFINS e CSLL), significam muito na apuração para escolher um regime, com a elaboração do planejamento tributário.

Neste trabalho realizado, as demonstrações dos impostos significam muito a cada mês, mais com a apuração anual podemos perceber qual será o mais viável para sua empresa, neste trabalho o mais viável foi o lucro presumido, sendo o mais lucrativo, e com menores gastos com impostos.

No estudo de caso percebemos a significado de cada imposto e suas alíquotas e a forma que calcular cada um, no estudo de caso percebemos a diferença no IRPJ, que mesmo com as adições e exclusões e suas deduções no Lucro real, ainda não foi vantajosa para este estudo, no lucro presumido calculado mais simplificado com base no faturamento da empresa percebemos que foi mais viável para este estudo, e escolhendo o regime para ser aplicado na empresa, e pagando menos impostos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OLIVEIRA, Martins de Oliveira; et al. **Manual de contabilidade Tributária**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2004.

OLIVEIRA, Luiz Martins de (et al). **Manual de Contabilidade Tributária** Textos e Testes com as Respostas – 14. Ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2015.

SILVA, J. Miguel; RODRIGUES, Agostinho Inácio. Latur: **Guia Prático de Escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real 2006**. 4. ed. São Paulo: Cenofisco, 2006.

Portal Tributário, disponível em:<http://www.portaltributario.com.br/guia/recolhimento_estimativa.html> Acessado em 17/04/2018

Portal Tributário, Disponível em:<http://www.portaltributario.com.br/guia/lucro_real.html> Acessado em 17/04/2018

Acessado em 16/04/2018 - Conforme a NBR 6023:2000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), este texto científico publicado em periódico eletrônico deve ser citado da seguinte forma: MORAIS, Roberto Rodrigues de IRPJ - Tributação pelo Lucro Presumido. Conteúdo Jurídico, Brasília - DF: 29 maio 2013<<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,irpj-tributacao-pelo-lucro-presumido,43623.html>>

RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

José Rafael Albuquerque de Oliveira¹

Ceniro Ferreira de Sousa²

Amanda Miranda Silva³

Eder Claudio Bastos⁴

RESUMO

Este trabalho apresenta a importância da receita do imposto de renda retido na fonte pela administração pública municipal e a disputa entre União e Municípios pelo numerário. O objetivo deste trabalho é a demonstração do impacto da perda dessa receita no município através de cálculos aproximados do retorno do imposto de renda retido na fonte por meio do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, na hipótese da entrega à União. O objeto de estudo é o valor correspondente ao imposto de renda retido na fonte sobre pagamentos a terceiros na aquisição de bens ou serviços, o qual foi alvo de discussão e divergência no entendimento da titularidade desse valor. A metodologia de pesquisa baseou-se em consultas e buscas na legislação vigente, Constituição Federal, Código Tributário Nacional, Instruções Normativas, além dos manuais e portais da transparência que auxiliaram no embasamento da problemática, tendo como resultado a elaboração do cálculo do valor aproximado de retorno para o Município, na hipótese de recolhimento aos cofres federais do imposto de renda retido na fonte pelo Município, demonstrando o impacto da perda desta receita e o valor irrisório recebido a título de transferência constitucional.

Palavras-chave: Imposto de Renda. Retenção na Fonte. Receita Pública. Contabilidade Pública. FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

¹ Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis, 8ª fase, Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, do Centro Universitário UNIFACVEST.

² Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências da Computação. Doutorando em Direito pela Universidade Veiga de Almeida - UVA.

³ Graduada em Ciências Contábeis. Especialista em Gestão e Finanças. Mestre em Ambiente e Saúde.

⁴ Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências Contábeis.

RETENTION OF INCOME TAX IN THE SOURCE BY THE PUBLIC ADMINISTRATION

José Rafael Albuquerque de Oliveira¹

Ceniro Ferreira de Sousa²

Amanda Miranda Silva³

Eder Claudio Bastos⁴

ABSTRACT

This work presents the importance of income tax withheld by the municipal public administration and the dispute between the Union and Municipalities for the cash. The objective of this work is to demonstrate the impact of the loss of this income in the municipality through approximate calculations of the withholding income tax return through the Municipal Participation Fund - FPM, in the event of delivery to the Union. The object of study is the amount corresponding to withholding income tax on payments to third parties in the acquisition of goods or services, which was discussed and diverged in the understanding of ownership of this value. The research methodology was based on consultations and searches in the current legislation, Federal Constitution, National Tax Code, Normative Instructions, in addition to the transparency manuals and portals that helped to underpin the problem, resulting in the calculation of the approximate value of return to the Municipality, in the hypothesis of the collection of federal income tax withheld by the Municipality, showing the impact of the loss of this revenue and the derisory amount received by way of constitutional transfer.

Keywords: Income tax. Withholding. Public Revenue. Public Accounting. FPM - Municipal Participation Fund.

¹ Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis, 8ª fase, Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, do Centro Universitário UNIFACVEST.

² Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências da Computação. Doutorando em Direito pela Universidade Veiga de Almeida - UVA.

³ Graduada em Ciências Contábeis. Especialista em Gestão e Finanças. Mestre em Ambiente e Saúde.

⁴ Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências Contábeis.

1 INTRODUÇÃO

Cada ente da Federação tem a competência de instituir, arrecadar e fiscalizar determinados tributos. Porém, existem alguns casos onde a legislação estabelece que os tributos de competência de um ente sejam arrecadados por outro. Os valores arrecadados, geralmente obtidos por meio da retenção na fonte sobre pagamentos, são transferidos para o ente competente.

No entanto, a Constituição Federal estabelece em seu Art. 158, Inciso I, que pertencem aos municípios a arrecadação do imposto de renda retido na fonte sobre os pagamentos efetuados a qualquer título, por eles, suas autarquias e fundações que instituírem e mantiverem. (BRASIL, 1988).

Desde a criação da lei, os Municípios vêm incorporando, como receita própria, todo o imposto de renda retido na fonte. Entretanto, em 2015 a Secretaria da Receita Federal do Brasil publicou uma decisão, alterando o entendimento e definindo que somente o imposto de renda retido na fonte sobre o pagamento aos servidores são tidos como receita própria, os demais deverão ser transferidos para a União. Então, qual o impacto da perda dessa receita ao patrimônio público municipal?

A composição da pesquisa está dividida basicamente em três partes. Na primeira, trata-se da definição do Imposto de Renda e toda a problemática envolvida na disputa pelo imposto retido. Logo após, um breve apanhado das transferências que os municípios recebem da União. E por último, o estudo de caso sobre o cálculo aproximado do retorno do imposto pelo FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

1.1 Justificativa

A contabilidade é a ciência que estuda o patrimônio e suas modificações. As receitas influenciam diretamente nas mudanças do patrimônio. Este trabalho se mostra importante a partir do momento em que inúmeros municípios e estados percebem os seus patrimônios ameaçados, pois a problemática envolve as receitas que sempre foram contabilizadas nos seus orçamentos. É de suma importância a previsão da receita, pois somente através dela é possível fixar as dotações das despesas para a execução das políticas públicas. “O cálculo da receita a ser arrecadada no exercício seguinte constitui um trabalho relevante e de responsabilidade, pois a receita orçamentária representa uma importante fonte de recursos para a realização dos programas de trabalho”. (ANGÉLICO, 2011, p. 19).

1.2 Objetivos

O presente trabalho busca conhecer, compreender e explicar os diferentes entendimentos sobre a titularidade do imposto e o impacto causado pelo recolhimento aos cofres federais, demonstrando cálculos aproximados de comparação entre as possíveis hipóteses apresentadas.

1.2.1 Objetivo Geral

Demonstrar o impacto da perda da receita do imposto de renda retido na fonte

ao Município através de cálculos aproximados do retorno do imposto repassado para a União.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Apresentar a legislação vigente e as decisões da Secretaria da Receita Federal do Brasil que alteraram o entendimento do texto constitucional;
- Explicar sobre a divergência de entendimento entre União e Municípios;
- Fundamentar sobre os tipos de transferências federais, demonstrando o cálculo do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- Demonstrar o resultado do valor aproximado do retorno do imposto de renda pelo FPM na hipótese de entrega à União do valor do imposto de renda retido sobre pagamento aos terceiros;
- Evidenciar o impacto da não incorporação como receita própria do imposto de renda retido na fonte sobre terceiros;

1.3 Metodologia

Para alcançar o objetivo do trabalho, inicialmente, foram realizadas pesquisas sobre a legislação vigente, Constituição Federal, Código Tributário Nacional, Instruções Normativas e soluções de consulta para embasar a problemática e verificar o amparo legal, além do acompanhamento do andamento dos processos que versaram sobre a matéria, desde a primeira instância, os julgamentos dos tribunais aos demais municípios, até a determinação do Supremo Tribunal Federal – STF, como última instância, pela competência de julgamento ao Tribunal Regional Federal 4 que uniformizaria o entendimento para pacificar o caso. Logo após, manuais e cartilhas do Tribunal de Contas da União e da Secretaria do Tesouro Nacional e portais de transferências constitucionais para conhecer o modo de retorno dos impostos. Por fim, no estudo de caso, os portais da transparência para a elaboração das tabelas, demonstrando todos os cálculos de maneira detalhada, observando cada percentual, fator e coeficiente.

O método utilizado foi o Indutivo, pois com o resultado deste município específico, presume-se que o impacto seja por toda a nação. O tipo de pesquisa utilizada foi a exploratória “realizada em área na qual há pouco conhecimento acumulado e sistematizado. Tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, para torná-lo mais explícito ou para construir hipóteses.” (SILVA, 2010, p. 59).

2 RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública tem a função de oferecer à sociedade serviços inerentes às necessidades coletivas como saúde, educação, segurança, cultura, infraestrutura, entre outras. Para tanto, precisa de recursos para arcar com essas despesas que são obtidos por meio dos tributos. Vittorio Cassone define tributo como:

Tributo é certa quantia em dinheiro que os contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) são obrigados a pagar ao Estado (União, Estados, Distrito

Federal e Municípios) quando praticam certos fatos geradores previstos pelas leis tributárias. Represente ele o ponto central do direito tributário. (CASSONE, 2014, p. 29).

Tributo é gênero de uma série de espécies como impostos, taxas e contribuições. Os impostos são as maiores receitas para a manutenção do Estado, entre eles está o Imposto de Renda de competência da União.

A arrecadação de receitas pela administração pública é obtida com base em dispositivos legais, estabelecidos pela Constituição Federal, Código Tributário Nacional, entre outros textos que permitem a instituição, arrecadação e fiscalização de tributos. “Receita Pública é todo e qualquer recolhimento feito aos cofres públicos, quer seja efetivado através de numerário ou outros bens representativos de valores.” (KOHAMA, 2010, p. 60).

A receita pública é imprescindível para a vida e manutenção do setor público, assim como para qualquer outro tipo de organização, sem ela não há possibilidade de sobrevivência, pois para honrar com suas obrigações precisa de fontes confiáveis. No caso dos Municípios, são estes os que estão mais próximos da população e atuam diretamente no atendimento às necessidades da sociedade.

Muitas políticas públicas que são criadas e mantidas pela União ou Estados são descentralizadas aos Municípios para a execução por meio dos serviços públicos. “Consideram-se serviços públicos o conjunto de atividades e bens que são exercidos ou colocados à disposição da coletividade, visando abranger e proporcionar o maior grau possível de bem-estar social ou da “prosperidade pública”.” (KOHAMA, 2010, p. 1). Nesse contexto, cada ente da Federação é competente sobre determinados impostos. O imposto de renda é de competência da União, porém a Constituição Federal estabelece que os valores retidos pelos Municípios sejam arrecadados e incorporados ao patrimônio municipal.

2.1 Imposto de Renda Retido como Receita Própria

Diante deste cenário, surgem algumas dúvidas em relação à gestão da administração pública perante situações específicas. Quando da retenção de impostos, estabelecido em lei, a Constituição Federal de 1988 define em seu artigo 158, Inciso I:

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem; (BRASIL, 1988)

De acordo com o texto referido, todo o imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos – a qualquer título – pela administração direta ou indireta municipal, pertence aos municípios como receita própria. Porém, a problemática surge quando da interpretação do texto constitucional, divergindo em dois pontos específicos: a retenção na fonte de imposto de renda somente do pagamento dos salários dos servidores e empregados da administração pública; e como está na literalidade do texto do Art. 158, Inciso I, quando se refere sobre os “rendimentos pagos a qualquer título”, abrangendo

também os serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas.

Até 2015, todo o imposto de renda retido na fonte pela administração pública, nos pagamentos dos salários dos servidores, empregados e aos terceiros prestadores de serviços, era tido como receita própria. Após a publicação da Solução de Consulta nº 166, de 22 de junho de 2015 e em seguida a Instrução Normativa nº 1599/2015, a Receita Federal mudou o entendimento, depois de cerca de 27 anos, estabelecendo que os valores retidos sobre o pagamento de serviços a prestadores de serviços, antes incorporados pelas municipalidades, sejam recolhidos à Secretaria da Receita Federal do Brasil. (BRASIL, 2015).

2.2 Transferências Recebidas da União

Para analisar e comparar os efeitos causados nos casos das hipóteses de recolhimento de imposto de renda retido para União, ou o não recolhimento e incorporação como receita própria para o município, é essencial compreender e detalhar quais são as receitas obtidas através de transferências federais, e quais os volumes recebidos, comparando os casos do estudo e demonstrando o que oferece maior vantagem.

Os municípios recebem recursos federais por meio de três formas de transferências: as transferências constitucionais, voluntárias e legais. As transferências constitucionais são parcelas dos recursos do Governo Federal que são entregues aos Estados, Distrito Federal e Municípios, garantidos na Constituição Federal. Como exemplos de transferências constitucionais: FPE – Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, FPM – Fundo de Participação dos Municípios, FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, entre outros. As transferências legais são determinadas por meio de leis específicas que regulamentam as modalidades, se são vinculadas para aplicação dos recursos em um fim específico ou se não são vinculadas. Essas transferências podem ser automáticas, fundo a fundo ou diretas ao cidadão. Outra maneira de obtenção de recursos é através das transferências voluntárias, onde a União entrega recursos com objetivo de cooperação, assistência ou auxílio, desde que essas transferências não sejam originadas de medida legal ou constitucional. São celebradas através de convênio, contrato de repasse ou termo de parceria. (COSTA e NETO, 2010).

A maior fonte de recursos de um município, recebida do Governo Federal, é o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, transferência constitucional, formada por:

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 49% (quarenta e nove por cento), na seguinte forma:

- a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de participação dos Estados e do Distrito Federal;
- b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

[...]

- d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano;

e) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano; (BRASIL, 1988)

Conforme dispõe o texto constitucional, o FPM – Fundo de Participação dos Municípios é formado pelo IR – Imposto de Renda e IPI – Imposto Sobre Produtos Industrializados, onde 22,5% do produto da arrecadação destes impostos, além das Emendas Constitucionais nº 55 de 2007 e nº 84 de 2014, estabelecendo mais 1% definido para entrega no primeiro decêndio do mês de dezembro e 1% no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano, integram a considerada como uma das maiores receitas de um município.

Outra grande receita dos municípios que em alguns casos supera até as outras receitas próprias é o Imposto de Renda retido na fonte. Embora o imposto de renda seja de competência federal, os valores retidos sobre os pagamentos são incorporados como receita própria por força de lei fixada na constituição federal.

3 ESTUDO DE CASO – DISPUTA ENTRE UNIÃO E MUNICÍPIOS PELO IMPOSTO DE RENDA RETIDO SOBRE OUTROS RENDIMENTOS

O imposto de renda retido na fonte sobre os pagamentos efetuados aos servidores e empregados é entendido plenamente, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, como receita do Município. A disputa acontece quando a União define que o imposto de renda retido na fonte sobre outros rendimentos, que não sejam salários de servidores ou empregados, sejam recolhidos para a Fazenda Federal.

Após a publicação da Solução de Consulta e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, iniciou-se a disputa entre União e os Estados, Distrito Federal e Municípios. Como o desentendimento entre os entes resulta de interpretação do texto constitucional, cada um entra com seus recursos administrativos e judiciais, gerando decisões diferentes. A Prefeitura do Município de Lages tomou o posicionamento de continuar com o imposto retido sobre outros rendimentos como receita própria, seguindo instruções da Procuradoria Geral do Município.

No ano de 2018, o imposto de renda retido sobre outros rendimentos pela Prefeitura do Município de Lages, de acordo com o Portal da Transparência, foi de R\$ 1.359.452,61. Se o município houvesse obedecido à instrução da Secretaria de Receita Federal do Brasil e tivesse recolhido aos cofres federais esse imposto retido em 2018, teria um retorno muito menor através do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, haja visto que seria repartido em toda a nação. Para mensurar o valor que teria de retorno ao município, vale ressaltar e exemplificar como o imposto de renda – IR, assim como o imposto sobre produtos industrializados – IPI são repartidos até chegar ao Município. Para calcular o Fundo de Participação dos Municípios, o primeiro passo é observar que a constituição estabelece que são destinados 22,5%, mais 1% em julho e 1% em dezembro, totalizando 24,5% no ano. Os 22,5% são distribuídos a cada 10 dias, referente a arrecadação dos 10 dias anteriores.

Já o 1% de dezembro e o 1% de julho são acumulados em respectivas contas únicas do Tesouro Nacional pelo período de 12 meses, sendo entregues somente no primeiro decêndio de dezembro e julho respectivamente.

Esse percentual é calculado sobre a arrecadação de IR e IPI, deduzidas as restituições e incentivos fiscais. (STN, 2018, p. 5).

Para exemplificar, será utilizado o montante de R\$ 1.359.452,61 que teria como destino os cofres da União, desprezando as deduções de restituições e incentivos fiscais.

De acordo com a tabela 1, o valor correspondente ao FPM, seria de 22,5%, mais 1% para o mês de dezembro, e 1% para o mês de julho.

Do valor total do FPM, 10% são destinados às Capitais, 86,4% aos Municípios e 3,6% para o Fundo de Reserva. (STN, 2018, p. 8).

“As Capitais são Brasília e as capitais estaduais; os do Interior são os demais Municípios que não são capitais; já os Municípios da Reserva são aqueles com população superior a 142.633 habitantes.” (STN, 2018, p. 7). O Município de Lages entra na categoria de Município do Interior e também se encaixa no percentual de reserva, pois o número de habitantes de acordo com IBGE em 2017, era de 158.508. (IBGE, 2017).

Para saber o percentual de cada município, utiliza-se a tabela do Decreto-Lei nº 1.881 de 27 de agosto de 1981. Lages entra na faixa de população acima de 156.216, obtendo fator 4,0. Esse fator é dividido pela soma de todos os fatores dos municípios do estado, exceto a capital.

O total de Santa Catarina é 298,2. Dividindo o fator de Lages pelo total do estado:

- Participação relativa no total do estado: $4,0 / 298,2 = 1,341382\%$.

Esse percentual é aplicado sobre o FPM – Interior do estado, chegando ao resultado final da participação de Lages na parte do Interior. (TCU, 2017).

Por fim, para calcular o percentual de participação no fundo de reserva, utilizam-se dois fatores: população e renda per capita. (BRASIL, 1966).

Lages se encaixa na faixa do percentual de até 2%, obtendo como fator 2,00. O cálculo é realizado pelo percentual que o Município representa no total de habitantes do respectivo grupo de reserva. Já o fator renda per capita do Município é calculado de maneira inversa, onde divide-se a renda per capita média nacional, pela renda per capita do Município. De acordo com estimativas do IBGE em 2015, a renda per capita do Brasil era 29.326. Já Lages, 36.525, obtendo o valor de 0,80 se encaixando no fator de 0,80.

Para saber o coeficiente de participação do Município, basta multiplicar o fator população pelo fator renda per capita:

- Coeficiente do Município na Reserva: $2,00 \times 0,80 = 1,60$

Para encontrar o percentual final de participação na reserva, divide-se o valor do coeficiente pela soma de todos os coeficientes dos municípios da reserva:

- Participação relativa no total do estado: $1,60 / 380,90 = 0,420058\%$

Esse percentual é aplicado sobre o FPM da reserva do estado, chegando ao resultado final.

O Município de Lages recebe tanto o FPM – Interior quanto o FPM – Reserva. A

Tabela 5 demonstra os dois cálculos, dos quais para se chegar ao resultado final, basta somar os valores do Interior e Reserva de cada fundo, os 22,5% do art. 159, I, b), o 1% da Emenda Constitucional 55/2007 e o 1% da 84/2014.

O valor aproximado que seria transferido ao Município de Lages através do

FPM, desconsiderando as deduções do FUNDEB e PASEP, totalizaria o valor de:

- **Art. 159, I, b, (22,5%):** R\$ 148,88 + R\$ 1,94 = **R\$ 150,82**
- **EC 55/2007, 1% - dezembro:** R\$ 6,62 + R\$ 0,09 = **R\$ 6,71**
- **EC 84/2014, 1% - julho:** R\$ 6,62 + R\$ 0,09 = **R\$ 6,71**
- **Total que seria recebido no ano de 2018: R\$ 164,24**

Lages receberia, dos R\$ 1.359.452,61, aproximadamente R\$ 164,24. É evidente que a opção mais benéfica para os municípios é ficar com esse imposto retido como receita própria, haja visto que o valor retornável é irrisório, pois será repartido em todo o país. O impacto dessa perda de receita seria substancial, pois do valor que seria recolhido à União, retornaria somente 0,01%, ou seja, o Município estaria perdendo cerca de R\$ 1.359.288,37 no ano de 2018.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É evidente o prejuízo que o município teria no caso de repassar à União o imposto retido sobre outros rendimentos, pois o valor de retorno é de aproximadamente 0,01% do valor repassado. No estudo de caso hipotético, o valor de R\$ 1.359.452,61, caso fosse transferido para a União, retornaria cerca de R\$ 164,24 através do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. A perda dessa receita inviabilizaria a execução de determinadas ações públicas previstas no orçamento.

Em relação ao mérito e decisão da controvérsia de qual ente ficaria com o valor, o entendimento geral foi a interpretação da literalidade da expressão “rendimentos pagos a qualquer título”, onde inúmeros processos judiciais sobre o caso levaram a presidente do Supremo Tribunal Federal – STF a suspender a discussão em todo o território nacional através do rito de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR. Então, ficou definido que o Tribunal Regional Federal 4 – TRF4 julgaria e uniformizaria jurisprudência que valeria para todos os casos semelhantes no âmbito nacional.

O julgamento foi realizado no dia 25/10/2018, pacificando a controvérsia e estabelecendo a titularidade municipal das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte, incidente sobre valores pagos pelos Municípios, para pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

De acordo com a sentença do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, é considerado inconstitucional o artigo 6º parágrafo 7º da Instrução Normativa nº 1599/2015, que citava a obrigatoriedade dos Municípios em recolher o imposto para a União, além da informação em DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais. A conclusão do Tribunal é que nos casos de interpretação, deve prevalecer a interpretação mais ampla com o intuito de garantir a eficácia plena do pacto federativo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANGÉLICO, João. **Contabilidade pública**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BRASIL. Constituição (1988), **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 22 mai. 2019.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981. **Reserva do Fundo de Participação dos Municípios - FPM**. Brasília, 1981. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del1881.htm>. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. **Instrução normativa RFB nº 1599, de 11 de dezembro de 2015**: dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF). Disponível em: < <http://www.normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=70249>>. Acesso em: 15 maio 2019.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Lei de Responsabilidade Fiscal. Brasília, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/lcp/Lcp101.htm>. Acesso em: 29 abr. 2019.

BRASIL. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996**. Código Tributário Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5172.htm>. Acesso em: 13 maio 2019.

BRASIL. **Solução de consulta nº 166 – cosit, de 22 de junho de 2015**: Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF. Disponível em: < <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=65684>>. Acesso em: 15 maio 2019.

CASSONE, Vittorio. **Direito tributário**: fundamentos constitucionais da tributação, classificação dos tributos, interpretação da legislação tributária, doutrina, prática e jurisprudência. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

CNM, Confederação Nacional de Municípios. **Nota Técnica nº 12/2014**. Fundo de Participação dos Município (FPM). Brasília, 21 de agosto de 2014. Disponível em: < https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca_antiga/NT_12_2014_FundodeParticipa%C3%A7%C3%A3o%20dosMunic%C3%ADpiosFPM.pdf>. Acesso em: 16 maio 2019.

COSTA, F. G. B; NETO, O. S. C. **Manual de Obtenção de Recursos Federais Para os Municípios**. 1. ed. Brasília – DF: Instituto Legislativo Brasileiro, 2010.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Lages: Panorama**. 2017, Cidades | Santa Catarina. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/lages/panorama>>. Acesso em: 15 maio. 2019.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública**: teoria e prática. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

RODRIGUES, Renato; GONÇALVES, José Correia. **Procedimentos de metodologia científica**. 7. ed. Lages: Papervest, 2014. 179p.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade**: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

STN, Secretaria do Tesouro Nacional. **O Que Você Precisa Saber Sobre as Transferências Fiscais da União**: Fundo de Participação dos Município - FPM. Brasília, novembro de 2018. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documentos/10180/329483/pge_cartilha_fpm.pdf>. Acesso em: 15 maio. 2019.

TCU, Tribunal de Contas da União. **Decisão Normativa – TCU nº 162**. Cálculo das Quotas dos Fundos de Participação de Que Trata o Inciso I, “b”, “d” e “e”, do Art. 159 da Constituição Federal para o Exercício de 2018. Brasília, 22 de novembro de 2017. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/comunidades/transferencias-constitucionais-e-legais/coeficientes-fpe-e-fpm/>>. Acesso em: 15 mai. 2019.

UM ESTUDO DE CASO SOBRE O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO E INCENTIVOS FISCAIS NA EXPORTAÇÃO

Geziane Maciel¹

Ceniro Ferreira de Sousa²

Amanda Miranda Silva³

Betina Ines Backes⁴

RESUMO

As cargas tributárias no mercado interno são altas, o comércio exterior vem gradativamente expandindo no Brasil. Porém, existem os incentivos fiscais à exportação que possibilitam excelentes oportunidades de crescimento na economia interna. Diante disso, este estudo tem como objetivo geral demonstrar através de dados coletados, como os incentivos fiscais contribuem para o crescimento das exportações aumentando as relações internacionais entre os países e gerando lucro para o mercado interno. A Metodologia foi exploratória de natureza qualitativa e quantitativa e as informações foram adquiridas através de demonstrações contábeis onde foram evidenciados os resultados positivos dos incentivos fiscais para a empresa exportadora, dispondo também de dados extraídos de pesquisas em livros, artigos e legislações pertinentes. Através desta análise verificou-se que as receitas decorrentes da exportação geraram a empresa estudada um percentual bem significativo de economia no que refere-se ao recolhimento dos impostos. Com a aplicação dos incentivos fiscais nesta operação, o custo tributário do mercado interno reduz e os produtos ficam mais competitivos frente ao mercado internacional.

Palavras chave: Mercado interno. Comércio exterior. Relações internacionais.

¹ Acadêmica da 8ª Fase do Curso de Ciências Contábeis, do Centro Universitário UNIFACVEST.

² Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências da Computação. Doutorando em Direito pela Universidade Veiga de Almeida - UVA.

³ Graduada em Ciências Contábeis. Especialista em Gestão e Finanças. Mestre em Ambiente e Saúde.

⁴ Graduada em Administração. Mestre em Engenharia de Produção. Doutor em Engenharia de Produção.

A CASE STUDY ON TAX TESTING AND EXPORT TAX INCENTIVES

Geziane Maciel¹
Ceniro Ferreira de Sousa²
Amanda Miranda Silva³
Betina Ines Backes⁴

ABSTRACT

Taxes in the internal market are high, foreign trade has been gradually expanding in Brazil. But there are export tax incentives which provide excellent opportunities for growth in internal economy. Faced with that, this study aims to demonstrate through data collected, how tax incentives contribute to the growth of exports increasing international relations between countries and generating profit for the internal market. The methodology used was exploratory of a qualitative and quantitative nature and the information was acquired through accounting demonstrations where the positive results of the tax incentives were shown for the exporting company, also having data extracted from research in relevant books, articles and legislation. Through this analysis it was verified that the revenue arising from the export generated to the studied company a percentage a very significant percentage of economy in what refers to the collection of taxes. With the application of tax incentives in this operation, the tax cost of the internal market reduces and the products be more competitive with the international market.

Key words: Intern market. Foreign trade. International relations.

¹ Acadêmica da 8ª Fase do Curso de Ciências Contábeis, do Centro Universitário UNIFACVEST.

² Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências da Computação. Doutorando em Direito pela Universidade Veiga de Almeida - UVA.

³ Graduada em Ciências Contábeis. Especialista em Gestão e Finanças. Mestre em Ambiente e Saúde.

⁴ Graduada em Administração. Mestre em Engenharia de Produção. Doutor em Engenharia de Produção.

1 INTRODUÇÃO

A evolução gradativa das exportações é um dos fatores diretamente ligados à globalização. As relações comerciais vêm aumentando e novas alternativas de mercado precisam ser implantadas, as empresas buscam o aumento de seus faturamentos e lucros. As cargas tributárias são altas, o mercado externo é uma perspectiva de novas oportunidades, os incentivos fiscais contribuem para o desenvolvimento econômico para a competitividade de preços mais igualitária no mercado internacional.

A estrutura deste trabalho foi desenvolvida em quatro capítulos, no primeiro é demonstrado a relevância do assunto abordado, onde se constata a ideia do tema escolhido, a justificativa, os objetivos gerais, objetivos específicos e metodologia aplicada. O segundo capítulo apresenta o referencial teórico que valida as informações sobre as exportações, tratamento tributário e seus incentivos fiscais através da venda para o exterior.

No terceiro capítulo, é evidenciado o estudo de caso, onde através de demonstrações contábeis é possível obter uma análise mais clara, sobre o impacto dos incentivos fiscais no resultado da empresa avaliada.

O objetivo deste estudo é demonstrar como os incentivos fiscais contribuem para o crescimento das exportações, aumentam as relações internacionais e geram lucro para o mercado interno, informações estas evidenciadas através de Demonstrações Contábeis, e por fim no quarto capítulo as considerações finais onde ficou concretizado que este estudo foi fundamental para demonstrar a importância dos incentivos fiscais para o processo de exportação e a função fundamental do profissional Contador nesse mecanismo de mercado.

1.1 Justificativa

O intuito desta pesquisa foi apresentar dados evidentes de que os incentivos fiscais nas transações de exportação trazem para o mercado interno ótimas oportunidades de crescimento econômico gerando maior desenvolvimento para as empresas brasileiras.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Demonstrar através de dados coletados como os incentivos fiscais contribuem para o crescimento das exportações, aumentando as relações internacionais entre os países e gerando lucro para o mercado interno.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Evidenciar através das Demonstrações Contábeis da empresa estudada, os dados que contribuem para o resultado almejado.
- Trazer dados e informações que permitam uma visão clara e objetiva aos empresários de como os incentivos fiscais contribuem para o crescimento de sua empresa no âmbito internacional.

1.3 Metodologia

O método utilizado neste trabalho foi um estudo de caso com pesquisa exploratória de natureza qualitativa e quantitativa, as informações foram adquiridas através de relatórios contábeis, onde foram evidenciados os resultados positivos dos incentivos fiscais para a empresa exportadora, dispondo também de dados extraídos de pesquisas em livros, artigos e legislações pertinentes.

2 EXPORTAÇÃO

O avanço das exportações brasileiras é responsável pela oportunidade de crescimento econômico do Brasil no contexto de relações internacionais e desenvolvimento do mercado interno.

Segundo Assumpção (2007, p. 103), a exportação é definida como “[...] a operação de remessa de bens nacionais ou nacionalizados para outro território aduaneiro depois de cumpridas as exigências legais e comerciais, gerando uma entrada de divisas”.

Explorar novos mercados em busca de desenvolvimento faz com que as empresas brasileiras participem mais ainda como empresas exportadoras, sendo esta uma alternativa de crescimento no mercado internacional, rompendo as barreiras entre os países. (CASTRO, 2005).

De acordo com Castro (2005), existem basicamente dois tipos de exportação:

a) Exportação Direta: Nesta modalidade o exportador exporta sem intermédio mercantil no Brasil, ou seja, diretamente ao importador no exterior.

b) Exportação Indireta: Nesta modalidade é necessário intermediário que vá adquirir a mercadoria/produto, com o fim exclusivo de exportação (Empresas Mercantis). São exemplos de instituições intermediárias do canal de distribuição via exportação indireta: empresa comercial exclusivamente exportadora; de atividade mista (importa, exporta e atua no mercado interno); cooperativa ou consórcio de produtores ou exportadores; empresa industrial que atua comercialmente com produtos de terceiros.

Existem alguns procedimentos para entrar nesse mercado, os empresários precisam ter conhecimento sobre o assunto, é onde entra o papel essencial do contador, que atuará como um orientador/consultor sobre todas as questões que envolvem este novo mecanismo de mercado. O regime Aduaneiro é um desses procedimentos específicos que é fundamental no tratamento tributário.

Segundo Muto (2004), Regime é composto de regras estabelecidas através de uma conduta obrigatória, é recurso ou forma de governo. Assim pode-se dizer que regime aduaneiro, é o tratamento tributário aplicado as mercadorias que transitam no controle aduaneiro, conforme a natureza, objetivos da operação e de acordo com a legislação aduaneira.

O território aduaneiro alcança todo o território nacional, até mesmo o espaço aéreo, mar territorial e as águas territoriais equivalentes.

3 TRATAMENTO TRIBUTÁRIO E INCENTIVOS FISCAIS NAS EXPORTAÇÕES

De acordo com Zanluca (2019) os exportadores brasileiros buscam através do uso de incentivos, a redução dos custos e o aumento da produtividade, visionando a concorrência no mercado internacional.

No regime de exportação, os incentivos e benefícios fiscais precisam ser bem conhecidos e proveitosos, conseguindo influenciar na formação de preços para conquistas de novos mercados ou aumento na participação dos já conquistados.

Segundo Luz (2010), o controle aduaneiro e os tributos que incidem no comércio exterior são de caráter extrafiscal e não arrecadatário, isto é destinam-se à proteção econômica brasileira.

3.1 Impostos de exportação (IE)

Segundo o Portal Tributário (2019) a Constituição Federal (art. 153, II), estabeleceu que o Imposto de Exportação fosse de competência exclusiva da União, tem como fato gerador a saída da mercadoria do território aduaneiro, sua cobrança é extrafiscal, alíquota de 30% facultada ao poder executivo aumentar ou reduzir esta alíquota até 150%. Visando incentivar as exportações brasileiras, a alíquota do IE foi reduzida a zero na maioria dos produtos, pois o fator constitutivo do dever tributário não está na sua hipótese de incidência (ou fato gerador), mas sim, no mandamento da norma de tributação. No CTN - No Código Tributário Nacional, encontramos as regras e as disciplinas para o imposto em seus artigos 23 a 28.

3.2 Imunidade do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), e não incidência do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Conforme Castro (2005), as saídas para o exterior de produtos industrializados ou primários semifaturados são imunes de pagamento de IPI (Imposto sobre Produto Industrializado).

O estabelecimento exportador também pode creditar-se do IPI pago na importação dos insumos que industrializou assim as empresas exportadoras e produtoras de mercadorias nacionais terão direito ao crédito do IPI como forma de restituição pelo pagamento do PIS e da COFINS agregados ao valor de compra dos insumos utilizados na fabricação de produtos destinados à exportação. O crédito presumido aplica-se, inclusive, nos casos de venda a empresa comercial exportadora com o fim específico de exportação para o exterior (ZANLUCA, 2019).

Conforme Zanluca (2019) a exportação de produtos industrializados é imune ao ICMS (CF/88, artigo 155, § 2º, X, a), a Lei Complementar 87/1996, artigo 3º, ainda que não imune, a exportação de produtos primários e semi elaborados instituirá possibilidade de não incidência. Devido edição da Lei Complementar 87/1996, as leis ordinárias estaduais que presumiam a sua tributação findam sua aplicabilidade. Em síntese, não são tributáveis as operações, decorrentes da exportação de produtos, industrializados, em virtude de imunidade; semi elaborados, em virtude de não incidência; e primários, em virtude de não incidência, ademais o exportador ainda pode creditar-se

do ICMS pago na aquisição de insumos atribuídos à industrialização ou mercadorias adquiridas para revenda.

3.3 Programas de Integração Social (PIS)

Conforme o artigo 14, § 1º, da MP 2.158-35/2001, as exportações são isentas do PIS. Com referência ao PIS não cumulativo o inciso I, artigo 5º da lei 10.637/2002 afirma a não incidência sobre receitas de mercadorias ou serviços ao exterior (ZANLUCIA, 2019).

3.4 Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

Em relação a COFINS não cumulativa no seu artigo 6º a Lei 10.833/2003 define a não incidência sobre as receitas resultantes de exportação de mercadorias ou serviços, concedendo ainda crédito nas referidas aquisições.

3.5 Regimes de drawback

Segundo o Portal Tributário o regime aduaneiro “drawback” representa a suspensão ou corte de tributos incidentes sobre matérias primas importadas para utilização em produtos que serão posteriormente exportados.

Castro (2005, p. 189), por sua vez, define o drawback como:

[...] um incentivo fiscal à exportação, que permite à empresa industrial ou comercial importar, livre do pagamento de impostos e taxas, mercadoria para ser utilizada na fabricação de novo produto a ser gerado por transformação, beneficiamento, integração, montagem, recondição, com a condição básica de esse produto ser integralmente exportado.

Na visão de Maluf (2000) o regime drawback quanto a sua operação é dividido em três modalidades: Suspensão, Isenção e Restituição, que são usados conforme condições de cada usuário, em função do momento em que a operação será realizada.

Garcia (2006) afirma que:

Suspensão: Consiste na suspensão de tributos na importação de insumos que serão aplicados na fabricação de produtos específicos, na complementação ou conservação de outra mercadoria a ser exportada.

- Isenção: Ocorre quando a empresa tem o direito de importar a mesma quantidade e qualidade de insumos utilizados na produção de um produto já exportado. A empresa adquire o direito de importar novamente os insumos usados, para repor seu estoque, com o benefício de isenção de tributos.
- Restituição: Compete à restituição de encargos que incidiram sobre os insumos importados anteriormente em mercadorias já exportadas. É necessário evidenciar que a utilização dos tributos recuperados terá que ser feita somente em futura importação.

Na modalidade de isenção e suspensão o importador será isento de pagar os seguintes tributos: IPI, PIS- PASEP, COFINS, ICMS, Imposto de Importação como também o adicional ao frete para a renovação da Marinha Mercante. (VIEIRA,2008).

4 ESTUDO DE CASO: IMPACTO TRIBUTÁRIO SOBRE OS INCENTIVOS FISCAIS NA EXPORTAÇÃO

O presente estudo de caso realizou-se na empresa ABX (Indústria de confecções de roupas), a mesma é optante do regime tributário Lucro Real, atua no ramo têxtil, fabricando suas próprias peças. Para os anos analisados contou com uma média anual de faturamento na faixa de 70% (setenta por cento) de sua receita bruta total proveniente de vendas ao exterior.

Para consumir este estudo dentro do objetivo almejado, a empresa disponibilizou dados para a análise frente aos reflexos financeiros e ao impacto tributário sobre os incentivos fiscais na exportação. Os dados analisados foram através das demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial- BP e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE).

A Figura 1 comprova a atuação da empresa no mercado externo comparada ao mercado interno, através da sua receita bruta total:

É notável que o faturamento de 2018 foi maior que o de 2017, tanto nas vendas internas quanto nas vendas externas, todavia pode-se perceber que mesmo sendo as vendas externas com maior representatividade em números de receita bruta total, houve uma queda de 5% nas vendas para o exterior comparado com o ano de 2017. Em 2017 as vendas externas representavam 80% do faturamento bruto total; em 2018 representaram 75%.

O reflexo dos impostos a recolher representou 26,25% sobre o faturamento total bruto nas vendas internas, mas outro fator importante que se deve avaliar é o resultado da empresa no ano de 2018 sobre o seu faturamento bruto total entre vendas internas e externas, a queda das vendas externas em conjunto com o aumento de vendas bruta total, gerou para a empresa em 2018 um aumento de arrecadação de impostos de 49% comparado com a arrecadação de 2017.

Em uma análise mais completa pode-se equiparar as despesas, custos e lucro desta empresa. Para o ano de 2018 o aumento na arrecadação de imposto afetou diretamente no resultado mesmo este com uma receita maior o lucro de 2018 comparado com 2017 teve um aumento bem insignificante de 1,30% levando em consideração que a receita bruta superou os seus 20% de aumento, a margem de resultado poderia ter sido bem melhor que 2017. Desta maneira é sugestivo investir em vendas para o exterior, pois os incentivos dessa movimentação trazem inúmeros benefícios fiscais e financeiros para a rentabilidade do mercado interno.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A evolução gradativa das exportações é um dos fatores diretamente ligados à globalização, o mercado interno sofre com as altas cargas tributárias e busca no merca-

do internacional novas oportunidades de crescimento econômico.

O governo concede incentivos fiscais à atividade exportadora com o objetivo de parametrizar a competitividade dos produtos nacionais no mercado internacional.

Após análise das demonstrações contábeis ficou evidente que as atividades exportadoras causam um impacto relevante para a economia do mercado interno, a não ocorrência de custos tributários sobre as vendas para o exterior, proporciona relevante economia em recolhimento de impostos nacionais.

Pela pesquisa abordada na empresa em estudo ficou claro que no ano de 2018 o faturamento bruto foi maior que em 2017, porém as receitas provenientes de vendas ao exterior tiveram uma queda de 5% equiparada com o ano anterior, o impacto dessa redução implicou diretamente no recolhimento de impostos, que representou 49% de aumento nos custos tributários no ano de 2018.

Sendo assim conclui-se que as atividades exportadoras contribuem diretamente para a redução da carga tributária no Brasil, os incentivos fiscais possuem um importante papel no crescimento do mercado no âmbito internacional, o profissional Contador possuiu função determinante para auxiliar os novos empreendedores nesse tipo de mecanismo de mercado, agindo como orientador, consultor e multiplicador de resultados. No entanto ainda há necessidade de mais aprofundamento em pesquisas que comprovem como realmente são essas transações de mercados internacionais com suas vantagens e entraves nos processos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSUMPCÃO, Rossandra Mara. **Exportação e Importação: conceitos e procedimentos básicos**. 20. ed. Curitiba: Ibplex, 2007.

CASTRO, José Augusto. **Exportação Aspectos Práticos e Operacionais**. São Paulo: Lex, 2005.

FREITAS, Vladimir Passos de. et al. **Importação e exportação no direito brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

GARCIA, Luiz Martins. **Exportar: rotinas e procedimentos, incentivos e formação de preços**. 9. Ed. São Paulo: Aduaneiras, 2006.

LUZ, Rodrigo. **Comércio internacional e legislação aduaneira**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

MALUF, Sâmia Nagib. **Administrando o comércio exterior do Brasil**. São Paulo: Aduaneiras, 2000.

MUTO R. **Curso de Comércio Exterior: Legislação Aduaneira**. Disponível em: <http://www.cesupa.br/Professores/trevisan/docs/modulo9/pdf/200%20Regimes%20aduaneiros.pdf>. Acesso em: 15 jul.2019

PORTAL TRIBUTÁRIO. **Imposto de Exportação (IE)**. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/tributos/impostodeexportacao.htm>>. Acesso em: 09 jun. 2019.

PORTAL TRIBUTÁRIO. **Você sabe o que é drawback?** Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/guia/drawback.html>>. Acesso em: 07 jun. 2019.

VIEIRA, Aquiles. **Teoria e Prática Cambial: exportação e importação**. 3ed. São Paulo: Aduaneiras, 2008.

ZANLUCA, Júlio César. **Os incentivos fiscais aos exportadores**. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/artigos/incentivosexportadores.htm>>. Acesso em: 05 jun. 2019.

A PERÍCIA CONTÁBIL E SUA IMPORTÂNCIA NA SOLUÇÃO DOS LITÍGIOS: UM ESTUDO DE CASO MENSURANDO LUCROS CESSANTES EM AÇÃO JUDICIAL NA ÁREA CÍVEL

Regina Martins Bastos¹
Ceniro Ferreira de Sousa²
Ana Paula Rampi³
Eder Claudio Bastos⁴

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo principal apresentar de forma clara e concisa a aplicabilidade da perícia contábil como auxiliar da justiça, especialmente no que diz respeito a mensuração dos lucros cessantes em ações judiciais. Assim, visa elucidar a importância do perito-contábil para o ajuizamento final das ações abertas nas varas cíveis, bem como distingui-lo dos demais profissionais que auxiliam o juiz na tomada de decisão. Este estudo descreve os procedimentos, tipos, normas e exigências para a elaboração da perícia e do laudo pericial contábil, além de apresentar uma distinção dos danos patrimoniais, danos emergentes e lucros cessantes. Aplicou-se a pesquisa e o conhecimento teórico em um estudo de caso, que tem como intuito ilustrar a atuação do perito-contador, o caso está relacionado a uma perícia contábil que tramita da justiça civil, onde a parte autora envolvida requer a indenização por lucros cessantes, a qual cabe ao perito-contador mensurar.

Palavras-chave: perícia contábil, mensuração, lucros cessantes, perito-contador.

ABSTRACT

The main objective of the present work is to present clearly and concisely the applicability of accounting expertise as an auxiliary of justice, especially with regard to the measurement of outgoing profits in lawsuits. Thus, it aims to elucidates the importance of the accounting expert for the final adjustment of the open actions in the civil Poles, as well as to distinguish it from the other professionals who assist the judge in decision making. This study describes the procedures, types, norms and requirements for the elaboration of forensics and the forensic accounting report, besides presenting a distinction of property damage, emerging damages and lost profits. The research and the theoretical knowledge was applied in a case study, which aims to illustrate the performance of the accountant-expert, the case is related to a forensic accounting that involves civil justice, where the involved party requires compensation for profits which the counter-expert is responsible for measuring.

Keywords: accounting expertise, measurement, outgoing profits, accountant expert.

¹ Acadêmica da 8ª Fase do Curso de Ciências Contábeis, do Centro Universitário UNIFACVEST.

² Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências da Computação. Doutorando em Direito pela Universidade Veiga de Almeida - UVA.

³ Graduado em Ciências Econômicas. Especialista em Finanças e Controladoria. Mestre em Educação.

⁴ Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências Contábeis

1. INTRODUÇÃO

A presente monografia apresenta como objetivo institucional cumprir requisito para a conclusão do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Unifacvest. Adota como tema central a perícia contábil como meio de mensuração de lucros cessantes.

Recorrer à justiça para solucionar litígios é um dos demais direitos garantidos ao ser humano, e por isso, deve estar ao alcance de todos, gerando soluções justas para cada caso concreto, mas o que muita gente não sabe é que os processos não são solucionados apenas pelo juiz ou arbitro, são inúmeras as fases processuais bem como diversos os auxiliares da justiça, entre eles está o perito-contador, sendo então este um dos enfoques expostos neste trabalho. O perito-contador é um profissional de extrema importância para auxiliar no desfecho e na veracidade dos fatos que circundam em torno das ações, seguindo nesta linha de raciocínio o primeiro capítulo abordará um breve conceito de perícia e perícia contábil

Em seguida reportar-se-á a respeito das funcionalidades da perícia contábil judicial com aplicabilidade na área cível, concisamente demonstrar-se-á os procedimentos técnicos utilizados em uma perícia contábil judicial, suas fases, além de proporcionar alguns esclarecimentos relevantes sobre o assunto, inclusive discorrendo sobre o tema lucros cessantes, pretendendo dar luz e entendimento para diferenciar este, de dano emergente, ambos danos patrimoniais, mas com caracteres típicos distintas.

Por último, estudo de caso que visa aplicar de forma objetiva e consistente todo o material teórico discorrido neste trabalho além de dar ênfase aos aspectos gerais da perícia contábil, realizado com dados fictícios, buscando através de cálculos e embasado em todas as pesquisas realizadas demonstrar em valores monetários a quantidade devida em forma de indenização por lucros cessantes e a total reparação do lucro que efetivamente se deixou de ganhar.

1.1. Justificativa

A perícia contábil judicial é um dos ramos da contabilidade que vem se desenvolvendo nos últimos tempos, possui inúmeras vertentes de atuação, tanto na área civil, trabalhista/previdenciária e ambiental. Sendo atualmente requisitada como meio de prova por advogados e principalmente como auxiliar de juízes em cálculos de indenizações, sejam elas por lucros cessantes, danos patrimoniais e afins, ficando claro a abrangente ramificação desse mercado.

Há inúmeros litígios em andamento relacionados aos lucros cessantes, este conhecido como dano material sofrido involuntariamente, o qual ocasiona a interrupção da atividade empresarial e consequentemente o benefício econômico gerado por ela. Para concretização do pleito é preciso comprovar efetivamente o valor do lucro cessante, nesse sentido se faz necessária a participação do perito-contador, tornando-se instrumento fundamental junto ao magistrado, através do uso de técnicas contábeis, comprovará a veracidade dos fatos apresentados.

O perito-contábil é o apoio do judiciário, pois subsidia o processo decisório, principalmente nos aspectos econômicos, financeiros e contábeis, fornece todas as informações necessárias para a conclusão do pleito, sempre com respeito as normas éticas e comprometido com a veracidade dos fatos.

1.2. Objetivo Geral

Demonstrar a importância da perícia contábil como forma de aferir o valor devido a título de lucro cessante em ações judiciais de procedimento comum nas áreas cíveis.

1.3. Objetivo Específico

- Conceituar perícia e perícia-contábil;
- Distinguir lucro cessante de dano emergente, ambos danos patrimoniais;
- Aplicar o conteúdo teórico em um estudo de caso que visa a mensuração de lucros cessantes.

1.4. Procedimentos Metodológicos

A presente pesquisa é dividida em etapas, são elas abordagem, técnica e o propósito em relação ao tema escolhido. Ainda, foi apresentado um estudo de caso complementar às pesquisas bibliográficas realizadas, com objetivo principal de descrever a aplicação da perícia contábil na área cível com enfoque nos lucros cessantes.

A análise descritiva, segundo Martins Junior (2008, p. 49) “é o tipo de pesquisa na qual o pesquisador busca em fontes impressas ou eletrônicas (CD e/ou internet), ou na literatura com as informações que necessita para desenvolver uma determinada teoria”, deste modo, este trabalho utiliza de referências bibliográficas baseadas na perícia como um todo, na contabilidade e suas normas, com amparo nos procedimentos judiciais e suas leis.

CAPÍTULO I

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo será apresentado o suporte do plano deste trabalho, bem como conduzirá ao entendimento e diferenciação de perícia, além de dar abertura ao enfoque do tema proposto.

2.1. Perícia

Perícia é um meio de prova, que busca a verdade dos fatos através de um profissional especializado no assunto, legalmente habilitado e em dia com seu órgão profissional, e ainda, conforme nos ensinam Sergio Henrique Miranda de Sousa e Cristiane Garcia Grande (2010, p. 27), “prova esta destinada a verificar ou esclarecer determinado fato, apurar as causas motivadoras do mesmo, ou o estado, a alegação de direitos ou a estimação da coisa que é objeto de litígio ou processo”.

Partindo dessa premissa, tem como finalidade levar o conhecimento técnico ao requerente desta prova, afim de auxiliar o livre convencimento e a tomada de decisão embasada na apresentação de documentos técnicos e obrigatórios da análise do fato.

Vale lembrar, que conforme Sergio Henrique Miranda de Sousa e Cristiane Garcia Grande (2010, p. 27), “A perícia pode ter várias naturezas e utilizar-se de várias disciplinas ou ciências e, por isto, é essencial que a prerrogativa profissional seja editada, detalhada e fiscalizada pelos respectivos conselhos profissionais (contabilidade, economia, administração, engenharia, medicina, medicina veterinária e outros)”, por este motivo e com bases legais, fica claro que cada perito deve atuar estritamente na sua respectiva área de formação e competência.

2.2. Perícia Contábil

Conforme relatado acima, são diversas as naturezas da perícia, e a perícia contábil é uma destas. Hoog (2014, p. 15) define perícia contábil como:

[...] conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil, e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais e a legislação específica no que for pertinente, como as Resoluções do CFC sobre a perícia e o perito.

A perícia contábil é regida pelas normas da legislação NBC TP 01, de 2015, que tem como princípio “estabelecer regras e procedimentos técnico-científicos a serem observados pelo perito, quando da realização de perícia contábil, no âmbito judicial, extrajudicial, mediante o esclarecimento dos aspectos e dos fatos do litígio”.

A perícia contábil é solicitada quando se exige conhecimento desta área, nos âmbitos judiciais ou extrajudiciais, para efeito de provas ou opiniões inerentes de profissionais com notória sabedoria contábil, o qual visa auxiliar o solicitante desta perícia, muitas vezes sendo eles juízes ou árbitros, no que refere-se a dissolução de causas, com análises minuciosas e amparadas em opiniões fundamentadas, afim de finalizar com êxito o julgamento de uma lide.

O perito-contábil pode atuar em quatro áreas distintas, são elas judicial, semi-judicial, extrajudicial e arbitral, cada qual com suas particularidades.

São trabalhos inerentes do perito-contador a avaliação de haveres, revisões de balanços, demonstrativos e afins quando decorrentes de trabalho pericial, mensuração de danos patrimoniais, lucros cessantes, direitos trabalhistas e toda outra atividade técnica conferida por lei ao profissional de contabilidade.

Para fundamentar as conclusões que serão apresentadas no laudo pericial contábil, o profissional contador precisa seguir uma certa ordem de procedimentos, os quais relato a seguir: exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação e certificação, sempre com o objetivo de evidenciar a veracidade dos fatos propostos, vale lembrar que a aplicabilidade total ou parcial dos procedimentos irá depender da complexidade da matéria, como também o tempo dispendido para tanto depende, entre outros, da conservação dos registros e documentos a serem extraídos.

Por fim, apresenta-se o laudo pericial contábil, peça fundamental para a liquidação processual, escrita de forma clara e objetiva, de acordo com a NBC T 13.6.1.3. - Laudo Pericial Contábil: “Laudo Pericial Contábil é uma peça escrita, na qual o perito-contador deve visualizar, de forma abrangente, o conteúdo da perícia e particularizar os

aspectos e as minudências que envolvam a demanda.”

É notória a importância do perito contábil, bem como a sua influência, seja ela direta ou indiretamente, logo, a perícia deve ser feita com a máxima atenção e originalidade possível.

CAPÍTULO II

3. PERÍCIA CONTÁBIL JUDICIAL NA ÁREA CÍVEL

Afim de dar início à condução do trabalho prático, este capítulo abordará a perícia contábil judicial na área cível, motivos que levam a sua instância, suas características e fases, ainda, direcionando-se aos danos patrimoniais com enfoque principal nos lucros cessantes.

3.1. Perícia Contábil Cível

Os processos em julgamento, em sua maioria, são derivados de conflitos entre partes, as quais buscam a justiça para requererem a efetivação de seus direitos. Estes processos são julgados pelo juiz atuante na vara em que cada qual estiver distribuído, mas, para que uma determinada ação seja sanada é preciso percorrer um grande caminho processual, com diversos trâmites e burocracias, as quais, são desempenhadas pelos auxiliares do juízo, que segundo o art. 140 do CPC:

São auxiliares da Justiça, além de outros cujas atribuições sejam determinadas pelas normas de organização judiciária, o escrivão, o chefe de secretaria, o oficial de justiça, o perito, o depositário, o administrador, o intérprete, o tradutor, o mediador, o conciliador judicial, o partidor, o distribuidor, o contabilista e o regulador de avarias.

Entende-se que a perícia contábil tem como maior objetivo auxiliar o juiz com um conhecimento técnico e especializado, o qual ele não possui, para fins de lhe dar plenas condições para a melhor tomada de decisão possível, propiciando um convencimento embasado em esclarecimentos técnicos de questões controversas. Portanto, é uma das provas mais sensíveis do processo cível, devido ao forte potencial de influência sobre o magistrado.

Conforme nos ensina Sá, a perícia contábil judicial é composta por três fases, sendo a fase preliminar, a fase operacional e por último a fase final, esta considerada a mais importante no âmbito processual, pois nela se dará a entrega do laudo pericial contábil embasado em todos os quesitos propostos, lembrando que cabe ao profissional obedecer aos prazos e formalidades existentes em cada fase.

3.2. Detrimento Ao Bem Alheio

São diversas as ações judiciais existentes as quais necessitam da perícia contábil, o presente trabalho irá dar ênfase a um caso de indenização por lucros cessantes, abordando a distinção entre dano emergente e lucro cessante, bem como os seus métodos de mensuração.

3.2.1. Danos Patrimoniais

Em sentido mais amplo, dano é uma lesão a qualquer bem jurídico, sendo estes bens imateriais e materiais que podem ser objeto de uma relação de direito. Em uma perspectiva mais restrita, dano patrimonial é uma perda que atinge os bens do patrimônio de uma pessoa, ou seja, está vinculado a pecúnia, dinheiro, conforme o art. 402 do código do processo civil, lei 10406/02 “Salvo as exceções expressamente previstas em lei, as perdas e danos devidas ao credor abrangem, além do que ele efetivamente perdeu, o que razoavelmente deixou de lucrar”, nesta linha de raciocínio é que se encontram o dano emergente e os lucros cessantes.

3.2.2. Dano Emergente

O dano emergente é o prejuízo sofrido diretamente do fato, sendo este imediato e mensurável, conforme Hoog (2008, p. 62) dano emergente “é a perda real efetivamente realizada em virtude do ato alheio, ilícito, logo ação ou omissão, que se diz genericamente das perdas e danos”

Podemos concluir que os danos emergentes, são os prejuízos decorrentes da inexecução do devedor, a grosso modo, pode-se dizer que é tudo aquilo que o credor perdeu, por exemplo: um taxista sofre uma colisão, na qual o outro motorista é o culpado pelo acidente. O dano emergente é o prejuízo direto, ou seja, o valor do conserto do carro e eventuais despesas de hospital.

O que o diferencia dos lucros cessantes, é o seguinte: no dano emergente o prejuízo já ocorreu, no lucro cessante o prejuízo decorrerá da ação ilícita, ainda irá acontecer.

3.2.3. Lucros Cessantes

Pode-se conceituar lucro cessante como uma quantidade monetária que efetivamente deixou-se de ganhar. “Os lucros cessantes, a princípio, compreendem todos os ganhos e rendas que eram certos e que foram frustrados pela conduta de um terceiro que tenha cometido um ilícito” (HOOG, 2008, p. 505).

Neste mesmo sentido, destaca Hoog:

O lucro cessante no sentido jurídico de um pedido, pode buscar o faturamento cessante em decorrência do prejuízo, relativa às parcelas de despesas e custos fixos, bem como a distribuição das variáveis à comunidade ou qualquer tipo de dano econômico.

Entende-se que o lucro cessante é o lucro líquido, após a dedução dos custos, das despesas, dos tributos, das contribuições sociais e das participações, o qual não se efetivou devido a um ato alheio à vontade da administração de uma célula social. Cabe salientar que, sem exceções, o montante do lucro cessante a ser indenizado deve ter como origem o que a vítima presumivelmente deixou de ganhar tendo como base os seus rendimentos anteriores ao fato e, nunca, em possíveis ganhos após o evento danoso.

Para comparar, um exemplo similar ao apresentando na caracterização dos

danos emergentes, afim de evidenciar sua aplicabilidade bem como diferenciação: um taxista sofre uma colisão, na qual o outro motorista é o culpado pelo acidente. Os lucros cessantes representam os valores que o taxista deixou de receber enquanto seu carro, que é seu instrumento de trabalho, estava sendo reparado ou enquanto ele precisou ficar afastado de suas atividades laborais devido aos traumas do acidente.

Cumpra-se destacar, que cada perícia tem sua peculiaridade, algumas mais amplas e ricas em detalhes.

Ainda, é persistente relatar sobre os métodos de mensuração de lucros cessantes, primeiramente, mensurar é medir, avaliar, determinar valor e afins. Para Sá (2000, p. 185) “os cálculos do lucro cessante dependem da natureza da formação dos lucros e daquela do impedimento, variando, por conseguinte para cada caso”, deste modo, cabe ao perito-contador em análise aos autos determinar o critério de mensuração, uma vez que justifique e comprove sua escolha.

CAPÍTULO III

4. ESTUDO DE CASO

Este capítulo pretende abordar de forma prática todo o material teórico discurrido neste trabalho de conclusão de curso. Apresentará um estudo de caso embasado em fatos fictícios de uma ação judicial que tramita em uma vara cível, a qual devido a conflito de interesses e discordância de acordos para acerto de valores indenizatórios de lucros cessantes, necessitou de técnica pericial contábil para fins de apuração do montante devido. Neste contexto, será demonstrado o objeto da lide e da perícia contábil, a caracterização do processo e das partes envolvidas e o devido cálculo dos lucros cessantes bem como a apresentação do laudo pericial.

4.1. Síntese dos Autos

Requerente: FORTE MOTORES, CNPJ 00.001.001/0000-00, sede na Avenida Tancredo Neves, 630, Lages, SC, CEP 88535-000, revendedora autorizada dos produtos ISTRYU - linha de ferramentas motorizadas -, constituída em 09 de agosto de 1990.

Requerida: ENERLESC – Energia Luz e Eletricidade de Santa Catarina, CNPJ 11.111.111/1110-00, sede na Avenida Dom Pedro II, 456, Florianópolis, SC, CEP 88822-000, empresa de comercialização e distribuição de eletricidade, constituída em 17 de janeiro de 1993.

Trata-se de uma ação judicial para indenização por reparação de lucros cessantes no que se refere aos danos materiais efetivos sofridos pela empresa Forte Motores, na data de 24 de junho de 2015, na cidade de Lages, SC, a qual tem como parte requerida a empresa fornecedora de energia elétrica no referido estado, a ENERLESC.

Na data relatada acima, no horário compreendido entre as 18:30 horas e com duração de aproximadamente 15 minutos, houve uma tempestade devastadora em toda

a cidade de Lages, a qual causou inúmeros prejuízos, centenas de casas destelhadas e interrupção do fornecimento de luz devido à queda de descargas elétricas, sendo decretada situação de emergência pelo prefeito da cidade.

Compreendendo todo o acontecido, a empresa Forte Motores, dispensou seus funcionários pelo prazo de 3 (três) dias, com retorno ao trabalho apenas na data de 29 de junho de 2015 (segunda-feira) afim de que todas as anormalidades fossem reestabelecidas. Acontece que, decorrido o prazo, na data de 29 de junho de 2015, o estabelecimento da empresa ainda permanecia sem o fornecimento de luz, ao contrário dos outros locais da cidade, em contato com a ENERLESC a mesma informou que houve um erro no conserto, mas que a situação seria reparada. No dia 30 de junho de 2015 a empresa Forte Motores, ainda nesta situação e devido à necessidade do fornecimento de energia elétrica para as condições adequadas de trabalho nas áreas administrativas e operacionais insistiu em contatar a empresa responsável pela distribuição de energia, a qual alegou estar “correndo contra o tempo” para regularizar este problema. E, com isso passaram-se 90 (noventa) dias, obrigando a empresa a decretar recesso em decorrência desses fatores e, sem alternativas, recorrer à justiça para pleitear seus direitos.

A parte requerida por sua vez, ao apresentar contestação diz nunca ter tido a intenção de prejudicar a parte requerente, e que durante todo o período esteve em constata busca pela solução do problema, mas também que assume toda a responsabilidade sobre os fatos ocorridos e está aberta para acordo judicial, buscando agilidade na solução do litígio.

4.1.1. Decisão Judicial

Diante as informações apresentadas, o juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Lages, SC, em audiência de conciliação e julgamento, na data de 13 de abril de 2016, na sala de audiências 03, do Fórum Nereu Ramos, acompanhado de todas as partes envolvidas no processo, determinou na forma do exposto dos fatos, o benefício da indenização por lucros cessantes à parte requerente. Será a autora indenizada a partir da data 01 de julho de 2015 a 30 de setembro de 2015, correspondente a 1 (um) trimestre de faturamento da empresa.

Entendeu o juiz ser necessário a participação do auxiliar perito-contábil para fins de cálculo para definição do valor de lucros cessantes devido pela empresa ENERLESC à empresa Forte Motores. No ato foi nomeada a perita Regina Martins Bastos, registrada no CRC de Santa Catarina, por meio de intimação formal, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias para aceitar o encargo e propor honorários.

5. PERÍCIA

Após a intimação quanto a nomeação, a perita analisou os autos e constatou não haver impedimentos para aceite do encargo, propôs honorários (anexo I) o qual foi depositado dentro do prazo pelas partes na conta judicial vinculada ao processo, solicitou o prazo de 40 (quarenta dias) para levantamento de todas as informações (anexo II) o qual foi deferido. Deu-se então início a perícia contábil.

5.1. Levantamento de Informações

No uso das atribuições do art. 429 do CPC:

Para o desempenho de sua função, podem o perito e os assistentes técnicos utilizar-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder de parte ou em repartições públicas[...]"

Para dar início a perícia contábil, inicialmente a perita dirigiu-se a sede da empresa Forte Motores solicitando cópia dos documentos abaixo listados, devidamente assinados pelo contabilista e responsável legal da empresa, para fins de análise:

- a) Notas Fiscais de vendas, do 3º trimestre dos anos de 2012, 2013 e 2014;
- b) Registros de Saída dos trimestres constantes no item "a";
- c) Relatório de notas fiscais emitidas bem como registros de saídas do 3º trimestre de 2015;
- d) Livro Diário dos períodos de 2012 a 2015;
- e) Livro Razão dos períodos de 2012 a 2015;
- f) Balancetes analíticos de custos e despesas mensais e Demonstrações Contábeis dos períodos 2012 a 2015;
- g) Guias de recolhimentos de tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL) do período de 2012 a 2015.

Ao analisar os dados fornecidos foi possível concluir:

I – Em confrontação das notas fiscais de venda, com a contabilidade, revelou que, de fato não houve vendas no 3º trimestre de 2015, o que foi também confirmado pela confrontação com os registros de saídas.

II – As confrontações entre os custos e despesas dos períodos respectivos dos anos anteriores afirmou que houve uma sazonalidade no período de 2015.

III – A empresa é tributada pelo lucro presumido.

IV – As vendas dos demais trimestres correspondem ao livro de saídas, e estavam de acordo com a contabilidade.

V – Verificou não existir previsão contratual que previsse aumento na expansão de vendas para o ano de 2015 e nem constar nos autos qualquer informação ou petição alegando essa garantia fixada de expansão.

Para início do cálculo dos lucros cessantes a perita utilizou de todas as informações contábeis fornecidas, direcionando-se uma dinâmica a evidenciar um comparativo dos resultados da empresa, com base nos balancetes do 3º trimestre dos anos 2012, 2013, 2014 e 2015, e assim expôs, conforme demonstrado no quadro I:

6. VALOR DO LUCRO CESSANTE

Para atingir o objetivo da perícia, houve um estudo para decidir o método correto para mensuração do lucro cessante devido. Foi preciso ponderar várias observações, primeiramente, é preciso entender o real objeto da lei, a qual afirma que lucro cessante é o que razoavelmente se deixou de lucrar e não o que poderia ter lucrado se mantivesse o ritmo das vendas, portanto, entende-se que não é cabível fazer projeções de aumento de vendas, pois tais lucros extraordinários poderiam não existir. Não se pode trabalhar com suposições.

A dificuldade é então estimar as vendas para o 3º trimestre de 2015, trabalhar com a média aritmética dos anos de 2012 a 2014 seria incorreto, uma vez que a mesma não representa de forma fidedigna, para a empresa Forte Motores, uma medida adequada para reparar o lucro cessante, pois tal média não representará os efeitos da inflação nem a tendência verificada para a empresa, já que os esforços de venda mais recentes (2014) refletem de forma plausível mais adequadamente o nível de vendas presente da empresa.

Assim, conclui que o 3º trimestre de 2014 seria a base de cálculo para valores de venda do mesmo trimestre do ano de 2015. Estas vendas devem ser atualizadas, por algum indicador de preços, para que possam representar um valor monetário mais próximo a data objetiva dos lucros cessantes (julho a setembro de 2015).

Desta forma, o índice escolhido pela perita foi o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), o qual é calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas e divulgado no final de cada mês de referência, o índice apresentou as seguintes variações mensais e acumuladas conforme quadro III, do período de julho de 2014 a setembro de 2015.

Embasado no quadro III, atualizou-se o faturamento ocorrido em cada mês do 3º trimestre de 2014, e então obtemos o valor corrigido e atualizado em reais do volume de vendas do respectivo trimestre do ano de 2015.

Frente ao levantamento de informações e análise minuciosa dos dados obtidos, é notável que há a existência de lucro cessante devido pela parte requerida ao requerente, o que fica ainda mais claro no exposto do quadro V, linha 9, a qual afirma baseando-se no histórico de vendas do 3º trimestre de 2014 e ajustado pelo IGP-M para o 3º trimestre de 2015, o valor do lucro cessante, corresponde a R\$ 370.969,97 (trezentos e setenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) da empresa Forte Motores, no período de julho a setembro de 2015. As considerações finais serão apresentadas por meio de Laudo Pericial Contábil (Anexo III), para que juntado aos autos dê-se por concluso o processo.

Considerações importantes:

- A respeito dos custos fixos, não houve a dedução do seu valor no lucro cessante, pois como são fixos, obviamente devem ser suportados, independentemente do volume de vendas. Assim, a empresa Forte Motores o fez nos 3 meses em que ficou inativa (comprovado pelo balancete contábil), razão porque o perito não pode deduzir tais despesas no cálculo do lucro cessante.
- No valor do lucro cessante, não houve o valor da tributação do IRPJ e CSLL sobre

o lucro. Isto porque, ocorrendo o pagamento dos lucros cessantes, a empresa Forte Motores terá que tributar tais lucros, então seria injusto a perita calcular tais valores e apresentar, no laudo, o valor líquido dos lucros cessantes (valor futuro menos IRPJ e CSLL) porque a empresa seria duplamente onerada em seu direito: uma vez, pelo desconto do IRPJ e CSLL nos cálculos do lucro cessante, pela perita, e na segunda vez, pelo pagamento efetivo de tais tributos, ao receber a indenização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A perícia tornou-se uns dos meios mais confiáveis e recorrido para a solução dos inúmeros processos os quais buscam esclarecimentos de pontos controversos. Só existe perícia se existir dúvida e esta dúvida refere-se a um fator técnico questionado pelo juiz ou arbitro, o qual nomeia um profissional técnico habilitado para a referida área com o objetivo de favorecer a correta tomada de decisão.

Dentro do fator discorrido acima encontra-se a perícia contábil, considerada atualmente umas das áreas em plena expansão, responsável por esclarecer dúvidas ou controvérsias de litígios ligados ao patrimônio e questões monetárias. O perito-contábil designado para esta função precisa de maneira obrigatória estar devidamente registrado com o conselho regional de contabilidade (CRC) bem como estar dentro das normas exigidas para exercer essa tarefa. Como já esclarecido no presente trabalho, é possível concluir que a perícia contábil é uma atividade ligada à justiça, porque refere-se à conferência ou reunião de materiais para esclarecer ou subsidiar uma decisão. A perícia-contábil pode ser exercida nas esferas judicial, semi-judicial, extrajudicial ou arbitral, destacando que cada qual possui suas adversidades e exigências e cabe ao perito-contador adaptar-se e seguir corretamente as peculiaridades individuais, sempre trabalhando com ética e profissionalismo.

Com enfoque na perícia-contábil judicial na área cível, é possível entender a importância do perito-contábil como auxiliar do juízo, pois este é responsável por apresentar os dados concretos com base nos quesitos propostos afim de trazer elucidação para o ajuizamento final de um processo de execução cível.

Os motivos que levam a abertura dos processos nas varas cíveis são inumeráveis, é direito de todo cidadão ao sentir-se prejudicado recorrer à justiça.

O caso abordado nesta monografia direciona ao esclarecimento quanto aos danos patrimoniais, visando à reparação de perdas e danos, sejam por danos emergentes ou lucros cessantes, os quais se distinguem sumariamente como dano emergente o efetivo prejuízo, ou seja, é o que realmente a vítima perdeu, por outro lado os lucros cessantes consistem naquilo que se deixou de ganhar, entende-se como algo que frustrou-se a expectativa de lucro.

Através do estudo de caso, o qual tinha como objetivo evidenciar por meio prático os valores indenizatórios a título de lucros cessantes, foi possível destacar a atuação do perito-contador em processos judiciais que tramitam em varas cíveis, as formalidades exigentes e a adequação por qual o profissional precisa passar, pois cada processo tem sua particularidade, alguns mais complexos outros nem tanto, ambos exigem o comprometimento do técnico envolvido, afinal este deve dar suporte ao poder judiciário, oferecendo ao juiz subsídios adequados para a tomada de decisão.

Os dados utilizados para a execução da situação criada no estudo de caso são fictícios, apenas servem para elucidar o objeto deste trabalho, o qual proporcionou comprovar que há a existência de lucros cessantes devidos pela parte requerida à parte autora. Para chegar ao valor devido houve o levantamento de informações, demonstrações contábeis, atualização de valores e análise minuciosa dos fatos expostos e, pôr fim a apresentação para a autoridade responsável por meio de laudo pericial contábil da apuração do valor devido afim de ressarcimento pelos lucros cessantes sofridos pela empresa Forte Motores.

Assim, foi exposto de forma sucinta todo o procedimento adotado por um perito- contador para alcançar o valor do lucro cessante.

Vale ressaltar, além de todo o discorrido até aqui, que o estudo de caso demonstrou ainda que o perito-contador não se relaciona com as partes envolvidas no processo, sendo imparcial em relação a elas, agindo sempre com ética e comprometimento com o trabalho exercido.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTO, Valder Luiz Palombo. **Perícia contábil**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

FGV/IBRP – Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas. **Índice IGP-M**. <http://portalibre.fgv.br/main.jsp?lumChannelId=402880811D8E34B-9011D92B6B6420E96>. Acessado em 15 de junho de 2018.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. **Introdução à Perícia, Auditoria & Consultoria Contábil** - Uma Tricotomia Contábil - Prefácio de Antônio Lopes de Sá. 4ª Edição - Revista e Atualizada. Curitiba: Juruá Editora, 2014.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. **Perdas, Danos e Lucros Cessantes em Perícias Judiciais**. 6ª Edição - Revista e Atualizada de Acordo com o Novo CPC. Curitiba: Juruá Editora, 2017.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. **Prova pericial contábil: aspectos práticos & fundamentais**. 6. ed. Curitiba: Juruá, 2008. 606 p.

MAGALHÃES, Antônio de Deus Farias et al. **Perícia Contábil**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MARTINS JUNIOR, Joaquim. **Como escrever trabalhos de conclusão de curso: Instruções para planejar e montar, desenvolver, concluir, redigir e apresentar trabalhos monográficos e artigos**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2008. 222 p

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE – NBC TP 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015. <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/nbc-tp-01-2015.htm>. Acessado em 11 de junho de 2018.

Novo Código do Processo Civil, art. 149. https://brasil.mylex.net/legislacao/codigo-processo-civil-novocpc-art149_56784.html. Acessado em 02 de maio de 2018.

Novo Código do Processo Civil, art. 402. <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10705580/artigo-402-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002>. Acessado em 26 de maio de 2018.

Portal Brasil. **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M.** <http://www.portalbrasil.net/igpm.htm>. Acessado em 15 de junho de 2018.

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.243/09. Brasília, 2009. http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucaocfc1243_2009.htm. Acessado em 02 de agosto de 2018.

RESOLUÇÃO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC Nº 1.041 DE 26 DE AGOSTO DE 2005. http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/nbct13_6.htm. Acessado em 02 de agosto de 2018.

SÁ, Antônio Lopes de. **Perícia contábil.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

SÁ, Antônio Lopes de. **Perícia contábil.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SOUSA, Sergio Henrique Miranda de; GRANDE, Cristiane Garcia. **Perícias na Prática** - Modelos de Laudos, Petições, Diligências e Demais Documentos para Perícias em Contabilidade, Engenharias, Medicina Veterinária e Documentoscopia. Curitiba: Juruá Editora, 201

CONTABILIDADE PÚBLICA: ENFOQUE NAS ETAPAS DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Simone de Lorenzi¹

Ceniro Ferreira de Sousa²

Amanda Miranda Silva³

Betina Ines Backes⁴

RESUMO

A contabilidade pública é um ramo da ciência contábil que tem o objetivo de captar, registrar e interpretar os fenômenos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades que compõem a Administração direta e indireta dos entes públicos (União, Estados, Municípios e Distrito Federal). Mais a fundo, o enfoque sobre as despesas orçamentárias caracteriza-se pelas fases e procedimentos contábeis orçamentários realizados, a origem de cada despesa, bem como as etapas para que ela ocorra, e como até agora, ela vem sendo realizada.

Palavras-chave: Contabilidade Pública, despesas orçamentárias

ABSTRACT

Public accounting is a branch of science that accounting is designed to capture, record and interpret phenomena that affect the budgetary, financial and equity situation of the entities that comprise the direct and indirect management of public entities (federal, state, municipal and district Federal). More deepen the focus on budget expenditures is characterized by phases and budgetary accounting procedures performed, the origin of each expense, and the steps to occur, and how far, it has been held.

Keywords: Public Accounting, budget expenditures

¹ Acadêmica da 8ª Fase do Curso de Ciências Contábeis, do Centro Universitário UNIFACVEST.

² Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências da Computação. Doutorando em Direito pela Universidade Veiga de Almeida - UVA.

³ Graduada em Ciências Contábeis. Especialista em Gestão e Finanças. Mestre em Ambiente e Saúde.

⁴ Graduada em Administração. Mestre em Engenharia de Produção. Doutor em Engenharia de Produção.

INTRODUÇÃO

As considerações iniciais referente a Contabilidade Pública, que tenho como tema, com enfoque sobre as despesas orçamentárias e seus processos que são a execução, o empenho, a liquidação e o pagamento da despesa, é tão importante quanto a contabilidade que é aplicada nas empresas privadas. Ela não deve limitar-se somente a prestar contas aos cofres públicos, mas buscar transparência nos demonstrativos financeiros.

A contabilidade pública, no exercício de suas funções, tem que ser um instrumento de alcance e manutenção, os quais devem estar sempre voltados ao atendimento à sociedade, mantendo as informações e controles necessários à melhor condução dos negócios. Ela deve também abastecer de informações os processos de planejamento, orçamento (elaboração, estudo e aprovação, execução e avaliação dos resultados) controle e divulgação da gestão realizada.

Atualmente, a lei que rege o direito financeiro e orçamentário é a Lei nº 4.320/64, legislando sobre a elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos entes da federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

1.1 Objetivo Geral

O objetivo geral deste processo, é apresentar os estágios da execução da despesa orçamentária, focando em como se procede o registro e o pagamento de cada despesa que foi fixada no orçamento público.

1.2 Objetivo Específico

No detalhamento de cada despesa, empenhar, liquidar, requisitar adiantamentos e ordenar pagamentos, ou seja, praticar todos os atos necessários à realização da despesa.

1.2 Justificativa

A contabilidade pública, em si, é o registro das receitas e despesas geradas por um município, cidade ou país. Neste seguimento, é importante controlar e contabilizar o patrimônio da entidade, bem como gerar recursos para as mesmas, obtendo-se através da receita pública. Contudo, controlar e explicitar a despesa orçamentária, que é aquela cuja realização depende de autorização legislativa e não pode efetivar-se sem crédito orçamentário correspondente, faz com que a “casa” fique sempre organizada e mantenha sempre um histórico atualizado de tudo o que se foi gasto.

1.4 Metodologia

A metodologia usada para a obtenção desta pesquisa, foram a pesquisa bibliográfica em livros específicos de Contabilidade Pública e Gerencial, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, escrito e publicado pelo Tesouro Nacional.

2 CONTABILIDADE PÚBLICA

A contabilidade é a ciência que estuda e pratica as funções de orientação e controle relativas aos atos e fatos administrativos. A contabilidade pública seguindo neste pensamento, é a especialização destes estudos e práticas voltados para os fatos administrativos que ocorrem na administração pública. Ela é regida pela Lei 4.320/1964 observando-se o critério de caixa para as receitas e o regime de competência para as despesas públicas.

2.1 Procedimentos Contábeis Orçamentários

Os procedimentos contábeis orçamentários visam estabelecer regras com eficiência e transparência para os processos de elaboração, execução e controle do orçamento público, atribuídos a receita e a despesa. Segundo SNT (2012):

“A relação entre a receita e a despesa é fundamental para o processo orçamentário, visto que a previsão da receita dimensiona a capacidade governamental em fixar a despesa, entendendo a receita orçamentária como o mecanismo de financiamento do Estado, sendo considerada também a decorrente de operações de crédito. Além disso, de acordo com o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a arrecadação é instrumento condicionante da execução orçamentária da despesa.”

A Lei 4.320/64 (BRASIL, 1964), que é a legislação mãe para a Contabilidade Pública, elenca algumas normas para a elaboração e aprovação do orçamento. Estabelece “A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.” (BRASIL, 1964).

O Orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA) abrange as ações coerentes relacionadas com a finalidade da administração pública o qual é realizado para quatro anos de governo, contando a partir do segundo ano de mandato de vigência, é estabelecido segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) compreende as metas e prioridades da administração pública e é realizado todo ano até oito meses antes do encerramento do exercício. Estes são instrumentos de planejamento instituído pela Constituição de 1988. Para ARAÚJO E ARRUDA (2006, p. 78), a Lei Orçamentária Anual (LOA):

“Objetiva viabilizar a realização das ações planejadas no plano plurianual e transformá-las em realidade. Deve ser elaborada de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas de Lei de Responsabilidade Fiscal”.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estima as receitas e fixa as despesas do Governo para ano subsequente. O Orçamento deve ser encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e votado e aprovado até o final de cada ano em sessão legislativa pela Câmara de Vereadores de cada município. Se durante o exercício financeiro houver necessidade de realização de despesas acima do limite que está previsto na LOA, o Poder Executivo

emite suplementação, submetendo-a a aprovação pela Câmara de Vereadores solicitando créditos especiais ou suplementares. Com exceção de casos especiais, como: guerra, calamidade, sem autorização prévia do legislativo, apenas anuência posterior, porém é obrigatória a reserva de contingência.

2.1.1 Receita

A receita é a entrada de dinheiro aos cofres públicos, também chamados na contabilidade de bens e direitos. A Lei 4.320/64 (BRASIL, 1964), adota o regime contábil de caixa, considerando como receita somente quando arrecadadas. Dividem-se inicialmente em Receita Orçamentária e Receita Extra-Orçamentária.

Receita Orçamentária, é aquela que está presente no orçamento público (LOA), depende da autorização do Poder legislativo e ocorre através da execução do orçamento. São representados pelos tributos, transferências, rendas, alienações, retornos de empréstimos e operações de crédito, acima de 12 meses. Subdivide-se em receita corrente e receita de capital conforme a Lei 4.320/64. ARAÚJO E ARRUDA (2006, p. 92-93) descrevem:

“As receitas correntes compreendem as receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, de transferências (recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independente de contraprestação direta de bens e serviços) e outras receitas correntes, como multas, juros, restituições, indenizações, receitas da dívida ativa, de alienação de bens apreendidos, de aplicações financeiras, entre outras.

As receitas de capital compreendem as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas (operações de crédito); da conversão, em espécie, de bens e direitos (alienação de bens); amortização de empréstimos; recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender à formação de um bem de capital, estando vinculados à constituição ou aquisição do mesmo e, ainda, outras receitas, compreendendo a integralização de capital e outras.”

Receita Extra-Orçamentária é aquela que não está presente no orçamento público inicialmente, como o nome já diz. A mesma não depende da autorização legislativa e sua realização não está ligada a execução do orçamento.

2.1.2 Despesa

Na elaboração do orçamento a administração pública não pode efetuar uma despesa que não esteja contemplada no orçamento. Deverá ser encaminhado Projeto de Suplementação do orçamento a Câmara de Vereadores e se aprovada com unanimidade de votos, aí sim se dará a efetivação da despesa. ANGÉLICO (1995, p. 62) define despesa pública como sendo “todo o pagamento efetuado a qualquer título pelos agentes pagadores”.

Ela também se subdivide em despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária, tendo como base os mesmos conceitos para receita. A Despesa não pode ser paga

sem o crédito orçamentário discriminado e fixado no orçamento público.

Subdividem-se em despesas correntes e as despesas de capital. Araújo e Arruda (2006, p. 111) citam: “despesas correntes são as de natureza operacionais realizadas para a manutenção dos equipamentos e para o funcionamento dos órgãos governamentais”. As despesas correntes que por sua vez se dividem em despesas de custeio e transferências correntes. Conforme cita em: (ARAÚJO e ARRUDA, 2006, p. 111)

- a) despesas de custeio: são as dotações para manutenção dos serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender as obras de conservação e adaptação de bens imóveis.
- b) transferências correntes: são as dotações para despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

As despesas de capital são destinadas a aquisição de bens de capital, que são os investimentos, as inversões financeiras e as transferências de capital. Assim são descritas como: (ARAÚJO e ARRUDA, 2006, p. 112)

- a) investimentos: as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro. [...]
- b) inversões financeiras: as dotações destinadas a aquisição de imóveis ou de bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital ou aumento do capital de entidades ou empresas que não visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros. [...]
- c) transferências de capital: as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especial anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.

Na despesa orçamentária, são admitidos os créditos adicionais onde, além de reforço monetário em dotações insuficientes, os créditos suplementares, têm-se, também, os créditos especiais e créditos extraordinários que não constavam na lei orçamentária anual.

São créditos adicionais, segundo o artigo 40 da Lei 4.320/64, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei do orçamento. Ou seja, são despesas não computadas ou insuficientemente dotadas, por exemplo, a dotação que foi incluída no orçamento para uma obra, não foi suficiente para que essa fosse concluída, ou a construção de uma ponte no município não estava prevista e precisou-se incluí-la, ou ainda a ocorrência de um fato imprevisível, e também urgente que necessite de recursos imediatos.

A despesa extra orçamentária é aquela que não está no orçamento e não depende de autorização do Legislativo (Câmara de Vereadores). Por isso são extras. Como exemplo devoluções de fianças, de salários e vencimentos não reclamados, pagamentos de restos a pagar, pagamento de retenções, consignados descontados em folha.

2.2 Etapas da Despesa

2.2.1 Planejamento

Dentre as etapas da despesa, é dentro do Planejamento que são formuladas as ações para um governo. Segundo STN (2012):

“A etapa do planejamento abrange, de modo geral, toda a análise para a formulação do plano e ações governamentais que serviram de base para a fixação da despesa orçamentária, a descentralização/movimentação de créditos, a programação orçamentária e financeira, e o processo de licitação e contratação”.

São os primeiros passos para a fixação das receitas e despesas, e começam a ser feitas geralmente no ano anterior ao corrente através da LOA. SILVA (2009, p. 259-264), define:

- a) Fixação: processo de planejamento e compreende a adoção de medidas voltadas para o cumprimento das ações definidas para os programas projetos e atividades, A fixação constitui etapa obrigatória da despesa pública [...]
- b) Empenho: é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado uma obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição que será cumprido com a entrega do material, a medição da obra ou a prestação dos serviços. [...]
- c) Liquidação: é o ato do órgão competente que, após o exame da documentação, torna, em princípio, líquido e certo o direito do credor contra a Fazenda Pública. A liquidação da despesa implica, portanto, no reconhecimento de um passivo no patrimônio. [...]
- d) Pagamento: é o ato que qual a Fazenda Pública satisfaz o credor e extingue a obrigação. [...]

2.2.1.1 Fixação da despesa

A fixação da despesa seria a previsão dos limites de gastos, incluídos nas leis orçamentárias com base nas receitas, a serem efetuados pelas entidades públicas no ano. A fixação da despesa orçamentária faz parte do processo de planejamento e tendo em vista os recursos disponíveis e observando as diretrizes e prioridades traçadas pelo governo adota as medidas em direção a uma situação.

O processo da fixação da despesa orçamentária é concluído com a autorização dada pelo poder legislativo por meio da lei orçamentária anual.

2.2.1.2 Descentralizações de créditos orçamentários

Segundo o STN (2012), as descentralizações de créditos orçamentários ocorrem quando forem efetuadas movimentação de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária.

As descentralizações de créditos orçamentários não se confundem com transferências e transposição, pois:

- não modificam a programação ou o valor de suas dotações orçamentárias (créditos adicionais); e

- não alteram a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito orçamentário aprovado na lei orçamentária ou em créditos adicionais.

Quando a descentralização envolver unidades gestoras de um mesmo órgão tem-se a descentralização interna, também chamada de provisão. Se, porventura, ocorrer entre unidades gestoras de órgãos ou entidades de estrutura diferente, ter-se-á uma descentralização externa, também denominada de destaque.

No processo de descentralização, as dotações serão realizadas obrigatória e integralmente respeitando a classificação funcional e a estrutura programática. Portanto, a única diferença é que a execução da despesa orçamentária será realizada por outro órgão ou entidade.

Para a União, de acordo com o inciso III do §1º do art.1º do Decreto nº 6.170/2007, a descentralização de crédito externa dependerá de termo de cooperação, ficando vedada a celebração de convênio para esse efeito. Importante destacar que o art. 8º da Lei nº 12.465, de 11 de agosto de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012), dispõe que:

“Art. 8º Todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado, diretamente, independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§1 Não caracteriza infringência ao disposto no caput, bem como à vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.”

A execução de despesas da competência de órgãos e unidades do ente da Federação poderá ser descentralizada ou delegada, no todo ou em parte, a órgão ou entidade de outro ente da Federação, desde que se mostre legal e tecnicamente possível.

Tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, a execução de despesas mediante descentralização a outro ente da Federação processar-se-á de acordo com os mesmos procedimentos adotados para as transferências voluntárias, ou seja, empenho, liquidação e pagamento na unidade descentralizadora do crédito orçamentário e inclusão na receita e na despesa do ente receptor dos recursos-objeto da descentralização, identificando-se como recursos de convênios ou similares.

Ressalte-se que ao contrário das transferências voluntárias realizadas aos demais entes da Federação que, via de regra, devem ser classificadas como operações

especiais, as descentralizações de créditos orçamentários devem ocorrer em projetos ou atividades. Assim, nas transferências voluntárias devem ser utilizados os elementos de despesas típicos destas, quais sejam 41 – Contribuições e 42 – Auxílios, enquanto nas descentralizações devem ser usados os elementos denominados típicos de gastos, tais como 30 – Material de Consumo, 39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 51 – Obras e Instalações, 52 – Material Permanente, etc.

2.2.1.3 Programação orçamentária e financeira

A programação orçamentária e financeira consiste na confrontação dos pagamentos com os recebimentos, visando o ajuste da despesa fixada às novas projeções dos resultados e da arrecadação.

Se houver divergência da receita estimada no orçamento, deverá ser estabelecida uma limitação ao empenho e a movimentação financeira, com objetivo de não ultrapassar os resultados atingidos na LDO e impedir a realização de compromissos sem o devido saldo financeiro, o que geraria a busca de ajuda do mercado financeiro, que implica em altos encargos.

Segundo o SNT (2012), a LRF definiu procedimentos para auxiliar a programação orçamentária e financeira nos Arts 8º e 9º:

“Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

[...]

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.”

2.2.1.4 Processo de licitação e contratação

O processo de licitação é o conjunto de procedimentos administrativos que tem como base adquirir materiais, contratar obras e serviços, alienar ou ceder bens a terceiros, bem como fazer concessões de serviços públicos, cumprindo com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e de outros que lhe são pertinentes.

Segundo STN (2012), na Constituição Federal de 1988 estabelece a observância do processo de licitação pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme disposto no art. 37, inciso XXI:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, precisamente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, regulamenta e estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos em relação a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, onde no art. 14, 15 e 16, explicita:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vi-

gente no mercado.

§ 7o Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8o O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexistência de licitação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no inciso IX do art. 24.

Tanto o processo de licitação quanto o processo de contratação visam a garantir o custo benefício das obras e serviços prestados para o município, estado ou união.

2.2.2 Execução da Despesa Orçamentária e suas fases

A execução da despesa orçamentária se dá em três estágios, na forma prevista na Lei nº 4.320/1964: empenho, liquidação e pagamento. Vamos utilizar como exemplo a empresa de Software da Betha Contábil, que proporciona uma gestão unificada do planejamento e da execução contábil-financeira municipal, dispondo de uma série de recursos e relatórios para que a administração atenda plenamente suas obrigações legais com o Tribunal de Contas e com a sociedade. O sistema facilita o controle e o acompanhamento das movimentações financeiras e patrimoniais dos órgãos municipais. A execução da despesa divide-se em três estágios básicos que são o foco deste trabalho: O empenho, a liquidação e o pagamento das despesas públicas orçamentárias.

2.2.2.1 Empenho da Despesa

Caracteriza-se pela primeira fase da despesa pública, e é realizado através da dedução da reserva das dotações orçamentárias.

Segundo o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.

Na Lei Orçamentária Anual, para cada despesa existe um crédito que não pode ser ultrapassado. O mesmo deve ser feito mediante liquidação da despesa onde a dotação orçamentária seja suficiente para cobri-la e não venha a gerar uma dotação incorrida sem a dotação aprovada.

Segundo ANGÉLICO, (1979, p. 132), “é o empenho que gera a obrigação de pagar”.

O empenho em sumo, não obriga o Estado a realizar o pagamento, ele apenas deduz a despesa da dotação orçamentária já especificada. Este processo acontece no momento da liquidação em que o Estado passa a ter a obrigação de pagar o credor, ou seja o direito de recebimento. Entretanto, para fins contábeis, ela é realizada legalmente no estágio do empenho pois demonstra o interesse de compra ou contratação do Estado e garante ao credor as condições de pagamento acordado, visando porém impedir que o valor previsto na dotação seja excedido.

O empenho será confirmado mediante a emissão de um documento denominado “Nota de Empenho”, na mesma data em qual é feita a compra ou contratação do serviço, e deve constar o serviço ou compra o qual foi acordado, quantidades, valores unitários, nome do credor, CNPJ ou CPF, endereço da pessoa ou empresa responsável, a importância da despesa, a dedução do crédito próprio, bem como os dados necessários para o controle da execução orçamentária.

O art. 61 da Lei nº 4.320/1964 estabelece a obrigatoriedade do nome do credor na Nota de Empenho, mas em alguns casos, como na Folha de Pagamento, torna-se inviável a emissão de um empenho para cada credor, tendo em vista o grande número de servidores.

Quando o valor empenhado for insuficiente para realizar à despesa, o empenho poderá ser reforçado. Quando o valor do empenho excede o valor total da despesa, o empenho deverá ser anulado parcialmente. Somente será anulado totalmente quando o contrato não tiver sido cumprido, ou ter sido emitido incorretamente.

Os empenhos podem ser classificados em três modalidades: ordinário, por estimativa e global. O empenho Ordinário é utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinados, onde o pagamento ocorre uma vez só. Segundo LIMA E CASTRO (2000 p. 26) é “destinado a atender as despesas com montante previamente conhecido e cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez”. É o empenho de quase todas as despesas realizadas, como conserto de veículos e peças para reposição.

Empenho por estimativa: é utilizado para as despesas cujo valor não se pode prever, como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, aquisição de combustíveis e lubrificantes e outros. Na medida que cada parcela da despesa se realiza, são emitidos subempenhos que deduzem o valor do empenho estimativo. Segundo KOHAMA (1996, p. 159

“Subempenho é o ato de registro do valor deduzido da importância empenhada por estimativa, ou seja, uma vez conhecido o valor da despesa, através da conta apresentada, providencia-se a sua dedução da importância empenhada por estimativa.”

Entende-se o subempenho como um empenho dentro de outro, já que o empenho deduz a dotação que está no orçamento e o subempenho deduz o valor do empenho estimativo.

O empenho global deve ser utilizado para despesas contratuais sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, as despesas de aluguéis. Para cada parcela é feito a liquidação do valor correspondente, onde no final do exercício, deve-se empenhar o valor total do contrato, licitação ou subvenções que foram acordadas.

No Sistema Betha, em que o modelo de empenho foi gerado acima, a data do empenho deverá ser uma reserva do orçamento, portanto, antes da data da nota fiscal. O responsável somente realizará o empenho quando verificado os dados corretos da nota com as informações principais como Nome e CNPJ, sendo tanto da Prefeitura Municipal ou Fundos (Saúde, Assistência Social, Fundação Esporte e Cultura, Infância e Adolescência e Furebom) quanto do prestador de serviço.

A nota fiscal deverá vir empenhada e acompanhada da requisição de compras (modelo abaixo) e deverá ser assinada pelo Secretário de Compras, Administração e a Secretaria Responsável. O empenho é impresso e anexado a nota fiscal. O contador deverá colocar a Dotação referente à compra e/ou aquisição de serviço devido.

OP: Para os novos fornecedores, será feito o cadastro através do setor de licitação o qual se responsabilizará de informar a conta corrente da empresa para pagamento.

Recomenda-se constar no contrato o número da nota de empenho, representando a garantia ao credor de que existe crédito orçamentário disponível para atender a despesa do contrato. No caso em que o contrato é de modo facultativo, a Lei nº 8.666/1993 admite a possibilidade de substituição, sendo que a nota de empenho representa o próprio contrato.

2.2.2.2 Liquidação

A liquidação de uma despesa verifica o direito do credor com base nos títulos (nota fiscal) e os documentos comprobatórios do crédito.

Segundo CRUZ (2003, p. 102), a “liquidação refere-se ao dever do gestor conferir e medir a qualidade e conformidade dos bens e/ou serviços que o poder público adquire”.

Neste processo a qualidade do material adquirido ou do serviço prestado, bem como o local de entrega e o respeito ao prazo uma vez que o pagamento só será efetuado mediante essas condições fica garantido, comprovando que o fornecimento foi cumprido pela outra parte envolvida.

Conforme o Art. 63 da Lei 4.320/1964, tem por objetivo apurar:

“Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§1º Essa verificação tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

As despesas com fornecimento ou com serviços prestados terão por base:

§2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II – a nota de empenho;

III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.”

No processo de liquidação da Betha Sistemas, a empresa emitiu a nota, o serviço foi entregue, o responsável assinou. A nota é liquidada após ser conferido valores e assinaturas, verificar se há descontos como IR, ISS, INSS e repassada ao setor de pagamento.

2.2.2.3 Pagamento

O pagamento consiste na entrega do valor correspondente ao credor e pode ser realizado por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou crédito em conta, somente podendo ser efetuado após a conferência e aprovação da liquidação da despesa.

Segundo STN (2012), a Lei nº 4.320/1964, no art. 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga.

A ordem de pagamento só pode ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade. Ao final de cada período ou para o caso de controle mensal, as despesas empenhadas no exercício e não pagas até o dia 31 de dezembro serão inscritas em restos a pagar, em despesas empenhadas a pagar.

Após o encerramento do exercício, quando o não empenhamento de uma despesa durante o exercício financeiro de competência não tiver sido realizado, pode-se valer ainda da conta Despesa de Exercícios Anteriores.

No sistema da Betha, a ordem de pagamento é realizada conforme recurso específico ou conta movimento. Será impresso comprovantes de pagamento, e ordem de pagamento, o qual são repassados ao Secretário de Finanças para confirmação do pagamento. O Prefeito Municipal deverá confirmar o pagamento também, finalizando o processo com três chaves bancárias. Ao final de cada procedimento, todos os responsáveis assinam e se responsabilizam por seus setores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através desta pesquisa, pode constatar que os instrumentos de planejamento são cada vez mais importantes para promover o desenvolvimento dos municípios. O empenho através da aplicação de suas três modalidades, funciona como instrumento de controle do planejamento. As despesas em conformidade com as leis devem ter sua realização para garantir a melhor aplicação dos recursos. Desta forma, o controle dos gastos públicos está se fazendo ao se executarem todos os estágios da despesa pública.

Os instrumentos de planejamento, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, servem nos municípios para os gestores públicos, de uma visão de longo prazo, preocupados com o cumprimento dos objetivos e metas instituídos para cumprir a legislação que os institui, com o objetivo de promover o desenvolvimento do município e o bem comum de seus habitantes, visando sempre o longo prazo, para que através da correta aplicação dos recursos públicos, as riquezas do município sejam apontadas e as falhas corrigidas.

Esta pesquisa mostra, através das descrições dos processos, os procedimentos adotados pelas Prefeituras Municipais para o empenhamento, liquidação e pagamento das despesas públicas e correção de dotações insuficientes.

REFERÊNCIAS

ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**. 8ª Ed. – 15. Reimp. – São Paulo: Atlas, 2011.

ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 1979.

ARAÚJO, Inaldo; ARRUDA, Daniel. **Contabilidade Pública da Teoria à Prática**. São Paulo: Saraiva, 2006.

BRASIL, Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade aplicada ao setor público**: aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. 4Ed. Brasília, Secretaria do Tesouro Nacional, coordenação geral de normas de Contabilidade aplicadas à Federação, 2011.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, 1964. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm>. Acesso em: 14 abr. 2014

Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm> . Acesso em: 14 outubro. 2014.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública**: Teoria e Prática. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1996.

Lei nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 14 outubro. 2014.

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em: 10. outubro. 2014.

LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Róbison Gonçalves de. **Contabilidade Pública**: Integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem). 1.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental**. São Paulo: Atlas, 2009.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental**: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 9º Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

OS IMPACTOS DOS CONTRATOS INTERMITENTES EM UMA EMPRESA

Morgana Santini¹

Ceniro Ferreira de Sousa²

Amanda Miranda Silva³

Eder Claudio Bastos⁴

RESUMO

O presente trabalho apresenta como objetivo observar como funciona uma admissão na modalidade de contrato intermitente, bem como a legislação regulamentadora e a demonstração da folha de pagamento mensal de um funcionário, todas as verbas devidas a ele pela sua prestação de serviços durante as convocações e valores a serem pagos pelo empregador para a Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. A pesquisa se deu através de abordagem teórica com pesquisa em sites e livros. Constatou-se a importância do conhecimento do profissional contábil a fim de oportunizar aos empregadores o domínio necessário para admissão de funcionários na modalidade Intermitente bem como a vasta experiência do profissional no controle das verbas a serem pagas.

Palavras-chave: Reforma Trabalhista, Contrato Intermitente, Impactos, Leis do Trabalho.

ABSTRACT

The present study aims to observe how an admission in the intermittent contract modality works, as well as the regulatory legislation and the demonstration of the monthly payroll of an employee, all monies owed to him for his services during calls and values to be paid by the employer to the Social Security and Guarantee Fund for Time of Service. The research was done through theoretical approach with research in websites and books. It was verified the importance of the knowledge of the accounting professional in order to provide employers with the necessary domain for the admission of employees in the Intermittent mode as well as the vast experience of the professional in the control of the amounts to be paid.

Keywords: Labor reform, intermittent contract, impacts, labor laws.

¹ Acadêmica da 8ª Fase do Curso de Ciências Contábeis, do Centro Universitário UNIFACVEST.

² Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências da Computação. Doutorando em Direito pela Universidade Veiga de Almeida - UVA.

³ Graduada em Ciências Contábeis. Especialista em Gestão e Finanças. Mestre em Ambiente e Saúde.

⁴ Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências Contábeis.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, pode-se observar um cenário de constantes transformações na rotina dos profissionais da contabilidade que precisam buscar sempre a atualização dos seus conhecimentos para que o serviço prestado a seus clientes seja sempre de alta qualidade. Todos os dias surgem novas leis, novas legislações e medidas provisórias que alteram a forma do profissional trabalhar e também no dia a dia das pessoas.

A Reforma Trabalhista de 11 de Novembro de 2017 é um grande exemplo disso, afinal houve diversas mudanças que influenciaram na rotina de milhares de trabalhadores brasileiros, bem como nas empresas e escritórios de contabilidade, já que a partir deste momento, muitas coisas passaram a ser permitidas em lei, como por exemplo jornada de trabalho 12 x 36 (doze horas trabalhadas seguida por trinta e seis horas de descanso), fracionamento das férias em até três períodos, rescisão de contrato de trabalho por acordo entre empregado e empregador, contrato intermitente, entre tantas outras.

Trata-se, assim, de ajustes e modificações estabelecidas na chamada reforma trabalhista, as quais eram de certo modo previstas, em razão da forma como o Projeto de Lei que deu origem à matéria foi votado no Congresso Nacional, notadamente no Senado Federal. No Contrato Intermitente, portanto, a primeira característica é que o trabalhador fica à disposição do empregador aguardando ser chamado para executar o serviço. As empresas poderão agenciar o trabalhador para prestar serviços por alguns períodos durante a semana ou mês, não podendo ultrapassar o limite previsto garantido pela constituição federal que são de 44 horas semanais e 220 horas mensais.

1.1 Justificativa

O departamento pessoal é um setor de extrema importância dentro das empresas e escritórios de contabilidade, pois todos os dias, o trabalho deste profissional envolve o trato com as pessoas. A rotina trabalhista é uma tarefa cotidiana de diversos profissionais do ramo, do qual, exige um progresso tecnológico de gerações e necessidades empresariais. Com o perfeito conhecimento da legislação vigente, o profissional de departamento pessoal, é capaz de ampliar a gama de serviços oferecidos a uma empresa, e também a melhoria dos processos de recursos humanos dentro de cada empresa, sendo um fator decisivo que exige amplo conhecimento, especialização e experiência. O ponto chave da aplicação do conhecimento do deste profissional requer observação profunda, e, ao saber escolher o caminho certo poderá trazer à tona todas as soluções importantes, alavancando a confiança de gestores e clientes de uma empresa.

1.2 Objetivo

1.2.1 Objetivo Geral

O presente trabalho tem por objetivo verificar como funciona uma admissão na modalidade de Contrato Intermitente, demonstrando a folha de pagamento mensal, bem como a legislação regulamentadora de tal modalidade.

1.2.2 Objetivo Específico

As empresas de serviços esporádicos necessitam de profissionais suficientes para atender a sua demanda. Desta forma tem-se por objetivo:

- Demonstrar a admissão de um funcionário Intermitente;
- Verificar a apuração das verbas devidas ao empregado;
- Analisar a tributação sobre a folha de pagamento mensal do funcionário.

1.3 Metodologia

Através de pesquisas e buscas em livros, internet e conversas com profissionais da área contábil pôde-se averiguar todo o conhecimento aplicado, com enfoque na reforma trabalhista e, tendo como base a aplicação prática na admissão e movimentação mensal do funcionário.

2 REFORMA TRABALHISTA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017

O processo de evolução tem modificado constantemente a vida das empresas, independente de tamanho ou nível de organização. Estudar os impactos de uma nova legislação é indispensável, não somente para aperfeiçoamento do profissional contábil, mais também da qualidade dos serviços prestados por ele. As informações devem chegar cada vez com maior precisão, rapidez e clareza, transformando esse processo vital para as empresas competirem e crescerem.

A Reforma Trabalhista do Brasil no ano de 2017 causou um grande impacto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a qual sofreu inúmeras alterações desde a mudança nas modalidades de contratação, jornada de trabalho, até na forma de rescindir os contratos de trabalho. Lei Nº 13.467 de 2017 e pela medida provisória número 808. Segundo o governo federal, o objetivo da reforma foi combater o desemprego e a crise econômica no país.

A principal justificativa apresentada pelo relator do projeto de lei foi referenciado a criação da CLT, no ano de 1943, do qual o País passou por inúmeras mudanças nestes anos e, neste cenário, a lei trabalhista também precisa se modernizar para atender novas formas de trabalho, bem como novos empregadores.

O projeto de lei foi aprovado na Câmara dos deputados em 26 de abril de 2017 e no Senado Federal, foi aprovado em 11 de julho de 2017. A Lei foi sancionada pelo Presidente da República, Michel Temer, em 13 de julho de 2017 sem vetos. A lei passou a valer no país a partir de 11 de novembro de 2017.

3 CONTRATO INTERMITENTE LEI NÚMERO 13.467 ARTIGO 452-A

O contrato de Trabalho Intermitente foi uma das grandes novidades da Reforma Trabalhista. É aquele do qual a prestação de serviços não é contínua, mesmo existindo a subordinação ao empregador, também não caracteriza trabalho terceirizado. Ele ocorre com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, podendo

o período de serviços ser determinado em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregador ou do empregado.

Conforme texto do Artigo 452-A, o Contrato Intermitente deve ser celebrado por escrito, mediante registro na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) contendo identificação, assinatura e domicílio ou sede das partes envolvidas no contrato, bem como valor da hora ou dia de trabalho, o qual não pode ser inferior ao valor do salário mínimo diário, observando se tal serviço será prestado no período noturno ou diurno (no caso de serviço noturno, a remuneração será maior que a do período diurno conforme Consolidação das Leis do Trabalho). Lembrando que o local, data e forma de pagamento, também deve ser reconhecido.

A convocação por parte do empregador deve ser informada com pelo menos três dias corridos de antecedência. Após o recebimento da convocação, o empregado deve responder no prazo de um dia útil, presumindo que o silêncio sobre a convocação, figura recusa. A recusa não caracteriza insubordinação para fins de contrato intermitente. Porém, após a oferta para comparecimento ao trabalho, caso uma das partes vir a descumprir sem motivos justos, deverá ser feito o pagamento de multa de 50% da remuneração que seria devida, no prazo de trinta dias, conforme Artigo 452-A.

O Contrato Intermitente permite que o empregado preste serviço a outros empregadores, conforme o parágrafo 5º que diz que o período de inatividade não será considerado tempo à disposição do empregador.

Sobre a remuneração ao término de cada período de prestação de serviço, o parágrafo 6º da lei mostra:

§ 6º Ao final de cada período de prestação de serviço, o empregado receberá o pagamento imediato das seguintes parcelas: (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017);

I - remuneração; (Incluído pela Lei nº 13.467, de 13.7.2017)

II - férias proporcionais com acréscimo de um terço; (Incluído pela Lei nº 13.467, de 13.7.2017)

III - décimo terceiro salário proporcional; (Incluído pela Lei nº 13.467, de 13.7.2017)

IV - repouso semanal remunerado; e (Incluído pela Lei nº 13.467, de 13.7.2017)

V - adicionais legais. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 13.7.2017).

Ainda conforme Artigo 452-A, o recibo de pagamento deve conter a discriminação dos valores relativos a cada uma das referidas parcelas. O empregador deverá fazer o recolhimento da Contribuição Previdenciária e o depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) conforme rendimento mensal e deverá fornecer ao empregado o comprovante de cumprimento de tais obrigações trabalhistas. É assegurado o direito a férias após o período de doze meses trabalhados, do qual o empregado não poderá ser convocado para prestar serviços para o empregador. As férias poderão ser fracionadas em três períodos (conforme Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017), desde que aja um acordo entre empregado e empregador.

Caso o empregado venha a precisar de auxílio doença, o mesmo será devido ao segurado da Previdência Social a partir da data do início da incapacidade para o trabalho. No caso de salário maternidade será pago diretamente pela Previdência Social.

4 ESTUDO DE CASO

O Contrato Intermitente foi legalizado na intenção de regularizar a situação dos profissionais que trabalham de forma irregular.

Com essa nova modalidade, o profissional além de ter registro na carteira profissional de trabalho, tem direitos garantidos, como recolhimento ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), férias, 13º salário, auxílio maternidade, entre outros.

O estudo de caso irá apresentar a movimentação da folha de pagamento de uma empresa fictícia de eventos. Será apresentada a folha de pagamento e impostos referentes a três meses de funcionamento da Festas & Cia, do qual será possível ver na prática os impactos de um contrato intermitente.

4.1 A Empresa

A empresa fictícia de eventos Festa & Cia LTDA, é uma empresa que atua no ramo de eventos como festas de casamentos, formaturas, aniversário, eventos de pequeno e médio porte em geral.

A empresa conta com 5 funcionários contratados em regime normal. A empresa também conta com um funcionário contratado em regime intermitente.

4.2 Dados da Admissão

O funcionário João da Silva, é garçom e foi admitido pela empresa Festas & Cia através de contrato intermitente.

A admissão se deu no dia 01 de dezembro de 2017, com salário base de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por hora trabalhada. Seu horário de trabalho na maioria das convocações será noturno (incidência de Adicional Noturno).

O salário base para o contrato intermitente foi calculado a partir do salário base convencionalizado, no caso R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais por mês). Para obter o salário por hora utilizamos o valor de R\$ 1.300,00 dividido por 220 horas que é total por mês normal contratual ($R\$ 1.300,00 / 220 = R\$ 5,90$) que será igual a R\$5,90 (Cinco reais e noventa centavos).

4.3 Primeiro Mês de Convocação

O primeiro mês de convocação foi dezembro de 2017, o mês possui trinta e um dias, dos quais João trabalhou vinte dias. Sendo desse total de dias trabalhados, três sábados, dois domingos e quinze dias de semana (segunda a sexta).

Em todas as convocações de João, sua jornada teve início às 20:00 horas com término às 04:00 horas, e foi cumprida rigorosamente desta forma. Sendo assim, para efeitos de cálculos, o funcionário trabalhou todos os dias oito horas.

Portanto, o cálculo para cada dia trabalhado ficará assim:

- 08:00 horas x R\$5,90 = R\$47,20 horas normais;
- Adicional noturno a partir das 22:00 horas: 6 horas / 52,50 minutos (na hora noturna, cada hora tem 52,30 minutos) x 60 minutos (hora cheia normal) x R\$1,18 (20%

do valor da hora normal) = R\$ 8,09 hora adicional noturno;

• Intrajornada: Como o funcionário não faz intervalo para lanche, a empresa paga o adicional de 50% na hora de Intrajornada, preestabelecido em contrato: 01:00 hora x R\$8,85 = R\$8,85 hora adicional intrajornada;

Sendo assim, a remuneração do funcionário, por dia trabalhado fica no total de R\$ 64,14.

No cálculo do valor devido ao funcionário, deve entrar também o Descanso Semanal Remunerado (DSR) sobre adicional noturno, sendo calculado da seguinte forma:

• Descanso sobre adicional noturno: 120 horas (horas noturnas do mês) / 25 dias (dias úteis no mês) x R\$ 5,90 (valor da hora normal) x 20% x 6 dias (total de domingos e feriados do mês) = R\$ 33,99

Sendo assim, o total de todos dos dias trabalhados juntamente com o Descanso Semanal Remunerado (DSR) será R\$ 1.316,79

Como o Contrato Intermitente, as verbas de 13º salário e férias são pagas mensalmente, para ter o valor total da folha, é necessário levar estes dados em conta também:

• Férias: Salário Base do mês R\$1.316,79 / 12 meses = R\$109,73

• 1/3 Férias: R\$108,33 / 3 = R\$36,57

• 13º salário: Salário Base R\$1.300,00 / 12 meses = R\$109,73;

Para a formação do valor total da folha do funcionário, basta somar as verbas:

• R\$1.316,79 + R\$109,73 + R\$36,57 + R\$109,73 = R\$1.572,82.

O único desconto incidente sobre os proventos de João será o INSS, que será discriminado da seguinte forma:

• INSS Sobre salário: R\$1.316,76 (remuneração total referente aos dias trabalhados + Adicional Noturno + Intrajornada + DSR sobre adicional Noturno) x 8% (alíquota em que o valor da remuneração se enquadra) = R\$105,34

• INSS sobre Férias: R\$ 146,30 (remuneração referente a um mês de férias + 1/3 de férias) x 8% (alíquota em que o valor da remuneração se enquadra) = R\$11,70;

• INSS sobre 13º Salário: R\$ 109,73 (remuneração referente a um mês de 13º salário) x 8% (alíquota em que o valor da remuneração se enquadra) = R\$8,78.

Portanto o valor líquido a ser pago para o funcionário será R\$1.572,82 – R\$ 125,82 (descontos de INSS sobre remunerações), será de R\$ 1.447,00.

O depósito de FGTS referente ao mês de dezembro desse funcionário será de R\$125,82. Conforme quadro abaixo:

4.4 Segundo Mês de Convocação

O segundo mês de convocação foi janeiro de 2018. O mês possui trinta e um dias, dos quais o funcionário foi convocado para trabalhar em cinco dias. Sendo do total de dias trabalhados, um sábado.

Todas as convocações de João tem início da jornada as 20:00 horas, com término as 04:00 horas, e foi cumprida rigorosamente desta forma. Sendo assim, para efeitos de cálculos, o funcionário trabalhou todos os dias oito horas.

Portanto, o cálculo para cada dia trabalhado ficará assim:

• 08:00 horas x R\$5,90 = R\$47,20 horas normais;

- Adicional noturno a partir das 22:00 horas: 6 horas / 52,50 minutos (na hora noturna, cada hora tem 52,30 minutos) x 60 minutos (hora cheia normal) x R\$1,18 (20% do valor da hora normal) = R\$ 8,09;

- Intrajornada: Como o funcionário não faz intervalo para lanche, a empresa paga o adicional de 50% na hora de Intrajornada, preestabelecido em contrato: 1 hora x R\$8,85 = R\$8,85;

Dessa forma, a remuneração do funcionário, por dia trabalhado fica no total de R\$64,14

O Descanso Semanal Remunerado devido neste mês de convocação será calculado da seguinte forma:

- Descanso sobre adicional noturno = 30 horas (horas noturnas do mês) / 26 dias (dias úteis no mês) x R\$ 5,90 (valor da hora normal) x 20% x 5 dias (total de domingos e feriados do mês) = R\$ 6,80.

Sendo assim, o total de todos dos dias trabalhados juntamente com o Descanso Semanal Remunerado (DSR) será R\$ 327,50.

Como visto anteriormente no Contrato Intermitente, as verbas de 13º salário e férias são pagas mensalmente:

- Férias: Salário Base do mês R\$327,50 / 12 meses = R\$27,29;

- 1/3 Férias: R\$ 327,50 / 3 = R\$ 9,10

- 13º salário: Salário Base R\$1.300,00 / 12 meses = R\$109,73;

Para a formação do valor total da folha do funcionário, basta somar as verbas:

- R\$ 327,50 + R\$ 27,29 + R\$ 9,10 + R\$ 109,73 = R\$ 473,62

O único desconto incidente sobre os proventos de João será o INSS, que será discriminado da seguinte forma:

- INSS Sobre salário: R\$ 327,50 (remuneração total referente aos dias trabalhados + Adicional Noturno + Intrajornada + DSR sobre adicional Noturno) x 8% (alíquota em que o valor da remuneração se enquadra) = R\$ 26,20.

- INSS sobre Férias: R\$ 37,00 (remuneração referente a um mês de férias + 1/3 de férias) x 8% (alíquota em que o valor da remuneração se enquadra) = R\$ 2,96;

- INSS sobre 13º Salário: R\$ 109,73 (remuneração referente a um mês de 13º salário) x 8% (alíquota em que o valor da remuneração se enquadra) = R\$8,78.

Portanto o valor líquido a ser pago para o funcionário será R\$ 473,62 – R\$ 37,94 (descontos de INSS sobre remunerações), será de R\$ 435,68.

O depósito de FGTS referente ao mês de dezembro desse funcionário será de R\$ 37,89.

4. 5 Terceiro Mês de Convocação

O terceiro mês de convocação foi fevereiro de 2018. O mês possui vinte e oito dias, dos quais o funcionário foi convocado para trabalhar em nove dias. Sendo do total de dias trabalhados, nenhum sábado e domingo.

João trabalhou todos os dias oito horas.

Portanto, o cálculo para cada dia trabalhado ficará assim:

- 08:00 x R\$5,90 = R\$47,20 horas normais;

- Adicional noturno a partir das 22:00 horas: 6 horas / 52,50 minutos (na hora noturna, cada hora tem 52,30 minutos) x 60 minutos (hora cheia normal) x R\$1,18 (20% do valor da hora normal) = R\$ 8,09;

• Intrajornada: Como o funcionário não faz intervalo para lanche, a empresa paga o adicional de 50% na hora de Intrajornada, preestabelecido em contrato: 1 hora x R\$8,85 = R\$8,85;

Dessa forma, a remuneração do funcionário, por dia trabalhado fica no total de R\$64,14.

O Descanso Semanal Remunerado devido neste mês de convocação será calculado da seguinte forma:

• Descanso sobre adicional noturno = 54 horas (horas noturnas do mês) / 23 dias (dias úteis no mês) x R\$ 5,90 (valor da hora normal) x 20% x 5 dias (total de domingos e feriados do mês) = R\$ 18,83.

Sendo assim, o total de todos dos dias trabalhados juntamente com o Descanso Semanal Remunerado (DSR) será R\$ 596,09.

13º salário e férias pagos mensalmente:

• Férias: Salário Base do mês R\$596,09 / 12 meses = R\$ 49,67;

• 1/3 Férias: R\$ 49,67 / 3 = R\$ 16,56

• 13º salário: Salário Base R\$1.300,00 / 12 meses = R\$109,73;

Para a formação do valor total da folha do funcionário, basta somar as verbas:

• R\$ 596,09 + R\$ 49,67 + R\$ 16,56 + R\$ 109,73 = R\$ 772,05

O único desconto incidente sobre os proventos de João será o INSS, que será discriminado da seguinte forma:

• INSS Sobre salário: R\$ 596,09 (remuneração total referente aos dias trabalhados + Adicional Noturno + Intrajornada + DSR sobre adicional Noturno) x 8% (alíquota em que o valor da remuneração se enquadra) = R\$ 47,69.

• INSS sobre Férias: R\$ 66,23 (remuneração referente a um mês de férias + 1/3 de férias) x 8% (alíquota em que o valor da remuneração se enquadra) = R\$ 5,30;

• INSS sobre 13º Salário: R\$ 109,73 (remuneração referente a um mês de 13º salário) x 8% (alíquota em que o valor da remuneração se enquadra) = R\$8,78.

Portanto o valor liquido a ser pago para o funcionário será R\$ 772,05 – R\$ 61,17 (descontos de INSS sobre remunerações), será de R\$ 710,28.

O depósito de FGTS referente ao mês de dezembro desse funcionário será de R\$ 61,76.

4.6 Análise Crítica

Pode-se observar o procedimento para efetuar a convocação e pagamentos dos empregados admitidos na modalidade de contrato intermitente. Tal processo burocrático pode frustrar o empregador, colocando-o numa situação de extremo controle para não perder os prazos de convocação e não perder nenhum detalhe para efetuar de forma correta e exata todos pagamentos, e ao empregado, que em um determinado mês, será chamado para prestar seus serviços inúmeras vezes, pode haver períodos de baixa nas atividades. Por isso faz-se necessário um bom conhecimento do mercado em que se pretende atuar antes de dar entrada em um contrato intermitente.

O trabalho de um contador é árduo, deve sempre informar aos empresários, que contratam serviços de trabalhadores na modalidade citada, todos os detalhes, bem como o pleno conhecimento da lei que regulamenta o trabalho intermitente, exigindo o aperfeiçoamento e atualização continuada.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho acadêmico teve o objetivo de se aprofundar na legislação do Contrato Intermitente, assim buscando o caminho necessário para o procedimento correto de admissão dos funcionários. Foram expostos os principais pontos do artigo de Lei Nº 13.467 de 2017 que regulamenta a modalidade, afim de mostrar a realidade de tal forma de admissão para suprir suas necessidades em épocas de alta demanda. Examinou-se, através de estudo de caso por meio dos cálculos trabalhistas realizados, as variações entre períodos de alta e baixa nos serviços, o impacto de um empregado intermitente em uma empresa do ramo de eventos. Observou-se da mesma forma qual a remuneração deste empregado e sua oscilação, entretanto na informalidade o empregado infelizmente não tem direitos trabalhistas garantidos. Constatou-se também que profissional contábil precisa estar atualizado com as novidades tecnológicas voltadas a sua área de conhecimento para assim poder atender a demanda de clientes com maior qualidade na prestação dos seus serviços.

6 REFÊRENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARDOSO, Ricardo Lopes. **Competências do contador: um estudo empírico**. Dissertação (doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006

DIEESE. **Texto Síntese Contrato de Trabalho Intermitente**. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2017/contratoIntermitente.pdf>>. Acesso em: 05 mai. 2018

FILHO, Ives Gandra da Silva Martins. **Reforma Trabalhista**. Disponível em: <https://fundacaofhc.org.br/imagens/34/52/arq_13452.pdf>. Acesso em: 04 mai. 2018

GARCIA, Gustavo Felipe Barbosa. **Reforma Trabalhista Análise Crítica da Lei 13.467/2017**. Disponível em: <<https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/28f9805c01b1a1ef848a30e0e63fa5c3.pdf>>. Acesso em: 05 mai. 2018

_____. **Lei Nº 13.467, de 13 julho de 2017: Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm>. Acesso em: 05 mai. 2018

NOGUEIRA, Eliana dos Santos Alves. **O Contrato Intermitente na Reforma Trabalhista Brasileira: contraponto com o modelo italiano**. Disponível em: <https://jus-laboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/125435/2017_nogueira_eliana_contrato_trabalho.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 05 mai. 2018

SANTOS, Antonio Oliveira. **Cartilha A Reforma Trabalhista A nova consolidação das Leis do Trabalho**. Disponível em: <https://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/CNC_Cartilha_Reforma_Trabalho_Interativa.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2018

TEIXEIRA, Érica Fernandes; GONÇALVES, Nicolle Wagner da Silva. **Afrontas ao pacto constitucional**: o trabalho intermitente regulamentado e a flagrante afronta aos direitos trabalhistas no Brasil. Disponível em: <<http://revista.trt10.jus.br/index.php/revista10/article/view/179/164>>. Acesso em: 04 mai. 2018

AUDITORIA INTERNA EM FOLHA DE PAGAMENTO COMO MÉTODO DE PREVENÇÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS

Ingrid Marques¹

Ceniro Ferreira de Sousa²

Amanda Miranda Silva³

Betina Ines Backes⁴

RESUMO

A auditoria interna tem como objetivo prevenção de passivos trabalhistas e um método de controle interno de procedimentos realizados dentro das empresas com a finalidade de corrigir desvios. Como base de dados a folha de pagamento de alguns funcionários que foram auditados em busca de encontrar desvios entre o realizado e o firmado em acordo coletivo e a legislação pertinente a folha de pagamento e demonstrar a forma de como é feita uma auditoria interna com o método de conferência. Este estudo busca esclarecer as duvidas sobre os métodos de realização de auditoria nas empresas e ressaltar a importância dessa ferramenta na obtenção de assertividade nos processos internos.

Palavras-chave: Auditoria interna; Folha de pagamento; Passivo Trabalhista.

ABSTRACT

The internal audit aims to prevent labor liabilities and a method of internal control of procedures performed within companies with the purpose of correcting deviations. As a data base the payroll of some employees who were audited in search of finding deviations between the realized and the signed in collective bargaining agreement and the relevant legislation payroll and demonstrate how an internal audit is done with the method conference. This study seeks to clarify the doubts about the methods of performing audits in companies and to emphasize the importance of this tool in obtaining assertiveness in internal processes.

Keywords: Internal Audit; Payroll; Labor Liabilities.

¹ Acadêmica da 8ª Fase do Curso de Ciências Contábeis, do Centro Universitário UNIFACVEST.

² Graduado em Ciências Contábeis. Mestre em Ciências da Computação. Doutorando em Direito pela Universidade Veiga de Almeida - UVA.

³ Graduada em Ciências Contábeis. Especialista em Gestão e Finanças. Mestre em Ambiente e Saúde.

⁴ Graduada em Administração. Mestre em Engenharia de Produção. Doutor em Engenharia de Produção.

1 INTRODUÇÃO

A auditoria interna é um método muito eficaz de prevenção de erros nas empresas por se tratar de uma forma de conferência minuciosa dos processos realizados a fim de constatar se estão corretos.

No início foram retirados informações da internet e livros o trabalho foi desenvolvido em quatro capítulos o primeiro sendo tratado dos métodos de auditoria interna e suas técnicas e ganhos que acontecem nas empresas. O segundo sobre a legislação da folha de pagamento seus proventos e descontos, direito dos colaboradores em termos de remuneração os descontos legais contidos na folha.

O terceiro capítulo trata do acordo coletivo de trabalho de que forma ele interfere no pagamento dos funcionários. O quarto capítulo traz a auditoria na folha de três funcionários com relação aos seus direitos obtidos diante do acordo coletivo de trabalho da categoria e evidenciados os pontos incorretos de cálculo e a interpretação do acordo, conforme a particularidade do colaborador.

1.1 Justificativa

A presente pesquisa tem o propósito de contribuir para o entendimento sobre a auditoria em folha de pagamento nas empresas, pois quanto maior for a segurança nas informações divulgadas, melhor será a relação de empregado e empregador, evitando assim possíveis processos judiciais.

1.2 Objetivos

Os objetivos foram classificados de duas formas: gerais e específicos.

1.2.1 Objetivo Geral

O objetivo geral deste trabalho é verificar possíveis irregularidades no pagamento em folha dos colaboradores, a fim de sua correção, garantindo a eficiência e eficácia dos controles internos.

1.2.2 Objetivo Específico

- Conceituar auditoria interna seus métodos e ganhos;
- Descrever a legislação pertinente a folha de pagamento;
- Esclarecer os pontos importantes do ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) que influenciam no cálculo da folha;
- Analisar os resultados encontrados na auditoria realizada;

1.3 Metodologia

Os estudos foram baseados em livros, pesquisa na internet, tendo início em conceitos de auditoria interna, esclarecimento sobre folha de pagamento seus principais proventos e descontos e suas tributações, este trabalho é classificado como quantitativo,

pois tem o objetivo de quantificar um problema e realizar estudos que ajudem a resolvê-lo.

2 AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna é uma ferramenta administrativa que contribui para regularização de possíveis erros não intencionais cometidos no cálculo da folha, é uma técnica de autofiscalização e tem como objetivo evitar passivo oculto, reduzir custos e aumentar a produtividade, ela é uma atividade de observação, checagem e análise de dados a fim de propor alterações corretivas nas intercorrências encontradas.

De acordo com Almeida (2003, P.29) “O auditor interno é um empregado da empresa e dentro de uma organização ele não deve estar subordinado àqueles cujo o trabalho examina.”

Passivos trabalhistas são um dos fatores que mais interfere no crescimento das entidades, por ser um impacto financeiro está diretamente ligado aos resultados das empresas. É necessário entender alguns termos utilizados na auditoria interna e externa, todo trabalho realizado e os resultados decorrentes dele devem se manter em sigilo sendo somente manifestada aos envolvidos, gestão da empresa e pessoas que irão regularizar a situação, segundo (TEIXEIRA, 2017) “O auditor interno deve assessorar a administração no trabalho de prevenção de erros e fraudes, obrigando-se a informá-la, de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de erros ou fraudes detectados no decorrer de seu trabalho.”. O Auditor tem responsabilidade legal sobre as informações que lhe são concedidas quanto a divulgação e utilização.

Para a análise crítica da auditoria precisa diferenciar o que é um erro de fraude, o erro é aquilo que não é intencional, pode ocorrer da falta de conhecimento a parametrização de um sistema feito de forma errônea, (TEIXEIRA, 2017) conceitua “O termo “erro” aplica-se a atos involuntários de omissão, desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração de registros e demonstrações.” já a fraude é quando ocorre a intenção de omitir alguma informação com intenção de obter benefícios ilegais com isso (TEIXEIRA, 2017) traz sua visão “O termo “fraude” aplica-se a atos voluntários de omissão e manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.”.

Obtendo essas bases como informações já é possível realizar uma auditoria com qualidade e confiabilidade nos resultados para uma análise crítica e imparcial.

3 FOLHA DE PAGAMENTO

A folha de pagamento é um documento obrigatório para efeitos de fiscalização trabalhista e previdenciária conforme previsto (BRASIL, 1999) no art. 225 do Decreto 3048/99: “A empresa é também obrigada a: I - preparar folha de pagamento da remuneração paga, devida ou creditada a todos os segurados a seu serviço, devendo manter, em cada estabelecimento, uma via da respectiva folha e recibos de pagamentos”.

As verbas são divididas entre proventos e descontos o colaborador tem o direito de receber um holerite discriminando todas as verbas referentes ao seu pagamento. O pagamento é mensal que deve ser efetuado até o quinto dia útil subsequente ao mês vencido conforme IN n 01/89, ou previsão mais vantajosa em convenção coletiva.

3.1 Proventos

Os proventos são os direitos do colaborador e os descontos suas obrigações. O Salário acordado é usado como base de calculo para diversas verbas complementares que o trabalhador poderá ter, também serve de base de calculo para alguns descontos. As profissões exigem horas normais diferentes segundo a legislação e o acordo coletivo de cada classe trabalhadora, hora extra é o valor pago pelo empregador ao empregado referente as horas trabalhadas a mais que sua jornada de trabalho.

3.1.1 Adicional Insalubridade

Adicional de insalubridade corresponde ao valor pago ao colaborador que exerce uma atividade nociva à saúde. Existem três graus de insalubridade; máximo no qual o trabalhador recebe 40% sobre o salário mínimo, médio no qual o trabalhador recebe 20% sobre o salário mínimo e o mínimo que o colaborador recebe 10% do salário mínimo está previsto no art. 192 da CLT.

3.1.2 Adicional Periculosidade

Adicional de periculosidade é o valor pago ao trabalhador que exercer atividades perigosas de contato com inflamáveis, explosivos ou eletricidade de acordo com especificação do Ministério do Trabalho o valor corresponde a 30% do salário do empregado.

3.1.3 Adicional Noturno

O adicional noturno é devido ao empregado que trabalhar entre as 22:00hs a 05:00hs. Nesse intervalo as horas são reduzidas de 60 minutos para 52 minutos e 30 segundos e corresponde a no mínimo 20% do valor da hora normal. Conforme previsto no art. 73 da CLT.

3.2 Descontos

Descontos são verbas a serem subtraídas do salário do colaborador. Existem os descontos obrigatórios por lei, e os descontos que podem ser autorizados pelo colaborador obedecendo ao limite previsto em Lei. Iremos abordar apenas os descontos obrigatórios por lei.

3.2.1 Instituto Nacional do Seguro Social

Instituto nacional do seguro social (INSS) é o valor da contribuição paga pelo empregado e descontada em folha de pagamento de acordo com os percentuais defini-

dos por lei. Os percentuais variam de acordo com o salário do colaborador podendo ser de 8%, 9% e 11% limitado ao valor máximo de contribuição de R\$ 642,34 (seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Os valores descontados em folha serão repassados a Previdência Social juntamente com a contribuição devida pela organização através da GPS – Guia da Previdência Social no dia 20 subsequente ao mês da competência.

Nos casos de não pagamento a empresa além de pagar juros e multas, não poderá participar de licitações.

3.2.2 Imposto de Renda

Imposto de renda refere-se ao valor descontado do salário do colaborador de acordo com tabela atualizada anualmente pela Receita Federal. O valor é uma tributação sobre os rendimentos dos trabalhadores e incide em quase todos os proventos recebidos, como por exemplo: Salários; ordenados; subsídios; honorários, adicionais, vantagens; abonos; gratificações; 13º salário; participações e outros admitidos em lei.

O Valor é repassado para Receita Federal mediante guia própria chamada de Documento de Arrecadação da Receita Federal (DARF). Posteriormente os colaboradores que sofreram o desconto terão que fazer a declaração anual de imposto de renda com as informações repassadas pelas organizações através da DIRF.

3.2.4 Faltas e Atrasos

Faltas e atrasos o empregador poderá descontar dos salários de seus empregados os valores correspondentes horas ou dias não trabalhados e não justificados conforme a legislação regula as faltas justificadas. O art. 473 da CLT fala sobre as justificativas que não acarretará em desconto de salários: Art. 473 – O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário: I – até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica; II – até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento; III – por 5 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana; IV – por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada; V – até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva; VI – no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra c do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar). VII – nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior. VIII – pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo. IX – pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro.

3.2.5 Décimo Terceiro Salário

Está previsto na Lei n.º 4.749/65 e instituída pela Lei n.º 4.090/62, que o empregador deve efetuar o pagamento da gratificação de natal ao funcionário no período

dos dias 1.º até dia 20 de dezembro de cada ano. Art. 1.º - A gratificação salarial instituída pela Lei número 4.090, de 13 de julho de 1962, será paga pelo empregador até o dia 20 de dezembro de cada ano, compensada a importância que, a título de adiantamento, o empregado houver recebido na forma do artigo seguinte.

O adiantamento do pagamento do 13.º (décimo terceiro) salário deve ocorrer entre os meses de fevereiro e novembro do ano, sendo pagamento integral ou 50% (cinquenta por cento) do salário recebido no mês antecedente. Art. 2.º - Entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, o empregador pagará, como adiantamento da gratificação referida no artigo precedente, de uma só vez, metade do salário recebido pelo respectivo empregado no mês anterior. § 1.º - O empregador não estará obrigado a pagar o adiantamento, no mesmo mês, a todos os seus empregados. § 2.º - O adiantamento será pago ao ensejo das férias do empregado, sempre que este o requerer no mês de janeiro do correspondente ano.

Foram abordados os principais descontos obrigatórios os colaboradores poderão sofrer em folha de pagamento.

4 ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

O acordo coletivo de trabalho tem caráter normativo, gera obrigação entre as partes é assinado entre o sindicato dos trabalhadores e uma ou mais empresas. Redigem um documento normativo com elenco de normas sem intervenção de entidade patronal. Possui um prazo máximo de dois anos de duração, os acordos coletivos de trabalho ocorrem desde o decreto de nº 229/67.

Neles são descritas regras específicas a cada uma das partes envolvidas como, por exemplo a data do dissídio o vale alimentação, desconto de contribuição assistencial, entrega de uniforme, plano de saúde, auxílio funeral, jornada de trabalho, seguro de vida, tempo de deslocamento de trabalho, labor aos domingos e feriados e horário de intervalo.

A reforma trabalhista em vigor desde 11/11/2017 faz com que os acordos coletivos e individuais prevaleçam sobre a legislação.

Os sindicatos não são obrigados a firmar acordos coletivos com as empresas como diz (BRASIL, CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943) Art. 611 § 1º “É facultado aos Sindicatos representativos de categorias profissionais celebrar Acordos Coletivos com uma ou mais empresas da correspondente categoria econômica.”.

Os acordos firmados entre sindicato e empresa tem poder de Lei conforme (BRASIL, CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943) Art. 611-A “A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre: (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)”.

5 EMBALARTE LTDA – ESTUDO DE CASO

A empresa fictícia criada para a demonstração da auditoria interna chama-se Embalarte LTDA, tem por atividade venda de embalagens em papel para alimentos e produtos como sacos de ração, caixas de sapato, sacolas personalizadas para os comer-

cios em geral, fundada na cidade de Lages SC em 08 de Junho de 2015 conta com o quadro de 57 funcionários.

5.1 Auditoria Interna

A seguir a auditoria interna realizada na folha de pagamento do colaborador Carlos Rogério Blum, para efeitos de avaliação o colaborador trabalha no período noturno, com o total de duzentas e seis horas e sessenta e sete minutos normais realizadas durante o mês de Janeiro 2019, seguindo o acordo coletivo de trabalho da categoria o colaborador tem direito de adicional noturno de trinta e cinco por cento do valor da hora normal do período das vinte e duas horas até cinco horas da madrugada do dia seguinte.

Os desvios encontrados na auditoria foram sobre os cálculos de adicional noturno do colaborador, o sistema que calcula a folha de pagamento está parametrizado a pagar o adicional a partir das vinte e duas horas até o final da jornada, o correto e acordado é até as cinco horas da madrugada do próximo dia, com isso está sendo pago a mais e gerando perca monetária a empresa.

Todas as bases de horas foram calculadas e apenas gerou diferença o Adicional Noturno, sendo pago a mais e tendo reflexo na contribuição INSS e tributo de Imposto de Renda.

A seguir a auditoria interna realizada na folha de pagamento da colaboradora Ângela Maria Lima de Matos para efeito de avaliação a colaboradora trabalha no período administrativo de segunda-feira a sexta-feira das oito horas da manhã as dezessete horas com uma hora de intervalo para almoço com o total de duzentas horas, ela é brigadista voluntária da empresa onde não recebe remuneração por isso mas é isenta a cobrança de refeição conforme acordo coletivo de trabalho, realizou quatro horas extras no mês.

O desvio encontrado foi sobre o desconto de refeição negociado em acordo coletivo de isenção para brigadista voluntário da empresa, a orientação nesse caso é a restituição desse valor na próxima folha de pagamento para fins de correção. Todos os outros cálculos não geraram diferença.

A seguir a auditoria realizada na folha de pagamento do colaborador Eliezer Siqueira Franco para efeito de avaliação o colaborador tem direito a chamada atendimento emergencial por ser eletricitista o acordo coletivo traz para cada chamada realizada será pago duas horas com cinquenta por cento de acréscimo no mês o colaborador foi chamado três vezes em atendimento emergencial.

O desvio encontrado foi o reflexo de hora extra na folha de pagamento não está compondo a chamada especial, mas como ela tem relação com hora extra pois o colaborador é chamado fora de sua jornada normal para realização de serviços, ela precisa compor o pagamento de reflexo com isso se tem erro no recolhimento de imposto de renda, INSS, FGTS, e pagamento de adicional de periculosidade causando prejuízo ao colaborador e a moral da empresa também pelos recolhimentos errôneos.

As auditorias internas servem para identificar exatamente esse tipo de inconsistências que aparentam ser pequenas, mas tem total diferença quando calculada de maneira correta pois há muitos reflexos de um provento ou desconto em uma folha de pagamento.

Esse trabalho é de extrema importância, pois se trata de agir de maneira pre-

ventiva e corretiva de possíveis erros de interpretação de legislação e acordos coletivos de categoria.

Espera-se que as empresas adotem meios como esse para conferir e medir a eficácia de seus processos internos e tenha atenção quanto a correção de desvios como os que foram indicados nesse trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No âmbito extensivo a auditoria interna constitui importante ferramenta para a autofiscalização e tem como objetivo evitar um passivo oculto, reduzir custos e aumentar a produtividade.

Com as análises feitas estudando minuciosamente a legislação e o acordo coletivo de trabalho da categoria foi possível constatar erros não intencionais que estavam acontecendo no pagamento mensal dos colaboradores da empresa selecionada. Com isso conseguimos reduzir alguns custos e corrigir os pontos identificados. O presente trabalho tem o intuito de ajudar as empresas a identificar seus desvios por meio da auditoria interna no trabalho de prevenção dos passivos trabalhistas.

Os objetivos específicos foram atendidos, o primeiro objetivo de conceituar auditoria foi atendido no item 2. Auditoria Interna com os conceitos e ganhos, o segundo objetivo foi atendido no item 3. Folha de Pagamento com a descrição dos principais proventos e descontos, o terceiro objetivo foi atendido no item 4. Acordo coletivo de trabalho que explicou sua função e impacto no relacionamento entre empresa e colaborador, o último objetivo foi atendido no item 5. Embalart LTDA – Estudo de Caso onde foi realizada as auditorias internas nas folhas de pagamento dos funcionários escolhidos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria** Um Curso Moderno e Completo. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

BRASIL. (06 de Maio de 1999). RPS - Decreto nº 3.048 de 06 de Maio de 1999. **Regulamento da Previdência Social**.

BRASIL. (01 de Maio de 1943). CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943. **Consolidação das Leis do Trabalho**.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. São Paulo: Editora Atlas, 2007.

TEIXEIRA, P. H. (2017). **Auditoria Interna**. Acesso em 26 de 05 de 2019, disponível em Portal de Contabilidade: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/obras/manualauditoriainterna.htm>

NORMAS PARA COLABORADORES

A Contabilidade & Produção: Revista de Artigos e Produção Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis da UNIFACVEST tem as seguintes normas editoriais para a apresentação de artigos, resenhas e depoimentos:

1. Os artigos deverão ser inéditos (não publicados em periódicos de circulação nacional);
2. Os artigos deverão ser entregues num envelope fechado e o nome do autor deverá ser omitido para a apreciação e análise do Conselho Editorial;
3. Acompanhará o envelope com os artigos, um envelope lacrado, com o título do trabalho e um breve Curriculum Vitae, contendo: nome completo, última titulação e atividades profissionais em desenvolvimento, endereço completo com endereço eletrônico;
4. Dados técnicos: os artigos deverão conter de 5 a 15 páginas, incluindo texto, referências e ilustrações; Página: formato A4; margens: superior 1,5cm, inferior 2cm, esquerda 2cm, direita 2cm; margem 0,7, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento simples. Deverá ser usado editor Word for Windows.
5. Depoimentos e resenhas não têm limite mínimo e máximo de páginas.
6. As referências devem seguir as normas da ABNT (NBR-6023:2000), no final do capítulo, digitadas em tamanho 12, sem itálico, com título da obra em negrito; citações seguirão a NBR 10520:2002.
7. As notas devem ser feitas no rodapé em tamanho de letra 10, a 1cm da margem inferior.
8. Os artigos deverão ser enviados em CD, acompanhado de três cópias impressas.
9. Os artigos deverão ser acompanhados de resumos em português e inglês de no máximo 10 linhas. As palavras resumo e abstract serão centradas, em negrito, tamanho 14, porém, o seu texto, em um único parágrafo, justificado, sem margem, em tamanho 12.
10. Deverá conter, abaixo do resumo e do abstract, até quatro palavras-chave (*key words*), também em tamanho 12;
11. O endereçamento para correspondência é: Revista Contabilidade & Produção. Att. Coordenação de Pesquisa e Extensão. Av. Mal. Floriano, 947. Lages – SC. E-mail: micciencia@gmail.com
12. Os autores receberão, no período de até 35 dias documento informando sobre a análise pelo Conselho Editorial e pelos revisores;
13. Os autores deverão anexar, junto ao envelope lacrado, declaração autorizando a Unifacvest e a Papervest editora a publicar os artigos sem quaisquer custos para os editores, bem como desenvolver publicidade na mídia sobre a publicação;
14. A periodicidade de circulação da revista será anual e os artigos serão recebidos até 45 dias antes do fechamento da edição.

**APRESENTAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA: FUNCIONAMENTO, FORMAS E A
VARIAÇÃO CAMBIAL SOBRE O PROCESSO DE EXPORTAÇÃO**

Camila Laurentino; Ceniro Ferreira de Sousa; Amanda Miranda Silva; Eder Claudio Bastos

CONTABILIDADE GERENCIAL PARA TOMADA DE DECISÃO

Marcele Daniele Mota Lima; Ceniro Ferreira de Sousa; Amanda Miranda Silva; Eder Claudio Bastos

PERÍCIA CONTÁBIL – FOLHA DE PAGAMENTO

Thayse Moreira Arruda; Ceniro Ferreira de Sousa; Amanda Miranda Silva; Betina Ines Backes

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LUCRO REAL X LUCRO PRESUMIDO: ESTUDO DE CASO EM UMA
EMPRESA DE VENDA DE VESTUÁRIO**

Elisabethe Silva; Ceniro Ferreira de Sousa; Amanda Miranda Silva; Eder Claudio Bastos

RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

José Rafael A. de Oliveira; Ceniro Ferreira de Sousa; Amanda Miranda Silva; Eder Claudio Bastos

**UM ESTUDO DE CASO SOBRE O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO E INCENTIVOS FISCAIS NA
EXPORTAÇÃO**

Geziane Maciel; Ceniro Ferreira de Sousa; Amanda Miranda Silva; Betina Ines Backes

**A PERÍCIA CONTÁBIL E SUA IMPORTÂNCIA NA SOLUÇÃO DOS LITÍGIOS: UM ESTUDO DE CASO
MENSURANDO LUCROS CESSANTES EM AÇÃO JUDICIAL NA ÁREA CÍVEL**

Regina Martins Bastos; Ceniro Ferreira de Sousa; Ana Paula Rampi; Eder Claudio Bastos

CONTABILIDADE PÚBLICA: ENFOQUE NAS ETAPAS DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Simone de Lorenzi; Ceniro Ferreira de Sousa; Amanda Miranda Silva; Betina Ines Backes

OS IMPACTOS DOS CONTRATOS INTERMITENTES EM UMA EMPRESA

Morgana Santini; Ceniro Ferreira de Sousa; Amanda Miranda Silva; Eder Claudio Bastos

**AUDITORIA INTERNA EM FOLHA DE PAGAMENTO COMO MÉTODO DE PREVENÇÃO DE PASSIVOS
TRABALHISTAS**

Ingrid Marques; Ceniro Ferreira de Sousa; Amanda Miranda Silva; Betina Ines Backes



**editora
papervest**

Publicação da Papervest Editora
Av. Marechal Floriano, 947 - CEP: 88503-190
Fone: (49) 3225-4114 - Lages / SC
www.unifacvest.net